MARIA DA CONCEICAO BARROS DA SILVA:21743738234
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Quarta-feira, 07 de outubro de 2015 | www.diario.ac.gov.br | Ano XLVIII - nº 11.657 | 73 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
SECRETARIAS DE ESTADO 3
AUTARQUIAS 24
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 32
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA 33
MINISTÉRIO PÚBLICO 33
MUNICIPALIDADE 36
TRIBUNAL DE JUSTIÇA 72
DIVERSOS 72

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.151, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANTÔNIO RONILSON PAIVA DE SOUZA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2015.
Rio Branco-Acre, 14 de agosto de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.152, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear RONIMARIA PAIVA DE SOUZA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2015.
Rio Branco-Acre, 14 de agosto de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.344, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear CLEVERTON LOPES RUIZ, para exercer cargo em comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2015.
Rio Branco-Acre, 15 de setembro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.471, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e
Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0012166-7/2015;
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor SAIDE FEITOSA DA SILVA, do cargo de Professor P2 30H, Classe II, da matrícula nº 360163-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de maio de 2015.
Rio Branco-Acre, 6 de outubro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.472, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

Altera o Decreto 4.971, de 20 de dezembro de 2012, que "Ratifica e incorpora à legislação tributária estadual o Convênio ICMS nº 144, de 17 de dezembro de 2012, que autoriza o Estado do Acre a dispensar juros e multas, mediante parcelamento incentivado, de débitos fiscais relacionados ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação – ICMS".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IV da Constituição Estadual, e
Considerando o disposto no Convênio ICMS nº 144, de 17 de dezembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 97, de 21 de setembro de 2015;
DECRETA:
Art. 1º Os dispositivos abaixo indicados do Decreto nº 4.971, de 20 de dezembro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º. ...
...
§ 5º No caso de débitos inscritos em dívida ativa, em substituição à exigência prevista no § 4º, o contribuinte poderá ofertar bem imóvel em garantia de valor suficiente para assegurar a integralidade dos débitos negociados, cuja aceitação fica condicionada a prévia análise e concordância da Procuradoria Geral do Estado." (NR)
Art. 5º O sujeito passivo, para usufruir os benefícios do programa, deve fazer a sua adesão até o dia 13 de novembro de 2015, cuja formalização será efetuada mediante assinatura e entrega do Termo de Adesão ou do Termo de Compromisso, conforme o caso, e demais documentos necessários, seguido do pagamento à vista ou da primeira parcela, após o aceite da Secretaria de Estado de Fazenda ou da Procuradoria-Geral do Estado, caso inscrito em dívida ativa.
..." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de outubro de 2015.
Rio Branco - Acre, 6 de outubro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

Joaquim Manoel Mansour Macêdo
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO N°3.473, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

Nomeia membros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente – CEDCA, representantes de órgãos governamentais, para o biênio 2015/2017.

O GOVERNOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI da Constituição Estadual;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear membros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, com mandato de dois anos, conforme abaixo discriminado:
I – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS:
a) Titular: Ivanete Rodrigues da Silva Paes;
b) Suplente: Gabriel Maia Gelpke.
II – Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM:
a) Titular: Marcelo da Silva Pereira;
b) Suplente: Fábio Silva de Lima.
III – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH:
a) Titular: José Conceição dos Santos;
b) Suplente: Antônio Torres.
IV – Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE:
a) Titular: Izis Melo da Silva;
b) Suplente: Elizângela Fadul Dantas.
V – Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP:
a) Titular: Vanderlei Scherer Thomas;
b) Suplente: Maria Lúcia Barbosa Jaccoud.
VI – Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:
a) Titular: Marilucia Feliciano Miguéis;
b) Suplente: Hermógenes Henrique Alves da Silva Mafra.
VII – Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ:
a) Titular: José Paulo Lima Vaz;
b) Suplente: Guillihermes de Araújo Silva.
VIII – Secretaria de Estado de Turismo e Lazer – SETUL:
a) Titular: Riterlania da Silva Ramos;
b) Suplente: Sálua do Nascimento Pinheiro.
IX – Instituto Dom Moacyr Grechi – IDM:
a) Titular: Roberval Rodrigues de Lima;
b) Suplente: Marinalva Matos de Morais.
X – Universidade Federal do Acre – UFAC:
a) Titular: Inês Maria Jalul Araujo de Oliveira;
b) Suplente: João Silva Lima.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogar o Decreto nº 3.850, de 30 de abril de 2012.
Rio Branco-Acre, 6 de outubro de 2015, 127° da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.474, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar, ANTÔNIO RONILSON PAIVA DE SOUZA, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2015.
Rio Branco-Acre, 6 de outubro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.475, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar, CLEVERTON LOPES RUIZ, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2015.
Rio Branco-Acre, 6 de outubro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.476, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar, RONIMARIA PAIVA DE SOUZA, do Cargo em Comissão, referência CEC-6, da Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2015.
Rio Branco-Acre, 6 de outubro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAP

SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2015/SEAP/L. S. XAVIER INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ME.
ESPÉCIE: processo administrativo de contratação por dispensa de licitação nº 0017242-7/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de fornecimento e aplicação de material gráfico, nas espécies de bonés, chapéus de aba e outdoors, com inscrições diversas, em alusão a Expoacre 2015 com recursos provenientes de patrocínio concedido pelo Banco Caixa Economia Federal – CAIXA.
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato será de R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).
DESEMBOLSO: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos créditos oriundos do Programa de trabalho: 732.002.2060.2110.1278.40000, Elemento de despesa: 33.90.30.00.00, Fonte: 100 (RP) e 200 (recursos de patrocínio provenientes da Caixa Econômica Federal).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho 2015.

ASSINATURA: Secretário de Estado de Agropecuária, José Carlos Reis da Silva, como contratante e a Sra. Larissa da Silva Xavier – L. S. Xavier Ind. e Com. - ME como contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2015/SEAP/RECIACRE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLÁVEIS LTDA.
ESPÉCIE: processo administrativo de contratação por dispensa de licitação nº 18347-5/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de fornecimento de telhas e cumeeiras para a construção dos espaços de exposição desta Secretaria no parque de exposições, para a execução dos trabalhos referentes a Expoacre 2015, com recursos provenientes de patrocínio concedido pelo Banco Caixa Economia Federal – CAIXA.
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato será de R$ 1.176,00 (mil cento e setenta e seis reais)
DESEMBOLSO: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos créditos oriundos do Programa de trabalho: 732.002.2.0602.1101.2784.0000, Elemento de despesa: 33.90.30.00.00, Fonte: 100 (RP) e 200 (recursos de patrocínio provenientes da Caixa Econômica Federal).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho 2015.

ASSINATURA: Secretário de Estado de Agropecuária, José Carlos Reis da Silva, como contratante e o Sr. Olavo de Castilho Junior – Reciacre – Ind. e Com. de Recicláveis Ltda como contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2015/SEAP/D. C. MEDEIROS - ME.
ESPÉCIE: processo administrativo de contratação por dispensa de licitação nº 17215-7/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de fornecimento tubos de concreto simples para a construção dos espaços de exposição desta Secretaria no parque de exposições, para a execução dos trabalhos referentes a Expoacre 2015, com recursos provenientes de patrocínio concedido pelo Banco Caixa Economia Federal – CAIXA.
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato será de R$ 4.785,00 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais).
DESEMBOLSO: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos créditos oriundos do Programa de trabalho: 732.002.2.0602.1101.2784.0000, Elemento de despesa: 33.90.30.00.00, Fonte: 100 (RP) e 200 (recursos de patrocínio provenientes da Caixa Econômica Federal).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho 2015.

ASSINATURA: Secretário de Estado de Agropecuária, José Carlos Reis da Silva, como contratante e o Sr. Donizete Medeiros da Costa – D. C. Medeiros - ME como contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2015/SEAP/CONSTRUFÁCIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ESPÉCIE: processo administrativo de contratação por dispensa de licitação nº 18793-1/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de fornecimento de materiais de construção para a construção dos espaços de exposição desta Secretaria no parque de exposições, para a execução dos trabalhos referentes a Expoacre 2015, com recursos provenientes de patrocínio concedido pelo Banco Caixa Economia Federal – CAIXA.
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato será de R$ 6.964,20 (seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).
DESEMBOLSO: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos créditos oriundos do Programa de trabalho: 732.002.2.0602.1101.2784.0000, Elemento de despesa: 33.90.30.00.00, Fonte: 100 (RP) e 200 (recursos de patrocínio provenientes da Caixa Econômica Federal).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho 2015.

ASSINATURA: Secretário de Estado de Agropecuária, José Carlos Reis da Silva, como contratante e o Sr. Sérgio Rodrigues da Rosa Campos – Construfácil Materiais de Construção e Serviços Ltda como contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2015/SEAP/ELETROFER COMÉRCIO DE MATÉRIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA.
ESPÉCIE: Adesão
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais elétricos para o atendimento das demandas desta Secretaria em todo o Estado do Acre.
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato será de R$ 24.012,75 (vinte e quatro mil doze reais e setenta e cinco centavos).
DESEMBOLSO: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos créditos oriundos dos Programas de trabalho: 732.005.2.0602.1101.1840.0000 e 732.002.2.0602.1101.2784.0000, Elemento de despesa: 33.90.30.00.00, Fonte: 100 (Recursos Próprios) e 200 (convênios ou patrocínios).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho 2015.

ASSINATURA: Secretário de Estado de Agropecuária, José Carlos Reis da Silva, como contratante e o Sr. Adelar da Rosa – Eletrofer Comércio de Materiais elétricos e Construção Ltda como contratada.

Item	Discriminação	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Adesivo p/ juntas de motores diesel em bisnagas com 73 gr	Und	65	3,85	250,25
6	Alicate Porta Eletrodo Capacidade 600A	Und	6	28,00	168,00
20	Cabo de cobre flexível 750V 25mm², rolo com 100 metros	Rolo	2	710,00	1.420,00
21	Cabo de cobre flexível 750V 4mm², rolo com 100 metros	Rolo	5	115,00	575,00
22	Cabo de cobre flexível 750V 50mm², rolo com 100 metros	Rolo	2	1.430,00	2.860,00
23	Cabo de cobre flexível 750V 6mm², rolo com 100 metros	Rolo	5	167,00	835,00
28	Cabo de cobre PP4 x 2,5 mm² em rolo de 100 metros	Rolo	5	370,00	1.850,00
34	Caneleta em PVC (sistema X) 20X10X2100mm	Und	10	2,20	22,00
78	Disjuntor Padrão DIN - Curva C, 6 A, tripolar	Und	20	16,00	320,00
82	Eletrodo de 2,5 mm - E6013, caixa com 5 kg	CX	5	55,80	279,00
96	Fusível NH1, 50A, 500V	Und	20	26,00	520,00
97	Fusível NH2, 250A, 500V	Und	50	30,00	1.500,00
100	Fusível NH 3, 500 A, 500V	Und	40	55,00	2.200,00
106	Lâmpada de 250W, 220V - E27 - MISTA	Und	60	9,00	540,00
107	Lâmpada de 250W, 220V - E40 - MISTA	Und	100	9,20	920,00
119	Lâmpada vapor metálico tubular 400w, E40	Und	50	25,00	1.250,00

125	Manômetro de 0 a 50MCA	Und	5	280,00	1.400,00
137	Rebolo reto 6", em óxido de alumínio, granulometria 30	Und	10	24,00	240,00
161	Relé de tempo RE de 0 a 60 minutos/ 220 V (RE - Retardo na energização).	Und	10	61,90	619,00
162	Relé de tempo RI de 0 a 30 segundos/ 220 V (RI - Retardo ao repouso)	Und	10	73,95	739,50
163	Relé fotoelétrico bivolt com base fixa.	Und	50	19,90	995,00
170	Terminal elétrico 300m²	Und	50	6,80	340,00
181	Tubos Galvanizados de 4" 6m	Und	5	624,00	3.120,00
182	Válvula de retenção modelo GrII-250	Und	5	210,00	1.050,00
Total Geral p/ empresa Eletrofer					24.012,75

SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2015/SEAP/A. C. DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ESPÉCIE: Adesão
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais elétricos para o atendimento das demandas desta Secretaria em todo o Estado do Acre.
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato será de R$ 15.867,20 (quinze mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
DESEMBOLSO: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos créditos oriundos dos Programas de trabalho: 732.005.2.0602.1101.1840.0000 e 732.002.2.0602.1101.2784.0000, Elemento de despesa: 33.90.30.00.00, Fonte: 100 (Recursos Próprios) e 200 (convênios ou patrocínios).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho 2015.

ASSINATURA: Secretário de Estado de Agropecuária, José Carlos Reis da Silva, como contratante e o Sr. Edinildo da Silva Andrade – A. C. Distribuidora Importação e Exportação Ltda como contratada.

Item	Discriminação	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total
24	Cabo de cobre flexível 750V 75mm² rolo com 100 metros	Und	02	2.000,00	4.000,00
108	Lâmpada de 250W E27 vapor de mercúrio	Und	300	13,90	4.170,00
109	Lâmpada de 500W E27 Mista	Und	80	17,30	1.384,00
110	Lâmpada de 500W E40 Mista	Und	80	17,80	1.424,00
111	Lâmpada fluorescente 20W	Und	80	2,99	239,20
121	Luminária completa fluorescente de 2x20W c/ acessórios (calha, lâmpada e reator)	Und	30	31,00	930,00
131	Reator eletrônico para 2 Lâmpadas fluorescentes 20w, bivolt, partida instantânea	Und	40	15,50	620,00
132	Reator eletrônico para 2 Lâmpadas fluorescentes 40w, bivolt, partida instantânea	Und	100	14,90	1.490,00
180	Tubo galvanizados de 2 6m 3.0m	Und	10	161,00	1.610,00
Total Geral p/ empresa A. C. Distribuidora Imp. E Exp. Ltda					15.867,20

SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2015/SEAP/COSTA E MONTEIRO LTDA.
ESPÉCIE: Adesão
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais elétricos para o atendimento das demandas desta Secretaria em todo o Estado do Acre.
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato será de R$ 22.586,00 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais).
DESEMBOLSO: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos créditos oriundos dos Programas de trabalho: 732.005.2.0602.1101.1840.0000 e 732.002.2.0602.1101.2784.0000, Elemento de despesa: 33.90.30.00.00, Fonte: 100 (Recursos Próprios) e 200 (convênios ou patrocínios).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho 2015.

ASSINATURA: Secretário de Estado de Agropecuária, José Carlos Reis da Silva, como contratante e o Sr. José Santos da Costa – Costa e Monteiro Ltda como contratada.

Item	Discriminação	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total
5	Alicate amperímetro digital com escala de amperagem 0 a 1000 amperes, voltagem de 0 a 750v, continuidade sonora escala para resistência.	Und	03	59,00	177,00
13	Cabo de cobre flexível 750V 1mm², rolo com 100 metros.	Rolo	10	28,00	280,00
27	Cabo de cobre PP4 x 1,5 mm² em rolo de 100 metros.	Rolo	05	230,00	1.150,00
31	Cabo de cobre PP3 x 16mm² em rolo de 100 metros	Rolo	03	1.600,00	4.800,00
33	Cabo flexível de 95 mm², rolo com 100 metros	Rolo	01	2.780,00	2.780,00
35	Canaleta ventilada em PVC 15 x 15	Und	10	8,50	85,00
36	Canaleta ventilada em PVC 20 x 20	Und	10	8,90	89,00
65	Disco de corte aço inoxidável para lixeira de 7 x 1/8"	Und	100	6,50	650,00
66	Disco de desbaste de 7" para lixeira 7x78"	Und	50	6,50	325,00
91	Fita isolante de alta tensão 20m	Und	150	12,00	1.800,00
92	Fita isolante de baixa tensão 20m	Und	200	3,20	640,00
105	Inversor de frequência 0,55Kw 440v	Und	01	1.030,00	1.030,00
112	Lâmpada fluorescente 40W	Und	80	2,90	232,00
116	Lâmpada incandescente 100W, 110V	Und	80	1,50	120,00
117	Lâmpada incandescente 100W, 220V	Und	80	1,60	128,00
118	Lâmpada mista 500watts	Und	80	17,00	1.360,00
120	Lâmpada PL 20W - 110V	Und	80	5,50	440,00
122	Luminária completa fluorescente de 2x40W c/ acessórios (calha, lâmpada e reator)	Und	30	40,00	1.200,00
128	Paquímetro de 0 -150mm	Und	10	41,00	410,00
133	Reator para lâmpada fluorescente 20Watts	Und	60	13,00	780,00
136	Rebolo reo 10", em óxido de alumínio, granulometria 30	Und	10	27,00	270,00
165	Seccionadora, fusíveis NH tripolares, manobra sob carga, corrente permanente 250 A, 184x243x112mm	Und	5	298,00	1.490,00
166	Serra circular, 1400 W, capacidade mínima de corte: 45º - 61mm, 90° - 66mm	Und	5	470,00	2.350,00
Total Geral p/ empresa Costa & Monteiro Ltda					22.586,00

SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2015/SEAP/H. D. MEDEIROS - ME.
ESPÉCIE: Processo Administrativo de contratação por dispensa de licitação nº 19935-0/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de fornecimento e aplicação de peças e mão de obra para manutenção corretiva e instalação de peças de um trator tipo esteira, de propriedade do Estado do Acre, a fim de atender a demanda emergencial.
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato será de R$ 1.765,00 (mil, setecentos e sessenta e cinco reais).
DESEMBOLSO: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos créditos oriundos dos Programas de trabalho: 732.002.2060.2110.1278.40000 e 732.002.2060.2110.1278.40000, Ele-

mentos de despesa: 33.90.30.00.00 e 33.90.39.00.00, Fonte: 100 (RP).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro 2015.

ASSINATURA: Secretário de Estado de Agropecuária, José Carlos Reis da Silva, como contratante e o Sr. Hélio Divino de Medeiros – H. D. Medeiros – ME como contratada.

SEAPROF

PORTARIA Nº 233 Rio Branco, 30 de setembro de 2015.
O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 247 de 17 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 7.504 de 05 de maio de 2014.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO SEAPROF Nº 045/2015, e PREGÃO PRESENCIAL POR R3EGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2015 – CPL 05, celebrado com a Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, e a D.L.RAMOS - ME, tendo como objeto a aquisição de 06 (seis)barcos em madeira com capacidade para 04(quatro)toneladas e 06(seis) motores de 12HP, atendendo as metas do CONTRATO DE REPASSE Nº 1003393-06/2012-MDA-PRONAT.
I. Gestor: Jozelino Batista de Freitas – Matrícula: 263761-1
II.Fiscal : Francisco Nunes de Souza – Matrícula: 264768-1
Art. 2° Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.
Registre-se,
Publique - se e
Cumpra-se.

Glenilson Araújo Figueiredo
Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar
Decreto Nº 012 de 02/01/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 024/2015
Partes: Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar- SEAPROF e a empresa INDUSCON LTDA.
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a Cláusula Décima- Da Execução (LOTE II) e Cláusula Décima Quinta – Da Vigência, previsto na Lei nº 8.666/93.
Vigência: A vigência e execução do Contrato nº 024/2015, com o fim inicialmente designado para o dia 02/09/2015, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar de 02/09/2015 à 02/12/2015.
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo.
Da Publicação: A SEAPROF fica responsável pela publicação do extrato do presente Termo Aditivo, junto ao Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.
Data da assinatura: 31 de agosto de 2015.

Assinam: CONTRATANTE – Glenilson Araújo Figueiredo (SEAPROF) e pela CONTRATADA, Francisco Alves Filgueiras (INDUSCON LTDA).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
SHOPPING N° 017/2015 – CEL 01
O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições legais e para que produzam os efeitos esperados em sua plenitude, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Presidente Sra. Thaisa Batista Monteiro e sua equipe de apoio, referente ao SHOPPING N° 017/2015 – CEL 01 – ACORDO DE EMPRÉSTIMO – 7625/BR, em favor da empresa: ÓRION PASSAGENS AÉREAS E TURISMO, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Rio Branco AC, 01 de outubro de 2015.

Glenilson Araújo Figueiredo
Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal
e Produção Familiar - SEAPROF

SEDENS

PORTARIA Nº 222 DE 1º DE SETEMBRO DE 2015
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 023, de 02 de janeiro de 2015...
R E S O L V E:
Art.1º- REVOGAR a função de Responsável pelo Setor de Informática, do servidor Yuri da Silva Barbosa, nomeado através da Portaria nº 033 de 09 fevereiro de 2015.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 1º de setembro de 2015.

Sebastião Fernando Ferreira Lima
Secretário de Estado da SEDENS

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO COPIAI/AC Nº 012, DE 23 JUNHO DE 2015.
A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Industriais do Estado do Acre – COPIAI/AC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.198 de 01 de outubro de 2001, considerando o que dispõe o Art. 1° da Lei n° 1.359, de 29 de dezembro de 2000 e alterações vigentes,
RESOLVE:
Tornar pública a retificação da RESOLUÇÃO COPIAI/AC Nº 012, DE 23 JUNHO DE 2015, da empresa BOI BOM COMÉRCIO LTDA, publicada no D.O.E. Nº 11.589 de 03 de julho de 2015, nos seguintes termos:
No Art. 1º, onde se lê: "Revogar a RESOLUÇÃO COPIAI/AC N° 042 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008, publicada no D.O.E. n° 9.123 de 10 de dezembro de 2008, da empresa BOI BOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, conforme decisão emanada na Primeira Reunião Extraordinária da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Industriais do Estado do Acre - COPIAI/AC, realizada no dia 19 de junho de 2015", leia-se: "Revogar o ART. 3º da RESOLUÇÃO COPIAI/AC N° 003 DE 06 DE JUNHO DE 2006, publicada no D.O.E. n° 9.237 de 13 de fevereiro de 2006, da empresa BOI BOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, conforme decisão emanada na Primeira Reunião Extraordinária da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Industriais do Estado do Acre - COPIAI/AC, realizada no dia 19 de junho de 2015".

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 151/2012
PROCESSO SEDENS N.º 076/2012.
CONCORRÊNCIA Nº 152/2012 – CEL - 02.
PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a Empresa L. N. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato principal.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 151/2012, celebrado entre as partes, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa L.N. Construções e Comércio Ltda, com prazo de vigência por mais 04 (Quatro) meses (04/01/2015 a 04/05/2015).
AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como base legal o Artigo 57 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2015.

ASSINAM: Sebastião Fernando Ferreira Lima – Contratante
Maria de Lourdes Manuary da Silva – Contratada

EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 151/2012
PROCESSO SEDENS N.º 076/2012.
CONCORRÊNCIA Nº 152/2012 – CEL - 02.
PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a Empresa L. N. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato principal.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 151/2012, celebrado entre as partes,

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa L.N. Construções e Comércio Ltda, com prazo de vigência por mais 08 (Oito) meses (14/08/2015 a 14/04/2016).
AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como base legal o Artigo 57 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2015.

ASSINAM: Sebastião Fernando Ferreira Lima – Contratante
Maria de Lourdes Manuary da Silva – Contratada

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 052/2013
PROCESSO Nº 024/2013
CONCORRÊNCIA Nº 037/2013 – CEL 02
PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a Empresa CONSTRUTORA RIOS NITERÓIS LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº 052/2013, celebrado entre as partes, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa Construtora Rios Niterói Ltda, com prazo execução por mais 03 (três) meses (07/02/2015 à 07/05/2015) e vigência por mais 07 (sete) meses (02/04/2015 à 02/11/2015).
AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como base legal o Artigo 57 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permaneceram inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2015.

ASSINAM: Sebastião Fernando Ferreira Lima – Secretário de Estado da SEDENS - Contratante
Edilene Ferreira da Silva - Construtora Rios Niterói Ltda – Contratada.

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 052/2013
PROCESSO Nº 024/2013
CONCORRÊNCIA Nº 037/2013 – CEL 02
PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a Empresa CONSTRUTORA RIOS NITERÓIS LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato principal.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 052/2013, celebrado entre as partes, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa Construtora Rios Niterói, com prazo de execução por mais 03 (três) meses (07/05/2015 à 07/08/2015).
AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como base legal o Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permaneceram inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2015.

ASSINAM: Sebastião Fernando Ferreira Lima – Secretário de Estado da SEDENS - Contratante
Edilene Ferreira da Silva – Construtora Rios Niteroís Ltda - Contratada

---

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2012
CONCORRÊNCIA Nº 163/2011 – CPL 01
Processo SEDENS 058 A/2011
Publicado no DOE nº 11.633, no dia 03 de setembro de 2015, pág. nº 03.
Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa FALCON IND. COM. SER. E ARTIGOS MILITARES LTDA – ME.
Objeto: Contratação de empresa para Execução dos serviços de Implantação do Pólo Moveleiro, no município de Sena Madureira/AC, referente ao Lote 03.
Onde se lê: DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 022/2012
Leia-se: DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 022/2012

Assinam: Sebastião Fernando Ferreira Lima – Secretário de Estado da SEDENS – Contratante
Edna Pereira da Silva – Falcon Ind. Com. Serv. e Artigos Militares Ltda - ME – Contratada.

EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 151/2012
PROCESSO SEDENS N.º 076/2012.
CONCORRÊNCIA Nº 152/2012 – CEL - 02.
PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a Empresa L. N. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato principal.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 151/2012, celebrado entre as partes, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa L.N. Construções e Comércio Ltda, com prazo de vigência por mais 04 (Quatro) meses (04/05/2015 a 04/09/2015).
AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como base legal o Artigo 57 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2015.

ASSINAM: Sebastião Fernando Ferreira Lima – Contratante
Maria de Lourdes Manuary da Silva – Contratada

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001A/2015
Pregão Presencial SRP nº 1.335/2013 – CPL 04
Processo SEDENS 012/2014
Publicado no DOE nº 11.615, no dia 10 de agosto de 2015, pág. nº 05.
Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa CRISSOSTELES LOUREIRO DE OLIVEIRA (ME).
Objeto: Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (hospedagem e alimentação), para atender as necessidades da Secretaria De Estado De Desenvolvimento Florestal, Da Indústria, Do Comércio E Dos Serviços Sustentáveis – SEDENS,
Onde se lê: Valor: O valor global dos serviços objeto do presente Contrato é estimado em R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) estando nele incluídos todos os impostos e demais encargos incidentes.
Leia-se: Valor: O valor global dos serviços objeto do presente Contrato é estimado em R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) estando nele incluídos todos os impostos e demais encargos incidentes.

Assinam: Sebastião Fernando Ferreira Lima – Secretário de Estado da SEDENS – Contratante
Crisselia de Oliveira Moreira – Crissosteles Loureiro de Oliveira – ME – Contratada.

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 3065 DE 25 de SETEMBRO de 2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE N° 353-A/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa SÓLIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015, que tem por objeto a prestação de serviços diversos de apoio às atividades administrativas, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, no Estado do Acre.
I - Gestor: MÁXIMA SALES PINHEIRO – Matrícula: 9206361-3
II - Fiscal: ANA CARLA RIBEIRO LIMA – Matrícula: 9317902-1
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 3119 DE 05 de OUTUBRO de 2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE N° 359/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa J S COMÉRCIO IMP E EXP. LTDA, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 419/2015, Processo nº 0013880-2/2015, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Educação e Beneficiados dos Programas: PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ALFA 100 – Programa de Educação de Jovens e Adultos.
I - Gestor: MARIA AUGUSTA BEZERRA ROSAS VERÇOSA – matrícula: 201979-01
II - Fiscal: CARMINA ALVES DE ARAÚJO – matrícula: 238163-0
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 2860 DE 03 de SETEMBRO de 2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE N° 328/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa J. J. R. DE ARAÚJO - ME, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 097/2015 – CPL 02, que tem por objeto a prestação de serviços de lavagem e lubrificação dos veículos oficiais da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Cruzeiro do Sul/AC.
I - Gestor: CHARLES ANDRÉ ROSAS CAVALCANTE – Matrícula: 271721-1
II - Fiscal: RINAURO DE FREITAS LIMA – Matrícula: 9064761-1
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação
(Torna sem efeito o Extrato de Portaria publicado no D.O.E. Nº 11.637, pág. 05, do dia 09 de setembro de 2015).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO PLÁCIDO DE CASTRO
RESOLUÇÃO Nº 001/CEPC/2015.
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO PLÁCIDO DE CASTRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
• Mauricilia Soares da Silva Luz - Presidente
• Iranice Barbosa de Souza - Membro
• Luiza Melo de Souza - Memmbro
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Plácido de Castro, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Xapuri-Acre, 06 de outubro de 2015.

Eucilene dos Santos Alves
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO CAPITÃO EDGAR CERQUEIRA FILHO
RESOLUÇÃO Nº 01/CE/2012
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO CAPITÃO EDGAR CERQUEIRA FILHO NO USO DE ATRIBUÇÕES LEGAIS PREVISTO NO SEU ESTATUTO.
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
- Francisco da Conceição Ferreira - Presidente
- Cilma Maia da Silva - Membro
- Edivaldo Felix dos Santos - Membro
Art. 2º Os membros desta comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Capitão Edgar Cerqueira Filho, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004- Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 01/10/015

Francisco Justino da Silva Filho
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO ILKA MARIA DE LIMA
RESOLUÇÃO Nº 01/CEIML/2015
A PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO ILKA MARIA DE LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
• Maria da Conceição Lopes Bispo de Abreu - Presidente
• Marlene de Oliveira Ferreira - Membro
• Rita de Cássia Rocha Lima - Membro
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Estadual de Ensino Fundamental Ilka Maria de Lima, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco - AC, 06 de Outubro de 2015.

JARCILENE DA SILVA CASTRO MORAES
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 353-A/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015 (PROCESSO Nº 001351/2015) ADESÃO PREFEITURA DE TARAUACÁ
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa para prestação de serviços diversos de apoio às atividades administrativas, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, no Estado do Acre, de acordo com o Termo de Referência, Edital da Licitação Pregão Presencial para Registro de Preço nº 018/2015 e demais documentos constantes do Processo nº. 001351/2015.
DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor mensal de R$ 100.182,14

(cem mil, cento e oitenta e dois reais e quatorze centavos), perfazendo o valor global de R$ 1.202.185,68 (um milhão, duzentos e dois mil, centos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE - Elementos de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) e 33.90.37.00 – Locação de mão-de-obra; Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE - Elementos de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) e 33.90.37.00 – Locação de mão-de-obra; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB) e 717.007.4042.000 – Manutenção do Gabinete do Secretario Adjunto de Esporte; Elementos de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) e 33.90.37.00 – Locação de mão-de-obra; Fonte de Recurso: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de setembro de 2015, com término em 09 de setembro de 2016.
LOCAL E DATA: Rio Branco, 10 de setembro de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
ANTONIO JOSÉ PASSOS TEIXEIRA – SÓLIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI – Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 359/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 419/2015 CPL 02
PROCESSO Nº. 0013880-2/2015
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Educação e Beneficiados dos Programas: PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 52 de 2013 e Resolução/FNDE/CD 3 de 2 de Abril de 2015 – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ALFA 100 – Programa de Educação de Jovens e Adultos, dentre outras demandas da SEE.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 182.516,00 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e dezesseis reais), seu preço é fixo e irreajustável, conforme Nota de Empenho Nº 7170050598/2015.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.005.4040.0001 – Alfabetização de Jovens e Adultos; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recursos: 200(CV).
DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir de 29 de setembro de 2015, com seu término em 31 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA: Rio Branco, 29 de setembro de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
JOÃO FLORÊNCIO DA COSTA – J S COMÉRCIO IMP E EXP. LTDA - Contratado

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO PROFESSOR FLODOARDO CABRAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2015.
A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR FLODOARDO CABRAL, de acordo com a s disposições da Lei nº 8.666-93 e suas alterações, tornam publico que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2015
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais de expediente didático, processamento de dados e esportivos.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/10/15.
HORÁRIO: 08h00min
LOCAL: Escola de Ensino Médio Professor Flodoardo Cabral
ENDEREÇO: 28 de Setembro, nº 834 – Bairro da Escola Técnica.
Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 08:30 às 11:30h, das 14:30 as 17:30, de segunda – feira a sexta – feira.
Cruzeiro do Sul – Acre, em 01/10/ 2015.

Angela Maria Lima de Moura
Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO PROFESSOR FLODOARDO CABRAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃ
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015.
A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR FLODOARDO CABRAL, de acordo com a s disposições da Lei nº 8.666-93 e suas alterações, tornam publico que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015
OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de materiais de expediente didático, de processamento de dados, de limpeza/higienização, elétrico eletrônico, para manutenção de bens imoveis e veiculos diversos
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/10/2015.
HORÁRIO: 08:00 HORAS
LOCAL: Escola de Ensino Médio Professor Flodoardo Cabral
ENDEREÇO: 28 de Setembro, nº 834 – Bairro da Escola Técnica.
Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 08:30 às 11:30h, das 14:30 as 17:30, de segunda – feira a sexta – feira.
Cruzeiro do Sul – Acre, em 02 de Outubro de 2015.

Angela Maria Lima de Moura
Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico, por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para Contratação Direta, através do Edital de Chamamento Público nº. 001/2014 (Credenciamentos), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e Agência de Negócios do Acre – ANAC, cujos objetos contemplam aquisições de mobiliários de lei, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, e observadas as determinações dos Pareceres, PARECERES PGE Nº 040/043/2011 E PARECER JURÍDICO/ nº 592/2015. Considerando o OF/SEDENS/DIRETORIA DE INDÚSTRIA Nº. 475/2015 de 03 de setembro de 2015, os Contratos serão firmados com vigência contratual de 1 (um) ano a contar de sua assinatura, com as seguintes empresas e valores: COMABEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA, com valor total de R$ 2.368,15 (dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e quinze centavos); UNIACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com valor total de R$ 2.745,03 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos); A. TOMOKO IWAKURA – ME, com valor total de R$ 1.907,77 (um mil novecentos e sete reais e setenta e sete centavos); N. B. P. LOUREIRO, com valor total de R$ 2.745,03 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos), REAL MÓVEIS LTDA, com valor total de 3.429,87 (três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos); MARCENARIA SULATINA IMP. E EXP. LTDA, com valor total de R$ 3.429,87 (três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos); TOK TOK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, com valor total de R$ 4.096,99 (quatro mil, noventa e seis reais e noventa e nove centavos), J. SABINO DA COSTA, com valor de R$ 3.116,49 (três mil cento e dezesseis reais e quarenta e nove centavos); JAIRO A. DE MELO - ME, com valor total de R$ 2.827,98 (dois mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO DOS MOVELEIROS E MARCENEIROS DO ESTADO DO ACRE - UNIMMAC, com valor total de R$ 3.793,03 (três mil, setecentos e noventa e três reais e três centavos) e JASIEL ALVES DE MELO - ME, com valor total de R$ 4.696,60 (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).
Rio Branco, 05 de outubro de 2015.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ESPORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2015
PROCESSO Nº 0011830-4/2015
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015 – CPL 02
VALIDADE: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DO OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de agencia-

mento e passagens aéreas nacionais, compreendendo reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e entrega de bilhetes de passagens aéreas, visando atender as necessidades precípuas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 01 de outubro de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação – Pelo Órgão Gestor
HUGNEY SILVA VELOZO – DF TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME – FORNECEDOR

Item	Especificação Resumida	cód GRP	A	B	C	D	E	
			Quant. Anual Estimada de Bilhetes	Valor Médio Unitário do Bilhete	Preço Unitário da Prestação de Serviços (Agenciamento)	Valor Estimado taxa de embarque	Valor Médio Unitário com Valor do Agenciamento (B+C+D)	Valor Anual Estimado com Serv. Agenc. Mais Taxa de emb. (AxE)
1	Serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, compreendendo reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e entrega de bilhetes de passagens aéreas, visando atender as necessidades precípuas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.	300000648	400	R$ 1.566,66	R$ 0,01	R$ 39,91	R$ 1.606,58	R$ 642.632,00
VALOR TOTAL								R$ 642.632,00
VALOR TOTAL GERAL								R$ 642.632,00

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO VITÓRIA
ESCOLAS ESTADUAIS RURAIS MARIA DE LURDES ALBUQUERQUE SANTOS, MARECHAL COSTA E SILVA, MARECHAL COSTA E SILVA – ANEXO I, GUIOMAR PRADO E JOAQUIM NABUCO.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA 03/2015
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas, referente ao CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 03/2015 e Adjudico o objeto licitado, em favor da empresa: J. Araújo Frota – ME referente ao lote I – Madeira Beneficiada de 1ª qualidade, com valor global de R$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais).
Tarauacá - AC, 06 de outubro de 2015.

Maria das Graças Peres Galvão Assaline
Presidente do Comitê Executivo

SEJUDH

PORTARIA Nº 090, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.
O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais...
Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art.4°e parágrafos da lei complementar Estadual n° 171, de 31 de agosto de 2007.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor Raimundo Pereira Neves para exercer o cargo de Chefe do Setorial de Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nilson Moura Leite Mourão
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2015
Processo N° 024/2014
Pregão Eletrônico n° 034/2015
PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E ATIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Contrato a aquisição de equipamentos e materiais de consumo para a estruturação da Unidade de Situação e suporte a operacionalização e manutenção da rede de monitoramento hidrometereologico da SEMA, sendo (Baterias para PCD automática), conforme TDR Nº 008/2014, no âmbito do Programa PROGESTÃO nos termos estabelecidos pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013 e processo nº 024/2014.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$950,00 (novecentos e cinquenta). Nota de Empenho n° 7200030188/2015.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do Programa de trabalho: 720.003.185.441.103.1825.0000 (Gestão Estadual de Recursos Hídricos) - Elemento de Despesa: 449052.00 (Equipamentos e Material Permanente) – 339030 (Material de Consumo) Fonte de Recursos: 200 – PROGESTÃO
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, contados da data de assinatura. Podendo ser prorrogado conforme a lei nº 8.666/93.
DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Capital do Estado de Rio Branco/ AC.
DATA E LOCAL: Rio Branco/ AC, 02 de setembro de 2015.

ASSINAM: CARLOS EDGARD DE DEUS, CONTRATANTE, EDSON JOSÉ RENNÓ RIBEIRO, CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2015
PROCESSO N° 021/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2015 CPL - 03
PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA D. SALATESKI - ME.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de equipamentos e eletro eletrônicos, para a estruturação da Unidade de Situação e suporte a operacionalização e manutenção da rede de monitoramento hidrometereologico da SEMA, sendo 03 (Três) - Câmeras fotográfica digital SONY DSC-HX300, conforme especificações constantes no TDR Nº 005/2014, no âmbito do Programa PROGESTÃO, nos termos estabelecidos pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Contrato é de R$ 4.899,99 (Quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais), Nota de Empenho n° 7200030140/2015.
PARAGRAFO ÚNICO – Neste valor estão incluídos impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega dos produtos. Caso os referidos produtos venham a necessitar de troca as despesas também ficarão a cargo do fornecedor;
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do Programa de trabalho: 720.00301.825.0000 (Gestão Estadual de Recursos Hídricos) - Elemento de Despesa: 449052.00 (Equipamentos e Material Permanente) - Fonte de Recursos: 200 – PROGESTÃO
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, contados da data de assinatura. Podendo ser prorrogado conforme disposição em Lei.
DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Capital do Estado de Rio Branco/ AC.
DATA E LOCAL: Rio Branco/ AC 07 de outubro de 2015.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS, CONTRATANTE E DANILSON SALATESKI, CONTRATADA

SEOP

PORTARIA Nº.285/2015
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.015 de 02 de Janeiro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria Nº.184/2014 de 16/09/14 DOE Nº.11.395 de 18/09/14 referente ao Contrato Nº.402/2013/SEE conforme MEMO Nº.118/2015/SEOP/DE de 01/10/15.
Art. 2º - NOMEAR como fiscais da obra de construção da quadra poliesportiva coberta com vestuário na Escola Estadual Francisco Salgado Filho, objeto do Contrato Nº.402/2013/SEE, os Engenheiros Civis, Marcela Janara Ardaia de Oliveira, CREA Nº.8987-D/AC, substituto, Douglas Azevedo Galvão, CREA Nº.5060730124-SP, Engenheiros Eletricistas, Leonardo Carneiro F. Alves, CREA Nº.84493-D/MG, substituto, Ricardo Pupin Costa, CREA Nº.8866-D/AC; Engenheiro de Segurança do Trabalho, Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº.9536-D/AC.
Art. 3º - Os servidores designados como fiscais da obra de que trata esta portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo fiscalizar as execuções dos serviços, cabendo aplicações de notificações, assim como atestar notas fiscais, com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em Lei.
Art. 4º - Esta portaria tem efeito retroativo à 01/10/15.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 02 de Outubro de 2015.

Leonardo Neder de Faro Freire
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP
Decreto Nº.015 de 02/01/15
DOE Nº.11.470

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
TERMO DE CONTRATO: Nº 074/2010
CONCORRÊNCIA N° 021/2010 CPL 01
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de manutenção preventiva e corretiva de paisagismo ao longo do Parque da Maternidade, Praça da Biblioteca, Praças anexas ao Palácio, Praça da Bandeira e Praça Joaquim Macedo, localizado no Município de Rio Branco – Acre, referente ao Lote 01.
DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução, por um período de mais 02 (dois) meses, em conformidade com a Solicitação de Aditivo Continuado de Contrato e Planilha do 8° Termo Aditivo.
DO VALOR: O valor global do Contrato estipulado para o período é de R$ 72.286,29 (setenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes dos serviços deste Termo Aditivo, correrão à conta para o exercício de 2015, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho 754.004.3087.0000 – Gestão e Qualidade de Obras; Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 100 (RP).
DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, II, §4º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 15/09/2010.
DATA DE ASSINATURA: 01.10.2015

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (contratante) e Waltemi Santos Lima pela empresa Waltemi Santos Lima - Me (contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2012
CONCORRÊNCIA N.º 083/2012 - CPL 01
PROCESSO PGE N.º 2015.02.1349
PARECER PGE/PA Nº 157/2015
CONTRATANTE: Estado do Acre, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.123.324/0001-05, com sede na Via Chico Mendes, nº 805, Segundo Distrito, neste Município, neste ato representado pela AUTORIDADE COMPETENTE, o Secretário, o Senhor Leonardo Neder de Faro Freire.
CONTRATADA: ÁBACO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Estrada Dias Martins, n°. 600, Bairro Estação Experimental, em Rio Branco/Acre, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 63.593.594/0001-01, neste ato representada pela sua sócia Gerente a senhora Maria Vanice de Araújo Marques.
OBJETO: A presente apostilamento tem como objeto a concessão de reajuste de preços do Contrato nº 047/2012, cujo objeto e os serviços de Infraestrutura da Cidade do Povo, referente ao Lote 03 (três), localizada no Município de Rio Branco Estado do Acre.
INDICE: A concessão de reajuste do Contrato n°. 047/2012, com base a variação do INCC – Índice Nacional da Construção Civil medido Fundação Getúlio Vargas - FGV, no percentual 7,80 %.
VALOR: O valor total deste apostilamento, para cobrir as despesas com a concessão do reajuste até a expiração da vigência do contrato, é de R$ 265.934,54 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
PERIODO: O concessão do reajuste do 2º aniversário compreende o período entre março de 2013 a março de 2014;
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2015.

ASSINA: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
TERMO DE CONTRATO: Nº 004/2014
CONCORRÊNCIA N° 151/2013 – CPL 01
DO PRAZO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por um período de mais 06 (seis) meses, em conformidade com a Solicitação de Aditivo e Cronograma Físico-Financeiro.
DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 10/01/2014.
DATA DE ASSINATURA: 08.05.2015

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (contratante) e João Pereira de Lima pela empresa ARGO ENGENHARIA LTDA e Jucimar Lopes Carvalho pela empresa PARAISO AMBIENTES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES – ME, composto pelo CONSORCIO ATLÂNTICO (contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 045/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO PGE Nº 2015.02.001370
DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução dos serviços emergenciais de recuperação e reparo dos trechos da contenção do talude do barranco do Calçadão da Gameleira, localizado na Rua Cunha Matos e Rua Eduardo Assmar, no segundo Distrito, no Município de Rio Branco - Acre.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R$ 323.802,73 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e dois reais e setenta e três centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 754.004.3087.0000 – Gestão e Qualidade de Obras; Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 100 (RP).
DO PRAZO: O prazo de execução do objeto contratual é de 03 (três) meses, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço.
DATA DE ASSINATURA: 30.09.2015

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e José Venilson de Carvalho pela empresa NEO CONSTRUÇÃO E CORMÉCIO LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 478/2015 CPL 03

PROCESSO Nº. 0014582-2/2015/SEPN
PROCESSO Nº. 0019807-7/2015/SEOP
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto adesão por parte do ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO/SEOP ao registro de preços para a aquisição de materiais de consumo (limpeza e descartável – Papel toalha branco, folha dupla), afim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no Município de Rio Branco.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02.10.2015.

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (contratante) e Jessica Luana Bezerra de Souza pela empresa J.L.B. DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS – ME (contratada).

Item	Discrição	Und.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
21	Papel Toalha Branco; folha dupla, picotada e texturizado, super macio, super absorção, tecnologia ponta-ponta tamanho 22cm X 20cm; fardo com 12 pacotes com 02 rolos	Fardo	96	37,00	3.552,00
TOTAL					R$ 3.552,00

SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA Nº 139, de 06 de OUTUBRO de 2015.
O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO o constante dos autos da Investigação Policial Preliminar nº 54/015-CORREGEPOL;
CONSIDERANDO o constante do Despacho do Corregedor Geral da Polícia Civil, datado 28/09/2015;
CONSIDERANDO o constante do Despacho do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, datado 06/10/2015;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta conduta irregular praticada pela servidora M.E.F.V.
R E S O L V E :
I. Instaurar Sindicância Administrativa objetivando apurar os fatos, sendo este subscritor o presidente da referida comissão;
II. Nomear como Membros o EPC ANTONIO PAIVA DE SOUZA e a EPC VERÔNICA DE LIMA SARKIS RODRIGUES;
III. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período quando justificadamente as circunstâncias assim exigirem, a contar da publicação desta Portaria.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 06 de outubro de 2015.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1149 de 05 de outubro de 2015.
O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.
Considerando que no mês de outubro estará em gozo de férias regulamentares o Delegado de Polícia Civil Márdhia El-Shawwa Pereira;
Considerando que o art. 8º, IV, da Lei Complementar 129, de 22 de janeiro de 2004.
RESOLVE:
Art. 1º: Designar o Delegado de Polícia Civil ADRIANO DE MORAIS ARAÚJO para atuar em substituição à DPC Márdhia El-Shawwa Pereira, no Núcleo de Atendimento ao Idoso – NATI, no período de 06 a 09/10/2015, sem prejuízo de suas funções na Delegacia de Polícia Civil da 1ª Regional.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Dê-se ciência à Divisão de Pessoas; ao Departamento de Polícia da Capital e do Interior - DPCI; e aos Delegados suso mencionados.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1155 de 05 de outubro de 2015.
O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.
Considerando o gozo de férias regulamentares do Delegado de Polícia Civil Mardilson Vitorino de Siqueira;
Considerando que o art. 8º, IV, da Lei Complementar 129, de 22 de janeiro de 2004.
RESOLVE:
Art. 1º: Designar o Delegado de Polícia Civil SÉRGIO LOPES DE SOUZA para atuar em substituição ao DPC Mardilson Vitorino de Siqueira, na cidade de Epitaciolândia/AC, enquanto perdurar a ausência do titular ou até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas funções na Delegacia de Polícia Civil de Brasiléia/AC.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Dê-se ciência à Divisão de Pessoas; ao Departamento de Polícia da Capital e do Interior - DPCI; e aos Delegados suso mencionados.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1161 de 06 de outubro de 2015.
O Secretário de Estado da Polícia Civil Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV LOPC etc.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n° 111/2015, Processo nº 0023917-4/2014, celebrado com a Secretaria de Estado da Polícia Civil e a empresa AUTO POSTO BEX LTDA., com vigência de 01.09 a 31.12.2015, que tem como objeto contratação de empresa fornecedora de derivados de petróleo tipo (Diesel S-10 ITEM 03), para atender a necessidade da Delegacia Geral de Polícia Civil do município de Brasileia – AC, conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula 118273-01
II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula: 9257306-01
III. Fiscal Titular: Sérgio Lopes de Souza - Del. de Brasiléia, matrícula: 9291482-1
Art. 2° - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
DEPARTAMENTO DE ESCRITÓRIO DE APOIO EM BRASÍLIA

PORTARIA/SEPLAN/DEAB/N° 01 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015
A ASSESSORA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 148 de 10 de abril de 2015;
RESOLVE,
Art. 1º. Designar LUCIANE ARAÚJO DE MELO FRANK, Cargo em comissão, referência CEC-6, nomeada através do Decreto nº 928, de 06

de fevereiro de 2015, para responder pela Divisão Administrativa e Financeira no âmbito da Unidade Orçamentária 713.008 – Departamento de Escritório de Apoio em Brasília– DEAB.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 01 de outubro de 2015.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gleycy Anne Maia da Costa Lamóglia
Assessora Especial de Coordenação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
DEPARTAMENTO DE ESCRITÓRIO DE APOIO EM BRASÍLIA

PORTARIA/SEPLAN/DEAB/N° 02 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015
A ASSESSORA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 148 de 10 de abril de 2015, RESOLVE,
Art. 1º. Designar ELOMAR CHAVES DA CRUZ, Cargo em comissão, referência CEC-5, nomeada através do Decreto nº 1.362, de 11 de fevereiro de 2015, para responder pela Divisão Técnica de Projetos no âmbito da Unidade Orçamentária 713.008 – Departamento de Escritório de Apoio em Brasília– DEAB.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de outubro de 2015.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gleycy Anne Maia da Costa Lamóglia
Assessora Especial de Coordenação

SESACRE

PORTARIA Nº. 321 DE 10 DE JUNHO DE 2015.
O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 13 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Designar o GERENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, como Gestor do Pregão Presencial SRP nº 442/2014 – CPL 04, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, para atender as demandas das Unidades de Saúde na Regional do Juruá.
Art. 2º Designar como co-gestora, a servidora: NAYRA GADELHA GONÇALVES SANTOS e como Fiscais os servidores: PAULO ROBERTO BARROSO DA COSTA (HOSPITAL DERMATOLOGIA CZS), LEANDRO NEGREIROS (HOSPITAL DA MULHER E DA CRIANÇA CRUZEIRO DO SUL), JOSÉ CLAUDIO (HEMONUCLEO DE CZS), CLEIDINA ALVES DE OLIVEIRA (PORTO WALTER), ANTONIA DA SILVA BRILHANTE (MARECHAL THAUMATURGO), FRANCISCA SOUZA DA SILVA (SANTA ROSA), CLEISSE MARIA DA CONCEIÇÃO VALES (JORDÃO), FABIANA GOMES (HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ) e NATIELLY SILVA DA COSTA (TFD – CRUZEIRO DO SUL)
Art. 3º O gestor e fiscal responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;
Art. 4° Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 10 de junho de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

Kleyber Souza Guimarães
Secretário Adjunto de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 359 DE 24 DE AGOSTO DE 2015.
O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 13 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Designar o servidor ROSSANA PATRÍCIA SANTOS B. DE OLIVEIRA como Gestora do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1479/2013 – CPL 04, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração, climatização e ventilação, a fim de atender as necessidades do Sistema Assistencial á Saúde da Mulher e da Criança – SASMC.
Art. 2º Designar como Fiscal a servidora MARIA SERLENE G. VASCONCELOS;
Art. 3º O gestor e fiscal responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;
Art. 4° Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 24 de agosto de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 362 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.
O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 13 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Designar o GERENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, como Gestor do Pregão Presencial SRP nº 619/2014 – CPL 04, que tem como objeto a Aquisição de mobiliários (sofá) e equipamentos (ar condicionado 60.000 BTU'S), para atender as necessidades da Central de Regulação Ambulatorial.
Art. 2º Designar como Fiscais os servidores: SUILANY MEIRY DE SOUZA;
Art. 3º O gestor e fiscal responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;
Art. 4° Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 10 de agosto de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

Kleyber Souza Guimarães
Secretário Adjunto de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 368 DE 28 DE AGOSTO 2015.
O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 13 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Designar a servidora THAYNA MARIA HOLANDA DE SOUZA como Gestora do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 395/2014 – CPL 04, que tem como objeto a Aquisição de equipamentos (balanças digitais), a fim de atender as necessidades da Divisão de Endemias da Regional do Vale do Juruá nos municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves.
Art. 2º Designar como Fiscal a servidora FRANCISKRISTYAN FERREIRA MARQUES;
Art. 3º O gestor e o fiscal responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;
Art. 4° Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do

contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 28 de agosto de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 377 DE 10 DE JULHO 2015.
O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 13 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Designar o GERENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, como Gestor do Pregão Presencial SRP nº 1416/2013 – CPL 04, Contratação de empresa fornecedora de Gases Medicinais, dos tipos Oxigênio, Ar comprimido para uso medicinal e vácuo clínico, com comodatações e instalações dos respectivos equipamentos de: geração, acumulação fixa ou distribuição de gases medicinais com instalação fixa e, demais condições para participação de interessadas a fim de atender as necessidades gasoterápicas no Hospital Geral de Cruzeiro do Sul (Maternidade).
Art. 2º Designar como Fiscal de Contrato a servidora ROSA MARIA CONCEIÇÃO;
Art. 3º Os gestores e fiscal responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;
Art. 4° Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 10 de Julho de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

Kleyber Souza Guimarães
Secretário Adjunto de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 930 DE 12 DE AGOSTO DE 2015.
O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 052, de 5 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Designar o GERENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, como Gestor do Pregão Eletrônico SRP nº 178/2014, decorrente da Contratação de empresa fornecedora de solução para controle automatizado de gestão do atendimento, para atender as demandas da SESACRE.
Art. 2º Designar como Fiscal o GERENTE DA DIVISÃO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD);
Art. 3º Os gestores e fiscais responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;
Art. 4° Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 12 de agosto de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

CONTRATO Nº 296/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0005605-7/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP 442/2014 – CPL 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2014
ADA Nº: 19-14-0049433
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: A. JÁCOME FERREIRA IMP. E EXP
DO OBJETO:
Aquisição de material de construção para manutenção e pequenas reformas, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, na Regional do Vale do Juruá.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 31.365,40 (trinta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

A. JÁCOME FERREIRA IMP. E EXP., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 63.590.103/0001-97, estabelecida à Av. Ceará, n° 3435, Bairro 7° Bec, CEP: 69.918-108, Telefone: (68) 3226-6500, Rio Branco – Acre, Email: sidiney@caldeiraodastintas.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
100	Thinner galão 1 L.	Und.	Eucatex	30	R$ 9,00	R$ 270,00
102	Tinta acrílica branca neve 3,6 L	Und.	Peg e Pinte	30	R$ 28,50	R$ 855,00
105	Tinta em pva 18 litros na cor marfim.	Lata	Peg e Pinte	20	R$ 112,40	R$ 2.248,00
106	Tinta em pva 18 litros na cor perola.	Lata	Peg e Pinte	20	R$ 112,40	R$ 2.248,00
108	Tinta em pva 18 litros na cor verde piscina.	Lata	Peg e Pinte	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00
115	Tinta esmalte sintético na cor verde folha 3,6 L.	Galão	Peg e Pinte	20	R$ 51,72	R$ 1.034,40
116	Tinta para pintar piso na cor cinza, 3,6 galão. Cores variadas.	Galão	Peg e Pinte	20	R$ 34,00	R$ 680,00
152	Tinta látex pva – 18 litros – uso externo.	Lata	Peg e Pinte	150	R$ 127,00	R$ 19.050,00
154	Tinta esmalte sintético – 3,6 litros.	Galão	Peg e Pinte	30	R$ 38,00	R$ 1.140,00
155	Verniz marítimo – 3,6 litros	Galão	Peg e Pinte	10	R$ 48,00	R$ 480,00
156	Fundo anticorrosivo tipo zarcão ou equiv. – 3,6 litros.	Galão	Peg e Pinte	10	R$ 48,00	R$ 480,00
157	Selador acrílico p/ paredes interior/exterior – 18litros.	Lata	Peg e Pinte	10	R$ 68,00	R$ 680,00
VALOR TOTAL						R$ 31.365,40

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10302111841190000, 10302111841210000 e 10302111841230000, Natureza da Despesa: 33.90.30.0000 e Fonte: 400; consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral Do Estado.
DA VIGÊNCIA:
O contrato terá vigência a contar de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 10 de Junho de 2015.

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE e SIDINEY GARCIA CASTRO PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 297/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0005605-7/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP 442/2014 – CPL 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2014
ADA Nº: 19-14-0049433
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: ELENORTE COMÉCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de material de construção para manutenção e pequenas reformas, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, na Regional do Vale do Juruá.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 105.999,00 (cento e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais), conforme tabela abaixo;

EMPRESA: ELENORTE COMÉCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.745.319/0001-60, estabelecida à Av. Ceará, n° 3067, Rio Branco-AC, CEP: 69.918-108, Telefone: (68) 3227-2306, Email: elenorte.ac@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	Reator eletrônico 1 x 20 w	Unid.	ECP	300	R$ 12,70	R$ 3.810,00
10	Reator eletrônico 1 x 40 w	Unid.	ECP	300	R$ 18,50	R$ 5.550,00
11	Reator eletrônico 2 x 20 w	Unid.	ECP	1.200	R$ 20,00	R$ 24.000,00
12	Reator eletrônico 2 x 40 w	Unid.	ECP	2.000	R$ 22,00	R$ 44.000,00
17	Rebite de alumínio 3.2 x 12 mm	Unid.	WORKER	1.000	R$ 0,03	R$ 30,00
18	Rebite de alumínio 4.0 x 10 mm	Unid.	WORKER	1.000	R$ 0,05	R$ 50,00
19	Rebite de alumínio 4.0 x 12 mm	Unid.	WORKER	1.000	R$ 0,05	R$ 50,00
37	Registro esfera soldável 25 mm pvc	Unid.	AKATO	100	R$ 5,00	R$ 500,00
38	Registro esfera soldável 32 mm pvc	Unid.	AKATO	50	R$ 9,20	R$ 460,00
39	Registro esfera soldável 40 mm pvc	Unid.	AKATO	50	R$ 13,00	R$ 650,00
40	Registro esfera soldável 50 mm pvc	Unid.	AKATO	50	R$ 12,20	R$ 610,00
41	Registro esfera soldável 60 mm pvc	Unid.	AKATO	50	R$ 24,80	R$ 1.240,00
42	Registro esfera sondável 20 mm pvc	Unid.	AKATO	50	R$ 3,90	R$ 195,00
43	Relé foto elétrico s/ base 110v	Unid.	EXATRON	200	R$ 11,30	R$ 2.260,00
44	Relé foto elétrico s/ base 220v	Unid.	EXATRON	200	R$ 11,30	R$ 2.260,00
45	Relé fotoelétrico com base 110 v	Unid.	EXATRON	100	R$ 16,80	R$ 1.680,00
46	Relé fotoelétrico com base 220 v	Unid.	EXATRON	100	R$ 16,80	R$ 1.680,00
47	Reparo completo para válvula hidra	Kit	CENSI	50	R$ 18,80	R$ 940,00
49	Resistência para chuveiro max ducha 110v	Unid.	LORENZETTI	30	R$ 9,90	R$ 297,00
53	Rolo de lã 5 cm com suporte	Unid.	PINCES ROMA	50	R$ 3,20	R$ 160,00
54	Rolo de lã 9 cm com suporte	Unid.	PINCES ROMA	50	R$ 4,15	R$ 207,50
60	Sifão em polietileno safonado universal	Unid.	ASTRA	500	R$ 4,80	R$ 2.400,00
62	Sifão em polietileno tipo copo de inox 40-60 mm	Unid.	BLUKIT	150	R$ 19,00	R$ 2.850,00
65	Solda estanho rolo com 5 metros tubinho 25g	Unid.	EMAVI	25	R$ 3,20	R$ 80,00
68	Talhadeira em aço de 10”	Unid.	WORKER	10	R$ 7,00	R$ 70,00
75	Tampão de pvc ¾” de rosca	Unid.	TIGRE	100	R$ 1,50	R$ 150,00
86	Tê soldável pvc 40 mm	Unid.	CARDINALI	200	R$ 5,30	R$ 1.060,00
87	Tê soldável pvc 20 mm	Unid.	AKATO	200	R$ 0,32	R$ 64,00
88	Tê soldável pvc 25 mm	Unid.	AKATO	200	R$ 0,44	R$ 88,00
89	Tê soldável pvc 25 x 1/2”	Unid.	AKATO	200	R$ 1,40	R$ 280,00
90	Tê soldável pvc 25 x 3/4”	Unid.	AKATO	200	R$ 1,35	R$ 270,00
91	Tê soldável pvc 32 mm	Unid.	AKATO	200	R$ 1,20	R$ 240,00
92	Tê soldável pvc 32 mm	Unid.	AKATO	200	R$ 1,20	R$ 240,00
93	Tê soldável pvc 50mm	Unid.	AKATO	150	R$ 2,75	R$ 412,50
95	Tê soldável em PVC esgoto de pvc 40 mm	Unid.	AKATO	100	R$ 1,03	R$ 103,00
96	Tê soldável para esgoto de pvc 50 mm para esgoto	Unid.	AKATO	100	R$ 2,30	R$ 230,00
97	Tela mosquiteiro 1.5 m	Metro	NORTENE	100	R$ 3,90	R$ 390,00
128	Torneira de plástico para pia 1/2”	Und.	AKATO	300	R$ 2,00	R$ 600,00
133	Trena portátil de 5 m	Und.	LUFKIN	10	R$ 7,20	R$ 72,00
146	Tubo soldável de pvc 50 mm	Und.	CARDINALI	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
147	Tubo soldável de pvc 60 mm	Und.	CARDINALI	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
150	Válvula metálica para sucção para poço ¾”	Und.	WORKER	20	R$ 16,00	R$ 320,00
165	Arame recozido	Kg	BELGO BEKAERT	20	R$ 10,00	R$ 200,00
VALOR TOTAL						R$ 105.999,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10302111841190000, 10302111841210000 e 10302111841230000, Natureza da Despesa: 33.90.30.0000 e Fonte: 400; consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral Do Estado.
DA VIGÊNCIA:
O contrato terá vigência a contar de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 10 de Junho de 2015.

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE e MARSELHA COELHO SALOMÃO DIAS PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 356/2015
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2015, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 178/2014 – CEL01 - CARONA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0007668-0/2015
ADA Nº 19-15-0320341
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA
DO OBJETO:
Contratação de empresa fornecedora de solução para controle automatizado de gestão do atendimento, para atender as demandas da SESACRE.
DO VALOR:
O valor total global do presente contrato é de R$ 1.294.999,92 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove e noventa e dois centavos), conforme planilha abaixo:

VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 23.291.349/0001-61, estabelecida à Rua Rio Espera, n° 368, Bairro Carlos Prates, CEP: 30.710-260, telefone: (31) 3270-8000, Belo Horizonte – Minas Gerais, E-mail: vendas@visual.com.br						
SOFTWARE						
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	32	EMISSÃO DE SENHAS	VISUAL	R$ 195,05	R$ 74.899,20
2	UND	50	PAINEL DE CHAMDAS DE SENHAS	VISUAL	R$ 200,00	R$120.000,00
3	UND	16	TERMINAL DE CONSULTA DE SENHAS E AVALIAÇÃO	VISUAL	R$ 35,00	R$ 6.720,00
4	UND	316	ATENDIMENTO DE SENHAS - TERMINAL VIRTUAL	VISUAL	R$ 39,50	R$149.784,00
5	UND	80	ATENDIMENTO DE SENHAS - TERMINAL FÍSICO	VISUAL	R$ 48,00	R$ 46.080,00
6	UND	310	AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO - TERMINAL DE MESA	VISUAL	R$ 29,00	R$107.880,00
7	UND	86	SUPERVISÃO E MONITORAMENTO OPERACIONAL E CORPORATIVO	VISUAL	R$ 98,00	R$101.136,00
8	UND	4	PAINEL GERENCIAMENTO MATRICIAL	VISUAL	R$ 210,00	R$ 10.080,00
9	UND	3	SERVIDOR CORPORATIVO	VISUAL	R$ 699,98	R$ 25.199,28
10	UND	8	SERVIDOR OPERACIONAL	VISUAL	R$ 165,00	R$ 15.840,00
HARDWARE						
11	UND	32	EMISSÃO E IMPRESSÃO DE SENHAS	VISUAL	R$ 145,00	R$ 55.680,00
12	UND	50	PAINEL DE CHAMDAS DE SENHAS	VISUAL	R$ 225,00	R$135.000,00
13	UND	14	TERMINAL DE CONSULTA DE SENHAS E AVALIAÇÃO	VISUAL	R$ 52,48	R$ 8.816,64
14	UND	80	ATENDIMENTO DE SENHAS - TERMINAL FÍSICO	VISUAL	R$ 35,00	R$ 33.600,00
15	UND	310	AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO - TERMINAL DE MESA	VISUAL	R$ 19,00	R$ 70.680,00
16	UND	20	MONITORAMENTO - IMAGEM E SOM DO ATENDIMENTO - MONITORAMENTO REMOTO POR IMAGEM	VISUAL	R$ 225,00	R$ 54.000,00
17	UND	310	MONITORAMENTO E GRAVAÇÃO DO DIALOGO CIDADÃO/ ATENDENTE	VISUAL	R$ 18,00	R$ 66.960,00
18	UND	4	PAINEL DE GERENCIAMENTO MATRICIAL	VISUAL	R$ 245,10	R$ 11.764,80
19	UND	3	SERVIDOR CORPORATIVO	DELL	R$2.100,00	R$ 75.600,00
20	UND	8	SERVIDOR OPERACIONAL	DELL	R$1.305,00	R$125.280,00
TOTAL GLOBAL						R$ 1.294.999,92

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas estão previstas nas unidades orçamentárias: Programa de Trabalho: 10302111841190000 e 10302111841230000. Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 - Fonte de Recursos: 400
DA VIGÊNCIA:
A vigência do Contrato será de 12(doze) meses a contar da assinatura deste termo, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 12 de Agosto de 2015.

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIREDO MELO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e JOAQUIM AMORIM PEREIRA PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 380/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029626-7/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1416/2013 – CPL 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 460/2014
ADA: 19-14-0071390
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA
DO OBJETO:
Contratação de empresa fornecedora de Gases Medicinais, dos tipos Oxigênio, Ar comprimido para uso medicinal e vácuo clínico, com comodatações e instalações dos respectivos equipamentos de: geração, acumulação fixa ou distribuição de gases medicinais com instalação fixa e, demais condições para participação de interessadas a fim de atender as necessidades gasoterápicas no Hospital Geral de Cruzeiro do Sul (Maternidade).
DO VALOR:
O valor total estimado do presente contrato é de R$ 345.815,02 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e dois centavos), conforme tabela abaixo:

OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 36.781.037/0001-41, estabelecida a Rua Senador Ponce, n° 1588, Jardim Paulista – Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3342-1838, Email: oxinal@terra.com.br						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	OXIGÊNIO MEDICINAL ANALISADO, COM PUREZA MÍNIMA DE 92%, DE ACORDO COM A RDC/ ANVISA/ MS Nº 50/2002 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES.	M³	AIRSEP/OXINAL	116.527	R$ 1,74	R$ 202.756,98
2	AR MEDICINAL CANALIZADO, DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DA RDC/ANVISA/MS Nº 50/2002 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES.	M³	ATLAS COPCO /OXINAL	133.700	R$ 0,59	R$ 78.883,00
3	VÁCUO CLÍNICO COMPOSTO DE DUAS BOMBAS DE PALHETAS E MOTOR DE 7HPE PAINEL DE CONTROLE, CAPACIDADE PARA OS METROS CÚBICOS SOLICITADOS.	M³	ATLAS COPCO/ OXINAL	133.698	R$ 0,48	R$ 64.175,04
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 345.815,02

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10302111841190000 e 10302111841230000, Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte: 400, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral Do Estado.
DA VIGÊNCIA:
O contrato terá vigência a contar de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 10 de Julho de 2015.

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE e AUDREY GRACIANA PERONDI PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 395/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030339-0/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1479/2013 – CPL 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 513/2014
ADA: 19-14-0080090
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: K & Y REPRESENTAÇÃO LTDA - ME
DO OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração, climatização e ventilação, a fim de atender as necessidades do Sistema Assistencial à Saúde da Mulher e da Criança – SASMC.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 182.806,68(cento e oitenta e dois mil, oitocentos e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

EMPRESA:K & Y REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 07.243.095/0001-13, estabelecida na Rua Castro Alves, 100C, Bairro Bosque – Rio Branco – AC, Telefone (68) 3223-6261, Email: kyfriorefrigeracao@gmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE I – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (AR CONDICIONADO DE JANELA E SPLIT)						
01	Instalação de ACJ até 12.000 btus.	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	4	R$ 15,34	R$ 61,36
02	Instalação de ACJ de 18.000 a 24.000 btus.	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	4	R$ 15,00	R$ 60,00
03	Instalação de ACJ de 30.000 a 36.000 btus.	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	4	R$ 15,00	R$ 60,00
04	Instalação de aparelho de ar condicionado tipo split até 12.000 btus, com 15 metros entre a evaporizadora e a condensadora, em tubo de cobre.	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	8	R$ 270,00	R$ 2.160,00
05	Instalação de aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 até 24.000 btus, com 15 metros entre a evaporizadora e a condensadora, em tubo de cobre.	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	12	R$ 290,00	R$ 3.480,00
06	Instalação de aparelho de ar condicionado tipo split de 30.000 até 36.000 btus, com 15 metros entre a evaporizadora e a condensadora, em tubo de cobre.	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	8	R$ 360,00	R$ 2.880,00
07	Instalação de aparelho de ar condicionado tipo split de 48.000 até 60.000 btus, com 15 metros entre a evaporizadora e a condensadora em tubo de cobre.	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	8	R$ 450,00	R$ 3.600,00
08	Manutenção preventiva/ corretiva em ACJ até 12.000 btus.	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	39	R$ 20,00	R$ 780,00
09	Manutenção preventiva/corretiva em ACJ de 18.000 a 24.000 btus	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	42	R$ 20,00	R$ 840,00
10	Manutenção preventiva/corretiva em ACJ de 30.000 a 36.000 btus.	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	5	R$ 20,00	R$ 100,00
11	Manutenção preventiva/corretiva em aparelho de ar condicionado tipo split até 12.000 btus.	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	48	R$ 99,00	R$ 4.752,00
12	Manutenção preventiva/corretiva em aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 até 24.000 btus.	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	30	R$ 120,00	R$ 3.600,00
13	Manutenção preventiva/corretiva em aparelho de ar condicionado tipo split de 30.000 até 36.000 btus.	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	20	R$ 130,00	R$ 2.600,00
14	Manutenção preventiva/corretiva em aparelho de ar condicionado tipo split de 48.000 até 60.000 btus.	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	41	R$ 206,00	R$ 8.446,00
15	Desinstalação de ACJ até 12.000 btus.	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	4	R$ 14,99	R$ 59,96
16	Desinstalação de ACJ de 18.000 a 24.000 btus.	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	4	R$ 15,00	R$ 60,00
17	Desinstalação de ACJ de 30.000 a 36.000 btus.	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	4	R$ 15,00	R$ 60,00
18	Desinstalação de aparelho de ar condicionado tipo split até 12.000 btus.	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	12	R$ 15,00	R$ 180,00
19	Desinstalação de aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 até 24.000 btus.	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	8	R$ 50,00	R$ 400,00
20	Desinstalação de aparelho de ar condicionado tipo split de 30.000 até 36.000 btus.	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	8	R$ 50,00	R$ 400,00
21	Desinstalação de aparelho de ar condicionado tipo split de 48.000 até 60.000 btus.	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	8	R$ 50,00	R$ 400,00
22	Carga de gás de ACJ até 12.000 btus.	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	25	R$ 30,00	R$ 750,00
23	Carga de gás de ACJ de 18.000 a 24.000 btus.	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	16	R$ 31,00	R$ 496,00
24	Carga de gás de ACJ de 30.000 a 36.000 btus.	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	17	R$ 32,00	R$ 544,00
25	Carga de gás de aparelho de ar condicionado tipo split até 12.000 btus.	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	30	R$ 115,00	R$ 3.450,00

26	Carga de gás de aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 até 24.000 btus.	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	30	R$ 115,00	R$ 3.450,00
27	Carga de gás de aparelho de ar condicionado tipo split de 30.000 até 36.000 btus.	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	38	R$ 130,00	R$ 4.940,00
28	Carga de gás de aparelho de ar condicionado tipo split de 48.000 até 60.000 btus.	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	33	R$ 160,00	R$ 5.280,00
VALOR TOTAL DO LOTE I						R$ 53.889,32
LOTE V - PEÇAS						
01	Base suporte (chapa de aço pintada) para split 7.500 – 9.000 btus	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	8	R$ 20,00	R$ 160,00
2	Base suporte (chapa de aço pintada) para split 12.000 – 24.000 btus	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	8	R$ 30,00	R$ 240,00
03	Base suporte (chapa de aço pintada) para split 30.000 – 36.000 btus	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	8	R$ 40,00	R$ 320,00
04	Base suporte (chapa de aço pintada) para split 36.000 – 60.000 btus	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	9	R$ 30,00	R$ 270,00
05	Cabo de força (1,5 metros) rabicho	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	32	R$ 12,00	R$ 384,00
06	Cabo pp 3x2,5, peça com 100 metros	Peça	K & Y Refrigeração Ltda	13	R$ 192,00	R$ 2.496,00
07	Cabo flexível 4mm, peça com 100 metros	Peça	K & Y Refrigeração Ltda	8	R$ 127,00	R$ 1.016,00
08	Cabo flexível 6mm, peça com 100 metros	Peça	K & Y Refrigeração Ltda	7	R$ 152,00	R$ 1.064,00
09	Cano pvc de 20mm de 6m	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	41	R$ 12,00	R$ 492,00
10	Cano pvc de 25mm de 6m	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	40	R$ 17,00	R$ 680,00
11	Cano de cobre 1/2”	Kilo	K & Y Refrigeração Ltda	120	R$ 37,00	R$ 4.440,00
12	Cano de cobre 3/4”	Kilo	K & Y Refrigeração Ltda	80	R$ 36,50	R$ 2.920,00
13	Cano de cobre 3/8”	Kilo	K & Y Refrigeração Ltda	84	R$ 36,50	R$ 3.066,00
14	Cano de cobre 1/4”	Kilo	K & Y Refrigeração Ltda	80	R$ 36,50	R$ 2.920,00
15	Cano de cobre 5/8”	Kilo	K & Y Refrigeração Ltda	84	R$ 36,50	R$ 3.066,00
16	Cano de cobre 5/16”	Kilo	K & Y Refrigeração Ltda	80	R$ 36,50	R$ 2.920,00
17	Fita alumínio (rolo)	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	16	R$ 4,46	R$ 71,36
18	capacitor duplo 20+5 uf, 220v	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	20	R$ 18,00	R$ 360,00
19	capacitor duplo 25+5 uf, 220v	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	20	R$ 30,00	R$ 600,00
20	capacitor duplo 30+10 uf, 220v	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	20	R$ 30,00	R$ 600,00
21	capacitor duplo 30+5 uf, 220v	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	20	R$ 30,00	600,00
22	capacitor duplo 30+8 uf, 220v	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	20	R$ 30,00	R$ 600,00
23	capacitor duplo 35+5 uf, 220v	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	20	R$ 38,00	R$ 760,00
24	capacitor duplo 40+5 uf, 220v	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	20	R$ 38,00	R$ 760,00
25	capacitor duplo 45+10uf, 220v	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	20	R$ 35,00	R$ 700,00
26	contactora trifásica 7,5cv, 220v bobina 24 volts	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	40	R$ 20,00	R$ 800,00
27	chave seletora para condicionador de ar acj, de 18.000 btus	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	20	R$ 12,00	R$ 240,00
28	compressor rotativo para ar split, capacidade de 7.000 btus, 220v	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	7	R$ 450,00	R$ 3.150,00
29	compressor rotativo para ar split, capacidade de 9.000 btus, 220v	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	12	R$ 510,00	R$ 6.120,00
30	compressor rotativo para ar split, capacidade de 12.000 btus, 220v	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	9	R$ 610,00	R$ 5.490,00
31	compressor rotativo para ar split, capacidade de 18.000 btus, 220v	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	6	R$ 700,00	R$ 4.200,00
32	compressor rotativo para ar split, capacidade de 22.000 btus, 220v	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	8	R$ 900,00	R$ 7.200,00
33	compressor rotativo para ar split, capacidade de 24.000 btus, 220v	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	24	R$ 950,00	R$ 22.800,00
34	compressor rotativo para ar split, capacidade de 30.000 btus, 220v	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	12	R$ 1.101,00	R$ 13.212,00
35	compressor rotativo para ar split, capacidade de 36.000 btus, 220v	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	12	R$ 1.250,00	R$ 15.000,00
36	compressor rotativo para ar split, capacidade de 60.000 btus, 220v	Unid.	K & Y Refrigeração Ltda	12	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE V						R$ 128.917,36
VALOR TOTAL DOS LOTES I + V						R$ 182.806,68

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10302111841190000, 10302111841210000, 10302111841230000; Elemento da Despesa: 33.90.30.0000 e 33.90.39.0000 e Fonte: 400, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral Do Estado.
DA VIGÊNCIA:
O contrato terá vigência a contar de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 24 de Agosto de 2015.

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE e YGOR MARCELLUS DE OLIVEIRA PEREIRA PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 396/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030339-0/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1479/2013 – CPL 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 514/2014
ADA: 19-14-0080090
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: ICEBERG AR CONDICIONADO LTDA
DO OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração, climatização e ventilação, a fim de atender as necessidades do Sistema Assistencial à Saúde da Mulher e da Criança – SASMC.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 74.130,40 (setenta e quatro mil cento e trinta reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

EMPRESA: ICEBERG AR CONDICIONADO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 05.491.340/0001-86, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, n° 1664, Mascarenhas de Morais, Bairro Floresta – Rio Branco – AC, Telefone: (68) 3227-1811, Email: contato@trclimatizacao.com.br						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE II – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (FAN COIL HOSPITALAR/RESFRIADOR DE LÍQUIDOS/AUTOMAÇÃO)						
01	FanCoil, potência frigorífica 9804 Kcal/h, motor 3/2 CV/ POLOS, vazão 2354M3/h, modelo TRKZ - 31	Unid.	ICERBERG AR CONDICIONADO LTDA	8	R$ 326,00	R$ 2.608,00
02	FanCoil, potência frigorífica 14550 Kcal/h, motor 3/2 CV/ POLOS, vazão 2800M3/h, modelo TKZ - 31	Unid.	ICERBERG AR CONDICIONADO LTDA	8	R$ 326,00	R$ 2.608,00
03	FanCoil, potência frigorífica 22360 Kcal/h, motor 4/4 CV/ POLOS, modelo TKZ - 72	Unid.	ICERBERG AR CONDICIONADO LTDA	8	R$ 326,00	R$ 2.608,00
04	FanCoil, potência frigorífica 34486 Kcal/h, motor 6/4 CV/ POLOS, vazão 7696M3/h, modelo TKZ - 93	Unid.	ICERBERG AR CONDICIONADO LTDA	8	R$ 340,00	R$ 2.720,00
05	FanCoil, potência frigorífica 31046 Kcal/h, motor 5/4 CV/ POLOS, vazão 7042M3/h, modelo TK2 - 72	Unid.	ICERBERG AR CONDICIONADO LTDA	8	R$ 330,00	R$ 2.640,00
06	FanCoil, potência frigorífica 128740 Kcal/h, motor 3/2 CV/ POLOS, vazão 2360M3/h, modelo TKZ - 31	Unid.	ICERBERG AR CONDICIONADO LTDA	8	R$ 320,00	R$ 2.560,00
07	FanCoil, potência frigorífica 14940 Kcal/h, motor 3/2 CV/ POLOS, vazão 2970M3/h, modelo TKZ - 31	Unid.	ICERBERG AR CONDICIONADO LTDA	8	R$ 320,00	R$ 2.560,00
08	FanCoil, potência frigorífica 32422 Kcal/h, motor 5/4 CV/ POLOS, vazão 7751M3/h, modelo TKZ - 72	Unid.	ICERBERG AR CONDICIONADO LTDA	8	R$ 330,00	R$ 2.640,00
09	Chiler, ITACHIR407C, modelo RCU090DAS4A5Z, n/s: RCU091169201	Unid.	ICERBERG AR CONDICIONADO LTDA	6	R$ 3.300,00	R$ 19.800,00
10	Sistema de Automação para Controle de Sistema de Ar Condicionado Central Tipo Expansão Indireta	Unid.	ICERBERG AR CONDICIONADO LTDA	8	840,00	R$ 6.720,00
VALOR TOTAL DO LOTE II						R$ 47.464,00
LOTE III - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (AR CONDICIONADO SPLIT HEAVY DUTY – SPLIT DUTADO)						
01	Heavy Duty, potência 18.000 btus	Unid.	ICERBERG AR CONDICIONADO LTDA	64	R$ 128,88	R$ 8.248,32
2	Heavy Duty, potência 24.000 btus	Unid.	ICERBERG AR CONDICIONADO LTDA	48	R$ 154,61	R$ 7.421,28
03	Heavy Duty, potência 30.000 btus	Unid.	ICERBERG AR CONDICIONADO LTDA	32	R$ 171,83	R$ 5.498,56
04	Heavy Duty, potência 36.000 btus	Unid.	ICERBERG AR CONDICIONADO LTDA	32	R$ 171,82	R$ 5498,24
VALOR TOTAL DO LOTE III						R$ 26.666,40
VALOR TOTAL DOS LOTES II+ III						R$ 74.130,40

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10302111841190000, 10302111841210000, 10302111841230000; Elemento da Despesa: 33.90.30.0000 e 33.90.39.0000 e Fonte: 400, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral Do Estado.
DA VIGÊNCIA:
O contrato terá vigência a contar de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 24 de Agosto de 2015.

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE e MÁRIO CARLOS GOTTFRIED DOS SANTOS PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 404/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005756-5/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 395/2014 – CPL 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 498/2014
ADA: 19-14-0080085
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: AMAZOM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de equipamentos (balanças digitais), a fim de atender as necessidades da Divisão de Endemias da Regional do vale do Juruá nos municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 22.260,00 (vinte e dois mil e duzentos e sessenta reais), conforme tabela abaixo:

AMAZOM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 84.312.669/0001-09, estabelecida à Rua Cel. José Galdino, Nº 335, bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP: 69.900-640 Telefone: (68) 3222-7974/3222-7162, E-mail: amazomeletro.ac@gmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Balança digital ultra portátil Peso Máximo Suportado pelo Aparelho: 150 Kg; Peso máximo aproximado do produto 2 Kg; Alimentação: 1 Bateria de Lítio Cr2032 De 3v; Sensor de alta precisão e tela de LCD Retrátil; Calibragem automática; Peso Líquido Aproximado: 585 g; Dimensões Aprox.(LxAxP): 13,5x23x2 cm; Desligamento automático; indicador de bateria fraca; Garantia do Fornecedor: 12 Meses.	UND	WISO	210	R$ 106,00	R$ 22.260,00
VALOR TOTAL						R$ 22.260,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10302111841270000, Natureza da Despesa: 44.90.52.0000, Fonte: 400, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral Do Estado
DA VIGÊNCIA:
A vigência do presente instrumento contratual contará da sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 28 de Agosto de 2015.

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE e MARCOS ALEXANDRE LIMA PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 405/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005756-5/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 395/2014 – CPL 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 499/2014
ADA: 19-14-0080085
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA:MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de equipamentos (balanças digitais), a fim de atender as necessidades da Divisão de Endemias da Regional do vale do Juruá nos municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), conforme tabela abaixo:

MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 60.431.715/0001-20, estabelecida à Avenida Francisco A. Ribeiro, Nº 430, Bairro: Família Andrade, Sta. Rita do Sapucaí – MG Telefone: (11) 3411-4500 E-mail: www.marte.com.br, edital@marte.com.br						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
2	Balança Eletrônica Móvel, capacidade 200 kg – Estrutura Em Aço Inox; Plataforma Com Célula De Carga Central; Coluna Com Altura De 1,5m; Indicador Com Bateria; Plataforma Com Rodízio Em Material Resistente A Impacto. Capacidade De Carga (Kg): 200; Divisão (g): 50g; Plataforma: 57x 41. Documentação: garantia Mínima De 12 Meses;	UND	MARTE	80	R$ 1.350,00	R$ 108.000,00
VALOR TOTAL						R$ 108.000,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10302111841270000, Natureza da Despesa: 44.90.52.0000, Fonte: 400, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral Do Estado
DA VIGÊNCIA:
A vigência do presente instrumento contratual contará da sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 28 de Agosto de 2015.

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE e RUBENS RABELO COSTA SANTOS MESSIAS PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 407/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005154-6/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 619/2014 – CPL 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 557/2014
ADA N° 19-14-0080272
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: AMAZOM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de mobiliários(sofá) e equipamentos (ar condicionado de 60.000 BTU'S), para atender as Necessidades da Central de Regulação Ambulatorial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 26.080,00 (vinte e seis mil e oitenta reais), conforme tabela abaixo:

EMPRESA: AMAZOM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 84.312.669/0001-09, estabelecida à Rua Coronel José Galdino, n° 335, 1° andar, Bosque, CEP: 69.900-640, telefone: (68) 3222-7974/7162, Rio Branco – Acre, E-mail: amazomeletro.ac@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	AR CONDICIONADO PISO TETO 60.000 BTUS FRIO 220V– Função Auto Swing, permite movimento contínuo das aletas para melhor distribuição do ar. Menor nível de ruído. Unidade condensadora com descarga de ar horizontal. Função auto Start, religamento automático em caso de interrupção de energia elétrica. Velocidade de ventilação: Alta, média e baixa. Função timer 24h. Função Dry. Filtro de ar lavável e removível. Chapa de aço galvanizada. Com pintura a pó (eletrostática). Características técnicas: capacidade 60.000 Btus/h. Ciclo frio. Tensão (volts): 220 V. Fase trifásica. Frequência: 60Hz. Consumo (Watts/hora). Amperagem: 21,0 A. Vazão de ar: 2300 m³/h. Gás refrigerante: R22. Compressor scroll. Dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): unidade interna: 673 x 1672 x 243 mm e unidade Externa: 1162 x 869 x 325 mm. Peso aproximado unid. Interna sem embalagem: 45 Kg e unidade externa sem embalagem: 106 Kg. Garantia de 1 a 2 anos. Características e funções: controle remoto. Deflexão de ar (acima/baixo) automático. Deflexão de ar (direita/esquerda). Manual desumidificação. Função automática. Função sleep. Função timer. Velocidade de refrigeração: alta, média, baixa. Características adicionais: filtro anti-pó. Filtro anti-bactéria. Filtro desodorizador. Classificação INMETRO D. Acompanhar manual de instruções.	UND	ELECTRO-LUX / CI 60F-CE60F	3	R$ 7.860,00	R$ 23.580,00
11	Sofá de 02 lugares com braço – sofá 02 lugares com braço; Estrutura: Produto montado, em madeira maciça plainada de eucalipto reflorestado com certificação, imune à pragas, painéis em MDF e OSB, e papelão para acabamentos internos, união das peças com parafusos e grampos galvanizados, reforçada com cantoneiras. Espuma densidade 20 e 26 para os braços e demais partes da estrutura. Exceto, para os assentos e encostos. Pés removíveis. O produto pode ser desmontado; Assento: Almofadas fixas com espumas de densidade 26, apoiada em molas nosag; Encosto: Almofadas fixas com espuma flocada, fibra e espuma hiper-soft de densidade 21, apoiada em chapas de OSB; Pés em madeira de lei na cor imbuia, revestimento em tecido chenille na cor preta com 43% poliéster, 43% viscose e 141% algodão com gramatura 330g/m², medidas: 154x90x82cm, ou similar.	UND	D'MATTA / 02L	2	R$ 1.250,00	R$ 2.500,00
VALOR TOTAL						R$ 26.080,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2015, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 10302111841340000, Natureza da Despesa: 44.90.52.0000 e Fonte: 400.
DA VIGÊNCIA:
O contrato terá vigência a contar de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 10 de Agosto de 2015.

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE e MARCOS ALEXANDRE LIMA PELA CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

1° Termo de reRratificação AO CONTRATO N° 393/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 978/2013 – CEL 02
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0014411-2/2013
ADA N° 19-14-0077174
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO
I. Fica RETIFICADA, a CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, quanto ao número do item, valor unitário e total, do Contrato em epígrafe, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:

11	Locação de veículo pick-up tipo caminhoneta (Com Condutor/Motorista), com as seguintes características mínimas: cabine dupla; tração nas quatro rodas 4x4; capacidade para 05 (cinco) pessoas; motor turbo diesel; ar condicionado, direção hidráulica; 04 (quatro) cilindros, potencia mínima 89 cv; marchas à frente e 01 (uma) a ré; Acessório inclusos: protetor de caçamba capota marítimo e estribos; ano/modelo mínimo 2012, e estar com a documentação regularizada e em conformidade com as leis de transito.	02	12	R$ 9.800,00	02	R$119.760,00

LEIA-SE:

07	Locação de veículo pick-up tipo caminhoneta (Com Condutor/Motorista), com as seguintes características mínimas: cabine dupla; tração nas quatro rodas 4x4; capacidade para 05 (cinco) pessoas; motor turbo diesel; ar condicionado, direção hidráulica; 04 (quatro) cilindros, potencia mínima 89 cv; marchas à frente e 01 (uma) a ré; Acessório inclusos: protetor de caçamba capota marítimo e estribos; ano/modelo mínimo 2012, e estar com a documentação regularizada e em conformidade com as leis de transito.	02	12	R$ 9.980,00	02	R$119.760,00

Rio Branco Acre 17/09/2015

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES – SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2010
CONCORRÊNCIA Nº 131/2009 – CPL01
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0022634-8/2009
ADA N° 19-15-0318642
I. Fica RETIFICADA, a CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO, Subcláusula Primeira, nos seguintes termos:
Leia-se:
"O valor do presente instrumento, perfaz a quantia de R$ 20.453.739,00 (vinte milhões quatrocentos e cinquenta e três mil setecentos e trinta e nove reais) correspondente a 70,07% (setenta ponto zero sete por cento) da obra licitada, tendo em vista o Termo de Cessão autorizado pela Procuradoria Geral do Estado, sob PARECER PGE/GAB N° 249/2013, PROCESSO PGE/N° 2013.02.00750, datado de 02.08.2013, Aprovado pela Chefia, sob n° 178/2013, na mesma data."
Rio Branco Acre 16/09/2015

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES – SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE e JOÃO FRANCISCO SALOMÃO - ELEACRE ENGENHARIA LTDA PELA CONTRATDA

AVISO DE ADESÃO N° 31/2015
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE (ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO) torna pública a sua ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2015, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 178/2014 – CEL 01, solicitada através do Ofício/ADA/N°19-15-0320341, de 26/05/2015, devidamente autorizada pela SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA, (ÓRGÃO GERENCIADOR), através do Ofício n° 06-15-0002335/OCA, datado de 09/06/2015, e aceito pela(s) Empresa(s): VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 23.291.349/0001-61, cujo objeto contempla a Contratação de empresa fornecedora de solução para controle automatizado de gestão do atendimento, para atender as demandas da SESACRE, para os itens 01 ao 20, no valor global de R$ 1.294.999,92 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove e noventa e dois centavos).
As despesas estão previstas nas unidades orçamentárias: Programa de Trabalho: 10302111841190000 e 10302111841230000. Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 - Fonte de Recursos: 400.

FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIREDO MELO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
SAWANA LEITE DE SÁ PAULO CARVALHO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA.
JOAQUIM AMORIM PEREIRA, pela empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.
Rio Branco/AC, 12 de agosto de 2015.

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, através do Departamento de Compras, considerando os princípios basilares que regem o processo licitatório consignados no art. 37,caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e, em atendimento a solicitação do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - DAFI, CONVIDA todos os fornecedores do ramo de MEDICAMENTOS, para apresentarem cotação de preços visando contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24, IV (contratação emergencial), da Lei Federal 8.666/93,cuja seleção da proposta mais vantajosa se dará pelo critério de menor preço por item, e de acordo com as condições e especificações do termo de referência nos autos do processo administrativo n°19-15-0298426, coleta nº185/2015 /ID 31047408 . O modelo da coleta a ser preenchida pela proponente e o Termo de Referência contendo as regras e condições de contratação ficarão disponibilizadas na sede desta Secretaria, localizado na Rua Benjamin Constant, 830 - centro - CEP: 69.908-650, 2º andar - Departamento de Compras e no sistema de compras eletrônico da SESACRE, endereço www.bionexo.com.br, por um período de 72 horas, a contar da data da publicação deste convite. As propostas deverão ser apresentadas até às 17:30 horas do dia 09/10/2015 . Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas por meio do telefone 68 3215-2758.
Rio Branco/Ac,05 de outubro de 2015.

Mabel Cristina Souza de Freitas
Gerente do Departamento de Compras

NOTIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2014 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017347-4/2014
O ESTADO DO ACRE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com sede na Benjamin Constant, n° 830, Centro, neste Município de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representada pelo SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Sr. KLEYBER SOUZA GUIMARÃES, brasileiro, domiciliado no endereço acima mencionado, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 074 de 13/01/2015, com fundamento no item 26.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial SRP nº 042/2014 – CPL 04, vem por meio deste, CONVOCAR a empresa TECMAQ LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.108.775/0001-36, a comparecer para assinar o Contrato Nº 435/2015, ou entregá-los devidamente assinados em um prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, sob pena de decair seu direito à contratação perante esta Secretaria de Estado de Saúde.
Informamos que em caso do descumprimento do prazo supracitado o processo será encaminhado para apreciação superior para apuração de responsabilidades, com base no Decreto Estadual n.º 5.965/2010 e na mesma oportunidade serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação.
Rio Branco, 01 de outubro de 2015.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2014 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017347-4/2014
O ESTADO DO ACRE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com sede na Benjamin Constant, n° 830, Centro, neste Município de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representada pelo SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Sr. KLEYBER SOUZA GUIMARÃES, brasileiro, domiciliado no endereço acima mencionado, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 074 de 13/01/2015, com fundamento no item 26.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial SRP nº 042/2014 – CPL 04, vem por meio deste, CONVOCAR a empresa AMAZOM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.312.669/0001-09, a comparecer para assinar o Contrato Nº 434/2015, ou entregá-los devidamente assinados em um prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, sob pena de decair seu direito à contratação perante esta Secretaria de Estado de Saúde.
Informamos que em caso do descumprimento do prazo supracitado o processo será encaminhado para apreciação superior para apuração de responsabilidades, com base no Decreto Estadual n.º 5.965/2010 e na mesma oportunidade serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação.
Rio Branco, 01 de outubro de 2015.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 396/2014 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005758-7/2014
O ESTADO DO ACRE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com sede na Benjamin Constant, n° 830, Centro, neste Município de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representada pelo SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Sr. KLEYBER SOUZA GUIMARÃES, brasileiro, domiciliado no endereço acima mencionado, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 074 de 13/01/2015, com fundamento no item 26.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial SRP nº 396/2014 – CPL 04, vem por meio deste, CONVOCAR a empresa MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.193.608/0001-33, a comparecer para assinar o Contrato Nº 427/2015, ou entregá-los devidamente assinados em um prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, sob pena de decair seu direito à contratação perante esta Secretaria de Estado de Saúde.
Informamos que em caso do descumprimento do prazo supracitado o processo será encaminhado para apreciação superior para apuração de responsabilidades, com base no Decreto Estadual n.º 5.965/2010 e na mesma oportunidade serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação.
Rio Branco, 01 de outubro de 2015.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 396/2014 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005758-7/2014
O ESTADO DO ACRE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com sede na Benjamin Constant, n° 830, Centro, neste Município de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representada pelo SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Sr. KLEYBER SOUZA GUIMARÃES, brasileiro, domiciliado no endereço acima mencionado, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 074 de 13/01/2015, com fundamento no item 26.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial SRP nº 396/2014 – CPL 04, vem por meio deste, CONVOCAR a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, a comparecer para assinar o Contrato Nº 426/2015, ou entregá-los devidamente assinados em um prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, sob pena de decair seu direito à contratação perante esta Secretaria de Estado de Saúde.
Informamos que em caso do descumprimento do prazo supracitado o processo será encaminhado para apreciação superior para apuração de responsabilidades, com base no Decreto Estadual n.º 5.965/2010 e na mesma oportunidade serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação.
Rio Branco, 01 de outubro de 2015.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2015,
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 005/2015 –
CARONA À SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0011661-6/2015
O ESTADO DO ACRE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com sede na Benjamin Constant, n° 830, Centro, neste Município de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representada pelo SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Sr. KLEYBER SOUZA GUIMARÃES, brasileiro, domiciliado no endereço acima mencionado, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 074 de 13/01/2015, com fundamento no item 14.2 do Edital de Licitação da Adesão á Ata de Registro de Preços n° 003/2015, Pregão Presencial SRP nº 005/2015 – Carona Casa Civil, vem por meio deste, CONVOCAR a empresa J. S. CORDEIRO – ME, inscrita no CNPJ nº 18.255.882/0001-00, a comparecer para assinar o Contrato Nº 425/2015, ou entregá-los devidamente assinados em um prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, sob pena de decair seu direito à contratação perante esta Secretaria de Estado de Saúde.
Informamos que em caso do descumprimento do prazo supracitado o processo será encaminhado para apreciação superior para apuração de responsabilidades, com base no Decreto Estadual n.º 5.965/2010 e na mesma oportunidade serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação.
Rio Branco, 30 de setembro de 2015.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SESP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2015
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA C. COM INFORMÁTICA IMP. E EXP. COM. E IND. LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1121/2013 – CPL 02 – DOM MOACYR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022122-0/2013
OBJETO: Este termo aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Sétima do Contrato n°017/2015, com acréscimo de 02 (duas) locações mensais de estação de trabalho avançado (item 05), para atender a esta Secretaria, em conformidade com as condições especificadas na referida Ata de Registro de Preços, Termo de Referência, Edital e Anexo do Pregão para Registro de Preços nº 1121/2013 CPL 02- 'carona' DOM MOACYR.
DO VALOR: O valor total deste Termo é de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
Rio Branco-AC, 1° de setembro de 2015.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP e o Sr Cristiano Silva Ferreira, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 033/2015 – CEDEC
O Secretário de Estado de Segurança Pública – SESP/AC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inc. IV, do art. 24, c/c o art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação tratada no Processo Administrativo nº 033/2015-CEDEC/AC, autorizando a contratação da Empresa BARRIGA VERDE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.485.899/0003-68 e Inscrição Estadual nº 01.027.671/003-47, com sede na Rua Dezesseis de Outubro, 693, Bairro: Quinze, CEP: 69.905-538, no município de Rio Branco, cujo objeto é a aquisição estimada de 952 (novecentos e cinqüenta e dois) metros de corda multicolar tropical 10MM, para atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC. O valor global estimado da contratação é de R$ 1.999,20 (mil novecentos e nove reais e vinte centavos), sendo o valor unitário de cada metro de R$ 2,10 (dois reais e dez centavos), e só serão pagos o quantitativo de cordas efetivamente entregues, pela seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 7191.0106.1821.1194.1410000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recursos: 100 (RP).
Rio Branco – AC, 22 de setembro 2015.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Estado de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Secretário de Estado de Segurança Pública – SESP/AC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inc. XVII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de Aquisição Direta tratada no Processo Administrativo nº SP/00424/2015, autorizando a contratação da empresa RECOL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.496.472/0001-09, com sede na Via Chico Mendes, n° 643 – Rio Branco/AC, cujo objeto é a aquisição de peças para a 2ª revisão (20.000 km) efetuadas em veículos em garantia, para atender as necessidades da SESP.
O valor global é de R$ 781,37 (setecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos). A dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 71900206181111928130000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recursos: 100.
Rio Branco - AC, 14 de setembro de 2015.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE ALUNO OFICIAL MILITAR ESTADUAL COMBATENTE DO QUADRO EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE
EDITAL Nº 007 SGA/CBMAC/OFICIAL, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.
A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa - SGA e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição do Estado do Acre, na Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993 e na Lei Complementar n.º 164, de 03 de julho de 2006, e suas alterações, tornam público o resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial, em cumprimento ao que estabelece o subitem 7.4 do Edital nº 001 SGA/CBMAC/OFICIAL, de 8 de julho de 2015.
1 DO RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL
1.1 Relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de atendimento especial DEFERIDOS.
NÃO HOUVE PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDOS.
2 DOS RECURSOS
2.1 O candidato poderá interpor Recurso devidamente fundamentado, em relação ao resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial.
2.2 O Recurso será dirigido a FUNCAB por meio do endereço eletrônico www.funcab.org, em única e última instância, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação deste resultado no

Diário Oficial do Estado.
Rio Branco/AC, 6 de outubro de 2015.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
CEL BM Antônio Carlos Marques Gundim
Comandante do Corpo de Bombeiros Militar

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº. 017/2015 CPL 01 – DERACRE
Objeto: Contratação de empresa de engenharia destinada a executar serviços de melhoramentos de ramais com Obras de Artes Correntes e Obras de Artes Especiais no município de Sena Madureira no PA Wilson Lopes, solicitado por meio do OF/Nº 174/DG/2015 – Processo N.º 0012546-0/2015/CPL. A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, baseada no Parecer Técnico emitido pelo DERACRE, julgou e CLASSIFICOU a Proposta de preço das licitantes: 1ª colocada: OLIVEIRA TRANSPORTES LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA; 2ª colocada: CONSÓRCIO CONSTRUÇÃO (AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA e MAV CONSTRUTORA LTDA). Em seguida, a Comissão informou que atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea "b" da Lei 8.666/93, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa inconformada com esta decisão, querendo, apresentem suas razões de recurso e, não havendo recurso, o referido processo será encaminhado ao DERACRE, para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da empresa classificada OLIVEIRA TRANSPORTES LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA com o valor total de R$ 853.380,06 (oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta reais e seis centavos).
Rio Branco-AC, 05 de outubro de 2015.

ASS José Guilherme Silva de Sousa
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 581/2015 - CPL 04 – FUNDHACRE
Objeto: Aquisição de grampeadores lineares e circulares, por um período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da FUNDHACRE.
Fonte de Recursos: 400 (SUS) E 100 (RP)
Retirada do Edital: 07/10/2015 à 19/10/2015
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 20/10/2015 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 06 de outubro de 2015.

ASS Jadson de Almeida Correia
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA
SHOPPING N° 031/2015 - CEL 01 - IDM
Objeto: Contratação de serviço de Reprodução Gráfica (Encadernação e cópia colorida) para suporte das ações dos cursos ADL e FIC's, executados pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, por meio Centro de Educação Profissional e Tecnológica Escola Roberval Cardoso, em atendimento as ações do PROACRE.
Fonte de Recursos: 500 (BIRD)
Retirada do Edital: 07/10/2015 à 14/10/2015
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Reabertura: 15/10/2015 às 09h00min. Em função de retificação no edital.
Rio Branco-AC, 06 de outubro de 2015.

ASS Thaísa Batista Monteiro
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N 541/2015 - CPL 02 – SEE
Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar terrestre (pessoa física), com condutor e com monitor de alunos, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino, no município de Senador Guiomard/AC.
Fonte de Recursos: 100 (RP)
Retirada do Edital: 07/10/2015 à 19/10/2015
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 20/10/2015 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 06 de outubro de 2015.

ASS Mariselva Alves Bandeira
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2015 - CPL 01 – SEOP
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de pavimentação do pátio do Mercado na Cidade do Povo, no Município de Rio Branco – Acre.
Fonte de Recursos: 500 (CPAC), com recurso oriundo do Contrato de Financiamento/Repasse nº 406461-75/2013 (CPAC).
Retirada do Edital: 07/10/2015 à 21/10/2015
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 26/10/2015 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 06 de outubro de 2015.

ASS José Guilherme Silva de Sousa
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 101/2015 - CPL 03 – SEPN
Objeto: Contratação de serviço de Reprodução Gráfica A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 08/10/2015 às 09h30min (Horário de Brasília), conforme Aviso de Reabertura, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.650 Pág. 111, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 185, Pág. 180 ambos do dia 28/09/2015 no Jornal O Rio Branco do dia 26/09/2015, e nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, www.licitacoes-e.com.br N.º da Licitação 600802, por interesse Adminis-

trativo. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 06 de outubro de 2015.

ASS Anazildo da Silva Lima
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 106/2015 - CEL 01 - SEMA
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Objeto: Aquisição de Combustível e derivados de petróleo (Gasolina Comum "c", Óleo Diesel Comum, Óleo diesel S10) para atender às demandas da SEMA, no âmbito das ações do PROACRE no município de Rio Branco.
Fonte de Recursos: 500 (BIRD)
Propostas: Serão recebidas até as 10h30min (Horário de Brasília) do dia 20 de outubro de 2015, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 07 de outubro de 2015, através do site www.comprasnet.gov.br. ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 06 de outubro de 2015.

ASS Inaldo Vilela Dos Santos Junior
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 641/2015 - CPL 02 – SESP
Objeto: Contratação de empresa fornecedora de derivados de petróleo tipo (gasolina comum, disel comum e disel S10), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública em Rio Branco, pelo período de 12 (doze) meses.
Fonte de Recursos: 100
Retirada do Edital: 07/10/2015 à 19/10/2015
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 20/10/2015 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 06 de outubro de 2015.

ASS Sandro de Vasconcelos Bezerra
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REVOGAÇÃO
O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a REVOGAÇÃO, por INTERESSE ADMINISTRATIVO, tendo em vista a não adequada cotação de preços e a divergência dos pareceres técnicos emitidos para as propostas classificadas, por parte do Órgão Gerenciador e aceitação, por parte da Pregoeira, da Proposta Vencedora, fora do tempo hábil determinado nas normas pertinentes, tudo referente ao Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 520/2014 – CPL 04, que tem como objeto Aquisição de Instrumental Cirúrgico, para suprir as necessidades do serviço de Emergência do Trauma e Centro Cirúrgico do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB.
Rio Branco-AC, 24 de setembro de 2015.

ASS FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO
CAR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1332 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0020313-0/2015, encontra-se regularmente instruído,
Considerando o Parecer Jurídico do Acreprevidência nº. 483 e 484 de 30 de setembro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão vitalícia para, RAIMUNDA AMORA DO CARMO SANTOS na condição de esposa de NELIO DOS SANTOS, CPF 603.339.446-15, matrícula 231959-1, servidor do Quadro de Pessoal do Estado da Fundação de Tecnologia do Estado d o Acre, falecido em atividade, e que exercia o cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Referência 2, com percentual de 50% (cinquenta por cento), e pensão temporária para MATEUS ALVES DOS SANTOS, MARTA ALVES DOS SANTOS e ROBERTA AMORA DOS SANTOS, com percentual de 16,66% para cada, a partir de 17 de setembro de 2015, com fundamento nos artigos 68, 69, 70, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Parágrafo único. A pensão será reajustada com base no artigo 86, parágrafo único, da LCE nº 154/2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1333 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0016026-6/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade, à servidora MARIA LIDELBA MARTINS DA COSTA, matrícula 173576-2, CPF 037.687.082-68, que ocupava o cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I, Referência H, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
Art. 2º Determinar que sejam os proventos calculados pela média das remunerações de contribuições, nos termos do Art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal, combinado com o Art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e Art. 47, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1334 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0015392-2/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA DE LOURDES ARAÚJO DE LIMA, matrícula

139580-1, CPF 196.128.262.34, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1335 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014627-2/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, a contar de 17/07/2015, à servidora MARIA DARCI ROCHA, matrícula 146900-1, CPF 095.719.572-91, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1336 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014348-2/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA PINHEIRO DA SILVEIRA, matrícula 155098-1, CPF 154.030.762-04, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1337 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014588-8/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA DE NAZARÉ ALEXANDRE MEIRELES, matrícula 167134-1, CPF 181.459.902-97, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe III, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1338 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014328-0/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora LÚCIA DO NASCIMENTO LIMA, matrícula 129100-1, CPF 216.993.722-68, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I , Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1339 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0012421-1/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora SÔNIA APARECIDA MOREIRA, matrícula 199451-1, CPF 623.683.389-34, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1340 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0020766-3/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral, ao servidor FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA PIMENTA, matrícula 25046-3, CPF 118.961.082-53, no cargo de Delegado de Polícia, Classe IV - Referência 3, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Polícia Civil, nos termos do Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal combinado com o Art. 1°, II, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1341 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0016856-8/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora FRANCISCA AGLAIS DA SILVA, matrícula 168270-2, CPF 024.922.372-49, no cargo de Professora PE3 - 30 horas, Classe II, Referência H, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95 da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1342 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0012890-2/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade, à servidora TEREZA RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 226530-1, CPF 065.605.042-04, que ocupava o cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
Art. 2º Determinar que sejam os proventos calculados pela média das remunerações de contribuições, nos termos do Art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal, combinado com o Art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e Art. 47, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1343 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0019083-3/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO BENTO, matrícula 80632-1, CPF 051.331.062-20, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial - Referência 2, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Policia Civil, nos termos do Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal combinado com o Art. 1°, II, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

AGEAC

Portaria Nº 69/2015/DG/AGEAC
Rio Branco/AC, 05 de Outubro de 2015
O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições;
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de Janeiro de 2014,
Considerando termos do Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Considerando a capacitação feita pela Controladoria Geral do Estado do Acre em 16 de Julho de 2014, orientando quanto a necessidade de indicação formal de Gestores Titulares e Substitutos e Fiscais Titulares e Substitutos de Contratos Administrativos.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os servidores desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre, Francisco Calixto da Rocha Chefe do Departamento Executivo de Administração e Finanças - DEAF, matricula nº: 9389369-2 como Gestor Titular, bem como, Almir Neves de Morais, Chefe do Setor de Patrimônio matricula: 9081216-10 como Fiscal Titular, respectivamente para acompanharem a execução do CONTRATO Nº 11/2015/DEAF/AGEAC – C. ALVES DE MELO - ME, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral

Portaria Nº 70/2015/DG/AGEAC
Rio Branco/AC, 05 de Outubro de 2015
O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições;
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de Janeiro de 2014,
Considerando termos do Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Considerando a capacitação feita pela Controladoria Geral do Estado do Acre em 16 de Julho de 2014, orientando quanto a necessidade de indicação formal de Gestores Titulares e Substitutos e Fiscais Titulares e Substitutos de Contratos Administrativos.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os servidores desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre, Francisco Calixto da Rocha Chefe do Departamento Executivo de Administração e Finanças - DEAF, matricula nº: 9389369-2 como Gestor Titular, bem como, Almir Neves de Morais, Chefe do Setor de Patrimônio matricula: 9081216-10 como Fiscal Titular, respectivamente para acompanharem a execução do CONTRATO Nº 12/2015/DEAF/AGEAC – AMAZOM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – LTDA, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2015/DEAF/AGEAC
Partes: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre / AGEAC – CONTRATANTE, e a Empresa C. Alves de Melo/ME – CONTRATADA;
Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas intermunicipal e interestaduais, com operacionalização de reservas, marcação e remarcação de bilhetes. Através da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 003/2015, Pregão Eletrônico SRP Nº 159/2015 – CEL – 01 e Processo Nº 0006853-4/2015.
Do Valor e Condições de Pagamento: Dá-se a este contrato o valor estimado de R$ 12.000,00 (Doze mil reais). A AGEAC não está obrigada a utilizar toda verba orçamentária estimada para prestação dos serviços ora contratados.
Do Prazo de Vigência do Contrato: O presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2015.
Dos Recursos Orçamentários: A despesa decorrente deste contrato ocorrerá à conta dos programas de trabalho:
Programa: Transporte Rodoviário, Fluvial e Aéreo – 26782111430810000;
Natureza da Despesa: 33.90.33.00.00;
Fonte de Recursos: 700;
Notas de Empenho Nº: 7542100142/2015.
Do Foro: O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluída qualquer outro.
Rio Branco / AC, 10 de Setembro de 2015.

Assinam: Sr. Vanderlei Freitas Valente, Diretor Geral da AGEAC – CONTRATANTE e Sr. Silonio Efraim de Melo Silva Responsável pela Empresa C. Alves de Melo – ME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2015/DEAF/AGEAC
Partes: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre / AGEAC – CONTRATANTE, e a Empresa Amazom Importação e Exportação/LTDA – CONTRATADA;
Do Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) Condicionador de Ar Split 30.000 BTUS e 01 (um) Bebedouro Elétrico Coluna com 02 (duas) torneiras para garrafão de 20L. Através da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 012/2015, Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 801/2014 CEL – 02.
Do Valor e Condições de Pagamento: Dá-se a este contrato o valor ordinário de R$ 4.490,00 (Quatro mil quatrocentos e noventa reais), para os serviços previstos, o pagamento será efetuado, mediante apresentação de 'Nota Fiscal/Fatura efetivamente atestado pelo Setor competente, se o licitante estiver em situação regular junto a Prefeitura Municipal, Secretaria Estadual de Fazenda, INSS e FGTS.
Do Prazo de Vigência do Contrato: O presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2015.
Dos Recursos Orçamentários: A despesa decorrente deste contrato ocorrerá à conta dos programas de trabalho:
Programa: Transporte Rodoviário, Fluvial e Aéreo – 26782111430810000;
Natureza da Despesa: 44.90.52.00.00;
Fonte de Recursos: 700;
Notas de Empenho Nº: 7542100150/2015.
Do Foro: O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluída qualquer outro.
Rio Branco / AC, 25 de Setembro de 2015.

Assinam: Sr. Vanderlei Freitas Valente, Diretor Geral da AGEAC – CONTRATANTE e Sr. Marcus Venicius Pacheco Responsável pela Empresa Amazom Importação e Exportação – LTDA.

DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 6.15.186A
PROCESSO N. 002.040/15
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa FELIPE FRANCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME, contratada.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de madeiras e derivados destinados a atender as demandas do DERACRE, nas Regionais do Baixo Acre, Alto Acre, Purus e Regional do Envira/Tarauacá, no item 01, conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão para Registro de Preços n. 486/2015 CPL 01, em conformidade com o processo n. 002.040/2015.
VALOR: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).
PRAZO: até 31/12/2015.
DESPESA: Programa de Trabalho 754.201.26782111430640000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Purus, 754.201.26782111430650000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Alto Acre e 754.201.26782111430660000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Baixo Acre; Rubrica Orçamentária 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e Fonte 100 RP.
DATA: 25 de setembro de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante e FELIPE FRANCIO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 6.15.186B
PROCESSO N. 002.040/15
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa ROZA M DOS SANTOS - ME, contratada.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de madeiras e derivados destinados a atender as demandas do DERACRE, nas Regionais do Baixo Acre, Alto Acre, Purus e Regional do Envira/Tarauacá, nos itens 02, 03, 04 e 05, conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão para Registro de Preços n. 486/2015 CPL 01, em conformidade com o processo n. 002.040/2015.
VALOR: R$ 114.840,00 (cento e quatorze mil oitocentos e quarenta reais).
PRAZO: até 31/12/2015.
DESPESA: Programa de Trabalho 754.201.26782111430640000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Purus, 754.201.26782111430650000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Alto Acre e 754.201.26782111430660000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Baixo Acre; Rubrica Orçamentária 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e Fonte 100 RP.
DATA: 25 de setembro de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante e ROZA MARIA DOS SANTOS, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 6.15.187A
PROCESSO N. 000.841/15
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa J. HORÁCIO JÚNIOR – ME, contratada.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio com condutor, para atender aos serviços de conservação, manutenção, recuperação e construção de rodovias estaduais e federais, Estradas Vicinais e vias urbanas nas Regionais, Baixo Acre, Alto Acre e Purus, com 02 itens, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n. 226/2015 CPL 01, constante do processo administrativo n. 000.841/2015.
VALOR: R$ 61.080,00 (sessenta e um mil e oitenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DESPESA: 75420126782111430480000000 – Conservação e Restauração da Rodovia Federal BR 364; 75420126782111430490000000 – Conservação e restauração da Rodovia Federal – BR 317; 7542012678211143050000 – Conservação e Restauração das Rodovias Estaduais; 75420126782111430510000 – Construção, Pavimentação e Conclusão das Rodovias Estaduais; 7542012678211143052000 – Recuperação e Melhoria de Pavimentação de Rodovias Vicinais/Ramais; 7542012678211143053000 – Construção, Duplicação, Recuperação, Melhoria e Urbanização de Vias Urbanas em Apoio aos municípios; 7542012678211143064000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Purus; 75420126782111430650000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Alto Acre; 7542012678211143066000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Baixo Acre; Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00.00 e 44.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Fonte de Recurso: 100 RP e 500 Operação de Crédito.
DATA: 28 de setembro de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante e JORGE HORÁCIO JÚNIOR, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 5.14.088B
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e a empresa ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, contratada.
OBJETO: Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes o Contrato nº 5.14.088B, em conformidade com o disposto na CI nº 058/2015 do Departamento de Rodovias Federais e Estaduais e Despacho da Procuradoria Jurídica, que fazem parte integrante do processo administrativo nº 001.078/2015.
DATA: 25 de maio de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante e DELCIMAR BEZERRA DE SOUZA, pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 031/2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP n. 486/2015 CPL 01
PROCESSO n. 002.040/2015
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de madeiras e derivados destinados a atender as demandas do DERACRE, nas Regionais do Baixo Acre, Alto Acre, Purus e Regional do Envira/Tarauacá.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 368.464,80 (trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2015.
ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e os Senhores (a) FELIPE FRANCIO, ROZA MARIA DOS SANTOS e PABLO JOSÉ DE BRITO CIPRIANI, pela contratada.

FORNECEDORES REGISTRADOS POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 486/2015 CPL 01.
Empresa: FELIPE FRANCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME.

ITEM	DISCRMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Compensado branco de 1,60 x 2,55, espessura de 10 mm de 1ª	Unid	2200	90,00	198.000,00

Empresa ROZA M. DOS SANTOS - ME.

ITEM	DISCRMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	Compensado branco, 1,60 x 2,20 espessura de 40 mm de 1ª	Unid	1320	75,00	99.000,00
03	Pernamanca em madeira de Cumarú Ferro, serrada e beneficiada com dimensões de 3,00 x 0,05 x 0,07 metros de 1ª	Unid	440	15,95	7.018,00
04	Pernamanca de Guariúba com dimensões de 5,00 x 7,00 cm de 3 metros de 1ª	Unid	440	13,45	5.918,00
05	Ripa de madeira serrado do tipo amarelão medindo 1” x 3” x 2,00 metros	Unid	1320	2,20	2.904,00
VALOR TOTAL					114.840,00

Empresa: CASA DO MARCENEIRO EIRELLI - ME.

ITEM	DISCRMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
06	Ripa de madeira serrada, tipo amarelão, com dimensões 1” x 3” x 4 metros	Unid	1320	8,90	11.748,00
07	Ripa de madeira serrada, tipo amarelão com dimensões 1”x3” x 3 metros	Unid	1320	6,90	9.108,00
08	Ripa de madeira serrada, tipo amarelão com dimensões 1”x3” x 4 metros	Unid	1320	8,90	11.748,00
09	Longarina em madeira serrada de Cumarú Ferro, com dimensões de 0,045 x 0,045 x 3 metros, devendo ser entregue bruta	Unid	1320	7,47	9.860,00
10	Longarina em madeira serrada de Cumarú Ferro, com dimensões de 0,045 x 0,045 x 4 metros, devendo ser entregue bruta	Unid	1320	9,97	13.160,40
VALOR TOTAL					55.624,80

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 424/2015 – CPL 01 e ADJUDICO o objeto licitado em favor dos licitantes: J. ERIVALDO SILVA DE SOUZA - ME, nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 com o valor total de R$ 6.636,30 (seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos), M ELISA DE ALMEIDA - ME, nos itens 07, 08 e 21 com o valor total de R$ 9.509.50 (nove mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos), STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA, nos itens 09, 10, 29, 30, 31, 32 e 33 com o valor total de R$ 13.101,00 (treze mil, cento e um reais), RM CONFECÇÕES LTDA - EPP, nos itens 11, 13, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 24 e 25, com o valor total de R$ 21.864,48 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), MASTER UNIFORMES E BRINDES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, nos itens 12, 14, 16, 18, 26, 27 e 28 com o valor total de R$ 25.562,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais).
Rio Branco-AC, 05 de Outubro de 2015.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor-Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 016/2015
GOVERNO DO ESTADO DO ACRE/DERACRE/ CENTRO DE FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA DO ESTADO DO ACRE - CFTT
OBJETO: O presente convênio tem por objeto firmar parceria entre as partes para promoção do controle social do Programa Ramais do Povo – 2015, mediante ações e atividades a serem realizadas pelo CFTT, em todo o Estado do Acre.
PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e o Centro de Formação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Estado do Acre - CFTT.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
PRAZO: Até 30 de outubro de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, Diretor Geral do Deracre e MANOEL JOSÉ DOS SANTOS BEZERRA, Presidente da CFTT.
DATA: 02 de setembro de 2015

DETRAN

PORTARIA Nº 415/2015
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO o que consta nos autos de infração números A000247789 e A000294679, dos dias 20/09/2009 e 20/06/2010, respectivamente, aduzindo a reincidência na conduta infracional prevista no artigo 165 do CTB;
CONSIDERANDO a comprovada materialidade das infrações cuja reincidência prevê a penalidade de cassação do direito de dirigir;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo destinado à aplicação da penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação do Sr. ROBSON AGOSTINHO DE SOUZA, que tramitará junto a Corregedoria Geral deste Departamento de Trânsito, conforme determina o art. 265 do CTB.
Art. 2º Esta Portaria tem efeito imediato.
de Outubro 2015.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral

PORTARIA nº. 416/2015
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 263, inciso III, e 265, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas pela Autoridade Estadual de Trânsito quando um condutor é condenado judicialmente por crime de trânsito.
CONSIDERANDO que o condutor RENATO RIOS DE SOUZA foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal n°. 0000001-03.2013.8.01.0009, cuja tramitação se deu na Vara Criminal da Comarca de Senador Guiomard – Acre.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo destinado à aplicação da penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação, do senhor RENATO RIOS DE SOUZA, que tramitará junto a Corregedoria Geral deste Departamento de Trânsito, conforme determina o art. 265, do CTB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 05 de Outubro de 2015.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral

PORTARIA nº. 417/2015
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 263, inciso III, e 265, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas pela Autoridade Estadual de Trânsito quando um condutor é condenado judicialmente por crime de trânsito.
CONSIDERANDO que o condutor GENILDO DOS SANTOS ARAÚJO foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal n°. 0001305-08.2011.8.01.0009, cuja tramitação se deu na Vara Criminal da Comarca de Senador Guiomard – Acre.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo destinado à aplicação da penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação, do senhor GENILDO DOS SANTOS ARAÚJO, que tramitará junto a Corregedoria Geral deste Departamento de Trânsito, conforme determina o art. 265, do CTB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 05 de Outubro de 2015.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral

PORTARIA nº. 418/2015
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 263, inciso III, e 265, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas pela Autoridade Estadual de Trânsito quando um condutor é condenado judicialmente por crime de trânsito.
CONSIDERANDO que o condutor TALISSON ANTONIO DOMINGOS VASCONCELOS foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal n°. 0000884-32.2013.8.01.0014, cuja tramitação se deu na Vara Criminal da Comarca de Tarauacá – Acre.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo destinado à aplicação da penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação, do senhor TALISSON ANTONIO DOMINGOS VASCONCELOS, que tramitará junto a Corregedoria Geral deste Departamento de Trânsito, conforme determina o art. 265, do CTB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 05 de Outubro de 2015.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral

PORTARIA N.º 1827/2015
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei N.º 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora TÂMARA MARIA MOTA BRITO, para atuar como Fiscal de Contrato n° 079/2015, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 005/2015 do Pregão Presencial para Registros de Preços N° 117/2015 CPL 03 – DETRAN/AC em nome da empresa COFISA COM. SERV. LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando vinculada a vigência do referido contrato.
Publique-se
Cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 05 de outubro de 2015.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 381/2015
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Gerência de Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5°, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;;
CONSIDERANDO a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir;
RESOLVE:
Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria;
Art. 2° Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Corregedoria do DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.
Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a freqüência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.
Publique-se
Cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 24 de Setembro de 2015.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral

ANEXO I
PORTARIA Nº. 381/2015 – CORREGEDORIA

Proc. n°	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
1404/10	ADRIANO COELHO DE SOUZA	282480	15/05/2010	MZN6612	165	12
244/10	ALDEMIR QUEIROZ RAMOS	271688	15/02/2010	MZX0543	165	12
1285/09	ALEXANDRO DE ARAÚJO SILVA	257270	10/10/2009	MZW1542	165	12
466/10	ANTÔNIO DANIEL FIRMINO DA COSTA	275909	14/03/2010	HBN2106	165	12
272/10	ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA	271276	14/02/2010	MZR5582	244, III	01
349/10	BRUNO MESQUITA DE OLIVEIRA	275852	26/02/2010	MZY4470	165	12
116/14	CASSIO ROBERTO BEZERRA DA SILVA	354733	14/07/2011	NAD6190	244, II	01
250/10	CLEUDO DA SILVA PINTO	271073	14/02/2010	NAA3097	165	12
568/13	EDSON PEREIRA DA SILVA	239712	12/04/2009	MZU0174	165	12
84/10	FÁBIO SANDRÉ SILVA SANTOS	269663	16/01/2010	DIJ3570	165	12
1185/09	GEREMIAS LIMA DE SOUZA	257254	28/09/2009	MZU4685	244, I	01
646/10	GEUSIMAR FRANCISCO FREIRE PINTO	278868	23/03/2010	MZV9015	244, II	01
844/13	HAIRAN ALMEIDA DA SILVA	299463	01/10/2010	MZY3082	244, II	01
245/10	JOÃO JAKSON FEREIRA DA SILVA	270558	17/02/2010	MZS7674	165	12
489/13	JORGE FERNANDES NOGUEIRA	237991	09/11/2009	MZY9952	244, II	01
454/13	JOSÉ SANTOS DA SILVA	244586	02/08/2009	MZX4221	244, II	01
684/10	JOSIMAR ALVES DA SILVA	274351	29/03/2010	MZX7024	165	12
1484/09	MATHEUS SILVA DO NASCIMENTO	262358	20/11/2009	MZQ4369	165	12
1236/10	PAULO HENRIQUE ALVES DE BRITO	288420	28/04/2010	MZT5605	244, II	01
1108/11	RAIMUNDO FARIAS DA SILVA	338913	25/03/2011	MZZ1756	244, II	01
365/10	RAIMUNDO NONATO SOUZA DA SILVA	270229	27/02/2010	MZR7528	165	12
1339/09	RAIMUNDO ROMUALDO DA SILVA	257082	18/10/2009	NAB1277	165	12
1655/10	RONIELE SOUZA DA SILVA	293659	15/06/2010	MZV0871	165	12
327/13	RONILDO OLIMPIO DA SILVA	253858	18/11/2009	NAC1338	244, II	01
117/14	VALDECIR PESSOA DA COSTA	348570	17/07/2011	MZX5612	244, II	01
1734/11	VALDENIZ LIMA DINIZ	340727	27/04/2011	NAE9309	244, II	01
718/11	WELLINGTON BATISTA DE AZEVEDO	335555	23/02/2011	NAA8365	244, I	01

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 70/15
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, vem NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 48 horas, entreguem suas respectivas CNH's – Carteira Nacional de Habilitação - à Corregedoria Geral desta Autarquia, visando o cumprimento da suspensão do direito de dirigir, em face do cometimento de infrações de trânsito que prevêem tal penalidade:

NOME	N.º PROC. ADMINIST.	SUSPENSÃO
ALEXANDRE PEREIRA CRUZ	CORREG/Nº. 390/09	12
INACIO NERES PORTELA AGUIAR	CORREG/Nº. 475/10	12
JOSÉ CLÁUDIO MARIANO DE SOUZA	CORREG/Nº.	12

Alertamos que, caso o documento de habilitação não seja entregue, no prazo acima estipulado, ensejará a cassação do mesmo, conforme preconiza o inciso I do art. 263 Código de Trânsito Brasileiro.
Rio Branco, 01 de Outubro de 2015.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 71/15
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, vem NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresentem defesa administrativa perante Corregedoria, deste departamento durante o horário de expediente, haja vista que a autuação abaixo transcrita demanda a aplicação de penalidade de suspensão de seu direito de dirigir:

NOME	N.º PROC.	INFRAÇÃO (ARTIGOS DO CTB)	SUSPENSÃO
ARICLÉIA MACHADO BEZERRA	CORREG/Nº. 388/15	ART. 176, V DO CTB	04
ARTENIS PEREIRA DA SILVA	CORREG/Nº. 2637/11	ART. 165 DO CTB	12
CARLOS AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	CORREG/Nº. 378/11	ART. 165 DO CTB	12
CHARLES DENYS OLIVEIRA FRANÇA	CORREG/Nº. 896/11	ART. 165 DO CTB	12
CLEIDIOMAR DE SOUZA MELO	CORREG/Nº. 401/15	ART. 175 DO CTB	01
CLEIDIOMAR DE SOUZA MELO	CORREG/Nº. 402/15	ART. 175 DO CTB	01
CLEIDIOMAR DE SOUZA MELO	CORREG/Nº. 403/15	ART. 244, III DO CTB	01
DAVID DA SILVA MAGALHÃES	CORREG/Nº. 2965/10	ART. 165 DO CTB	12
EDEN SOUZA DA SILVA	CORREG/Nº. 1711/11	ART. 165 DO CTB	12
EDER DE SOUZA SOARES	CORREG/Nº. 1246/10	ART. 165 DO CTB	12
EDURVAL OLIVEIRA DE COSTA	CORREG/Nº. 2677/11	ART.244, II DO CTB	01
EDVONES DUARTE DE SOUZA	CORREG/Nº. 765/11	ART. 165 DO CTB	12
EVERCLEY OLIVEIRA DE ALMEIDA	CORREG/Nº. 2206/11	ART. 165 DO CTB	12
FERNANDO MORGNER DA SILVA	CORREG/Nº. 1207/11	ART. 244, I DO CTB	01
FRANCISCO CARVALHO DE SAMPAIO	CORREG/Nº. 2730/11	ART. 165 DO CTB	12
FRANCISCO JAMERSON T. DA SILVA	CORREG/Nº. 1418/11	ART. 165 DO CTB	12
GEOVANI DE AZEVEDO COSTA	CORREG/Nº. 2772/11	ART. 244, II DO CTB	01
GERIC SOARES DE AZEVEDO	CORREG/Nº. 2572/11	ART. 165 DO CTB	12
JOCY SILVA DE MOURA	CORREG/Nº. 571/11	ART. 165 DO CTB	12
JOSÉ AUGUSTO MONTENEGRO JÚNIOR	CORREG/Nº. 2552/11	ART. 244, I DO CTB	01
LUIS CARLOS DE AGUIAR	CORREG/Nº. 2473/11	ART. 165 DO CTB	12

MIRLAN MOURA DE LIMA	CORREG/Nº. 01/11	ART. 244, II DO CTB	01
ODEMILDO FERREIRA DE QUEIROZ	CORREG/Nº. 872/11	ART. 165 DO CTB	12
PEDRO ELIVANE FERREIRA MARQUES	CORREG/Nº. 3101/11	ART. 165 DO CTB	12
RAIMUNDO SILVESTRE DA S. JUNIOR	CORREG/Nº. 2501/11	ART. 244, II DO CTB	01
ROGÉRIO DA SILVA SOUZA	CORREG/Nº. 1147/11	ART. 244, II DO CTB	01
ROGÉRIO DAMASCENO DOS SANTOS	CORREG/Nº. 623/11ª	ART. 165 DO CTB	12
SEBASTIÃO NUNES DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 001/11	ART. 165 DO CTB	12
THIAGO HENRIQUE ARGUELHO VILLA	CORREG/Nº. 2537/11	ART. 165 DO CTB	12
WANDERLEY LIMA SOARES	CORREG/Nº. 395/15	ART. 244, I DO CTB	01
WANDSON RAFAEL S. ROCHA	CORREG/Nº. 29/11	ART. 244, III DO CTB	01

Alertamos que transcorrido o prazo para defesa, (art. 5º, LV, CF) serão aplicadas às sanções que o caso ensejar, consoantes normas e legislação vigente.
Rio Branco – AC, 01 de Outubro de 2015.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral do Detran/AC

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2013
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -DETRAN-AC E A EMPRESA R & N LIMA LTDA.
DO OBJETO
O presente Aditivo tem por objeto o reajuste de valor referente à locação de 02 (dois) veículos automotores tipo VAN MINIBUS de 16 lugares com motorista, ano de fabricação a partir de 2010, em atendimento as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, conforme Pregão Presencial SRP nº 197/2012 - CPL 04 e Ata de Registro de Preços nº 028/12.
DA DESPESA
A despesa deste contrato correrá através dos Programas de Trabalho: 28.63.00.00 - Fiscalização de Trânsito e 28.62.00.00 - Logística de Trânsito, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte: 700 (RPI).
DATA DA ASSINATURA:
30/09/2015

ASSINAM: Gemil Salim de Abreu Júnior e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e o Senhor Raimundo Nonato de Alves Lima pela empresa R & N LIMA LTDA.

IAPEN

Portaria Nº 1.084 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015
O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais de contrato nº 101/2012 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN e SOUZA E PASTOR LTDA, assinado no dia 01/09/2012 e vigência até 02/01/2016, que tem por objeto prestação de serviços, utilizando a mão-de-obra de presos sentenciados no regime fechado e/ou semi-aberto para exercer atividades na cozinha da Unidade Penitenciária do Quinari, a fim de atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciaria, por parte da CONTRATADA:
I. Gestor Titular: Aberson Carvalho de Souza – Matrícula: 9224874-3;
II. Fiscal Titular: Arlenilson Barbosa Cunha – Matrícula: 916326-3;
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo dos seus efeitos à data de assinatura.
Rio Branco – Acre, 07 de Outubro de 2015.

Martin Fillus Cavalcante Hessel,
Diretor Presidente

Portaria Nº 1.085 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015
O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais de contrato nº 005/2013 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN e TAPIRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA, assinado no dia 08/01/2013 e vigência até 08/01/2016, que tem por objeto prestação de serviços, utilizando a mão-de-obra de presos sentenciados no regime fechado e/ou semi-aberto, para exercer atividades de cozinheiro, serviços gerais, auxiliar de cozinha, limpeza e conservação, estoquista e quaisquer outra atividade inerente ao cargo, visando atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciaria, por parte da CONTRATADA:
I. Gestor Titular: Aberson Carvalho de Souza – Matrícula: 9224874-3;
II. Fiscal Titular: Rames Dean de Oliveira Mesquita – Matrícula: 9185513;
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo dos seus efeitos à data de assinatura.
Rio Branco – Acre, 07 de Outubro de 2015.

Martin Fillus Cavalcante Hessel,
Diretor Presidente

IDM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA AEROBRAN DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 056/2015
PROCESSO DE CARONA Nº 046/2015
MODALIDADE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015 DO PREGAO SRP Nº 819/2014 SEE
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão SRP 819/2015 SEE – Contratação de empresa para aquisição de derivados do petróleo, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo de Carona nº. 046/2015

Item	MUNICÍPIO	COMBUSTÍVEL	UNID	MARCA	QUANT. PARA REGISTRO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL
1	Cruzeiro do Sul	Diesel S-10	Litro	Petrobrás	300.000	0,75%	R$ 2.134.200,00
2	Cruzeiro do Sul	Diesel Comum	Litro	Petrobrás	180.000		
3	Cruzeiro do Sul	Gasolina	Litro	Petrobrás	120.000		
VALOR TOTAL							R$ 2.134.200,00

CLÁUSULA QUINTA - O valor total do presente contrato é de R$ 2.134.200,00 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil e duzentos reais), seu preço é fixo e irreajustável.
CLÁUSULA SEXTA – A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acriana 717.006.4041.0002; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).
DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SÉTIMA - O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro de 2015, podendo ser prorrogado conforme os termos da lei 8.666/93.
DO LOCAL E DA DATA: Rio Branco/AC, 15 de setembro de 2015.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE
Nicolau Candido da Silva – Pelo CONTRATADO

ISE

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

PORTARIA Nº 281 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Nº 044 de 02 de janeiro de 2015,
Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Acre – PGE, acostado às fls. 272/278;
RESOLVE:
Art.1º - Revogar a Portaria nº 215, de 10 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 11.595;
Art. 2º Aplicar ao servidor M. dos S., agente socioeducativo, matrícula nº 9292551-1, a suspensão de 90 (noventa) dias, convertendo-a em dias--multa, na base de cinquenta por cento da remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, na forma do art. 180, §2º da Lei Complementar nº 39/93.
Art.2º- O cumprimento da penalidade de suspensão iniciar-se-á no dia imediatamente posterior à data da publicação desta portaria.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Rafael Almeida de Sousa
Presidente do ISE/AC

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

ESTADO DO ACRE
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA – CONCULTURA

Portaria nº 03/2015
Rio Branco, 30 de setembro de 2015.
Institui uma Comissão para conduzir os trabalhos para o processo eleitoral da Presidência do Conselho Estadual de Cultura – Concultura.
O presidente do Conselho Estadual de Cultura, Adalberto Queiroz de Melo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
RESOLVE A PEDIDO DO PLENO:
Art. 1º - Instituir uma comissão composta por Sebastião Isac de Melo, Carolina Di Deus, Lenine Barbosa de Alencar, para conduzir os trabalhos para o processo eleitoral do Concultura, em conformidade com a decisão do pleno do Conselho Estadual de Cultura – Concultura na 7ª Sessão Ordinária que ocorreu no 24/09/2015, na forma do Art. 28 do Regimento Interno desta casa.
Registre-se,
Publique-se,
E cumpra-se.

ADALBERTO QUEIROZ DE MELO
Presidente do Concultura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2015, PROCESSO Nº 0000180-0/2014, QUE FAZEM ENTRE SI COMO CONTRATANTE O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de equipamentos e instrumentos musicais para criação da ABANFACRE (Banda Marcial da Associação de Bandas e Fanfarras do Acre), no município de Rio Branco.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - O Presente termo ADITIVO altera a CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, a qual passa a ter a seguinte redação:
(…)

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste instrumento de contrato, do Edital da Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual de Licitações, cabe à CONTRATADA:
a) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo. “Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011”.
b) Executar as ações necessárias nos locais designados pela FEM;
c) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus pressupostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
d) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
e) Atender às determinações da fiscalização da FEM e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto ao objeto contratado;
f) Manter entendimento com a FEM objetivando evitar interrupções ou paralisações durante o fornecimento do material;
g) Entregar o objeto da presente contratação nas condições e prazos estabelecidos seguindo ordens e orientações da FEM. No caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pelo órgão, resguardada os procedimentos legais pertinentes - responsabilidade cível e criminal poderá acarretar as sanções declaradas no presente edital;
h) Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado, responsabilizando - se pelo pagamento dos tributos incidentes no caso de transferência de valores para terceiros ;

(…)
DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 16 de julho de 2015 e Publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.605 de 24/07/2015, página 47/48.
DO ORÇAMENTO: ORÇAMENTO: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.303.3119.0000; 717.303.3120.0000; 717.303.1210.0000; 717.303.3122.0000, 717.303.3123.0000; 717.303.4116.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Fonte de Recurso: 100 e 200.
LOCALIDADE: Rio Branco Acre, 09 de setembro de 2015.

ASSINAM: Pela CONTRATANTE Edson Alexandre de Almeida Gomes, pela CONTRATADA Bruno Conrado Hartlieb

---

ESTADO DO ACRE
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA – CONCULTURA

EDITAL nº 01/2015
Rio Branco, 30 de setembro de 2015.
Trata da escolha do Presidente e Vice-Presidente do CONCULTURA para o resto do Mandato que vai até a publicação do Decreto que reestrutura o Conselho Estadual de Cultura - Concultura.
Art. 1º - A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere a decisão unânime tomada em plenária na 7ª Sessão Ordinária ocorrida dia 24/09/2015 de acordo com que dispõe o Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura do Estado do Acre – CONCULTURA, bem como a Resolução nº 002/2008, publicada no Diário Oficial, torna público o presente Edital aos membros que compõem o CONCULTURA, para a eleição da Presidência e Vice-presidência, que serão escolhidos na forma que dispõe o Regimento Interno da casa.
Art. 2º - Podem candidatar-se todos os membros titulares do Conselho.
Art. 3º - O processo eleitoral será coordenado por uma comissão de três membros do Conselho, nomeado por portaria pelo presidente ou pelo plenário.
Art. 4º - O processo eleitoral será realizado em duas fases distintas: fase de inscrição de chapas e fase de eleição.
Art. 5º - O período das inscrições das chapas de 30/09/2015 a 30/10/2015 na sede do CONCULTURA no horário comercial.
Art. 6º - Na fase de inscrição, o plenário será convocado especificamente para a mesma, oportunidade em que, após o debate de sessenta (60) minutos, terá início o processo de escolha, através de voto individual e aberto dos conselheiros titulares ou suplentes no exercício da titularidade.
Parágrafo Único - Ao final da votação, serão contados os votos e proclamado o resultado, realizando-se imediatamente a posse da chapa vencedora.
Art. 7º - O Plenário pode, antes ou depois de iniciado o processo eleitoral, decidir, desde que seja por unanimidade, que a escolha da chapa se dará por aclamação.
Art. 8º - Em não ocorrendo nenhuma inscrição de chapa, o pleno poderá decidir por uma chapa de seus membros composta por seus pares no exercício da titularidade, assim como aclamar o presidente da gestão anterior ao cargo em conformidade ao Regimento Interno.
Art. 9º - Os casos omissos, relativos ao processo eleitoral em questão e seus eventuais participantes, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em ultima instância, pelo Plenário.

ADABERTO QUEIROZ DE MELO
Presidente do Concultura

FUNDHACRE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a Dispensa de Licitação por Valor contida no Processo n° 0020575-1/2015, Parecer GER/JUR n° 087/2015, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA CONFECÇÕES DE 06 (SEIS) PLACAS DE ACRILICO PARA O CENTRO CIRURGICO E A IMPRESSÃO DE BLOCOS DE CHECK LIST, consoante MEMO/FUNDHACRE/GERENCIA DE RISCO/ Nº 111/2015, visando atender as necessidades da FUNDHACRE.
A solicitação em apreço foi encaminhada pela Responsável da Gerencia de Risco, senhora Jaqueline F. Bestene, consoante MEMO/ FUNDHACRE/ GERENCIA DE RISCO/Nº 111/2015, estando em conformidade com o artigo 24, inciso II e artigo 26, ambos da Lei Federal n° 8.666/93.
Rio Branco – AC, 05 de outubro de 2015.

Juliana Quinteiro
Superintendente da FUNDHACRE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a Dispensa de Licitação por Valor contida no Processo n° 0017760-3/2015, Parecer GER/JUR n° 088/2015, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E REMESSA DE RECORTES DE PUBLICAÇÕES RELATIVAS A PROCESSOS JUDICIAIS, consoante MEMO/FUNDHACRE/GERENCIA JURIDICA/Nº 260/2015, visando atender as necessidades da FUNDHACRE.
A solicitação em apreço foi encaminhada pela Responsável da Gerencia Jurídica, senhora Samarah Rejany Motta Lopes, consoante MEMO/FUNDHACRE/GERENCIA JURIDICA/Nº 260/2015, estando em conformidade com o artigo 24, inciso II e artigo 26, ambos da Lei Federal n° 8.666/93.
Rio Branco – AC, 05 de outubro de 2015.

Juliana Quinteiro
Superintendente da FUNDHACRE

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ANAC

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam os acionistas da Agência de Negócios do Estado do Acre S.A. – ANAC convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Companhia, sita na Rua Benjamin Constant, 1.231, Bairro Centro, CEP 69.900-064, Rio Branco – AC, no dia 14 de outubro de 2015, às 16h00min, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a)Destituição de membros do Conselho de Administração – CONAD; b)Eleição de membros do Conselho de Administração – CONAD; c)Deliberação sobre o Plano de Vendas das Ações pertencentes à ANAC nas Empresas Coligadas; d)Demais assuntos pertinentes à Assembleia Geral. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede social da Empresa, no endereço supracitado, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do início da instalação da Assembleia. Rio Branco-AC, 05 de outubro de 2015.

Sebastião Fernando Ferreira Lima
Presidente do CONAD

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 108/2015
A Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Procuradora de Justiça Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso das atribuições conferidas pelo art. 27, XII, da LCE/AC nº 291/2014, art. 10º da Resolução nº 027/2012 e art. 9º XIII e XIV, alínea “c”, da Resolução nº 003/2015, ambas do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre,
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar, em parte, os termos da Portaria nº 106/2015, que designou os membros do Ministério Público para o plantão ministerial do dia 04 de outubro de 2015, da seguinte forma:

MUNICÍPIO	PROMOTOR DE JUSTIÇA
BRASILÉIA	DIANA SORAIA TABALIPA PIMENTEL
EPITACIOLÂNDIA	
RIO BRANCO	RICARDO COELHO DE CARVALHO
	VINICIUS MENANDRO EVANGELISTA ARAÚJO SOUZA

Art. 2º - Os demais artigos constantes da supramencionada portaria permanecerão como estão, cabendo aos plantonistas a estrita observância do disposto nos mesmos.
Publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-AC, 01 de outubro de 2015.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
CORREGEDORA-GERAL.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1151/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINIS-

TRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2900/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares, à Servidora MARIA FERREIRA VIEIRA, a serem usufruídas no período de 17 a 26 de agosto do ano em curso, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1150/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2890/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, à Servidora JULIA DA SILVA RODRIGUES LEAL, a serem usufruídas no período de 16 a 30 de agosto do ano em curso, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1156/2015
O PROCURADOR-GERAL ESTADO DO ACRE
ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2906/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares ao Servidor DAN JACCOUD MACHADO, a serem usufruídas no período de 10 a 19 de agosto de 2015, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1164/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2913/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, à Servidora BRUNA MARIA SOUSA ALBUQUERQUE, a serem usufruídas no período de 17 de agosto a 05 de setembro do ano em curso, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1166/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2859/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares ao servidor AGOSTINHO TROVAO DOS SANTOS, a serem usufruídas no período de 12 a 21 de agosto do ano em curso, referentes ao período aquisitivo 2014/2015 face ao promovido pelo Requerente à fl. 02 dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1174/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2919/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares à Servidora MARCELA BRAGA DE SOUZA BRILHANTE, a serem usufruídas no período de 08 a 17 de setembro do ano em curso, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1175/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribui-

ções preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2919/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares à Servidora MARCELA BRAGA DE SOUZA BRILHANTE, a serem usufruídas no período de 30 de novembro a 19 de dezembro do ano em curso, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1176/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2922/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares à Servidora SUSANNE MOURA DE MORAIS, a serem usufruídas no período de 28 de setembro a 12 de outubro do ano em curso, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1187/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2811/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares ao servidor RAIMUNDO MENDES DA SILVA, a serem usufruídas no período de 03 a 12 de agosto do ano em curso, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1193/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2948/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares à Servidora MARLENE DE SOUZA MONTE, a serem usufruídas no período de 14 a 28 de setembro do ano em curso, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1196/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2952/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares ao servidor MÁRCIO ROBERTO RIBEIRO DE LIMA, a serem usufruídas no período de 08 a 27 de setembro do ano pulsante, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1201/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2961/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares à Servidora NATALIA DANIELLE DE SOUZA, a serem usufruídas no período de 26 de agosto a 04 de setembro do ano em curso, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1204/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINIS-

TRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2969/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares ao servidor TIAGO BEZERRA FROTA, a serem usufruídas no dia 30 de setembro a 09 de outubro do ano pulsante, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1209/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2976/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares à Servidora IZABELLY MELO DA SILVA, a serem usufruídas no período de 21 de agosto a 04 de setembro do ano em curso, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 555/2015/PGAAAI
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas na LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1553/2015, da lavra desta Procuradoria Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais;
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR à Diretoria de Finanças do Ministério Público do Estado do Acre a proceder ao pagamento de diárias ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, Doutor OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO, referente ao deslocamento à Cidade de Porto Velho/RO para participar, na qualidade de Vice Presidente do CNPG, da Cerimônia de Posse do Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia, no dia 16 de maio do ano em curso.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 614/2015/PGAAAI
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas na LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1736/2015, da lavra desta Procuradoria Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais;
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR à Diretoria de Finanças do Ministério Público do Estado do Acre a proceder ao pagamento de diárias ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, Doutor OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO, referente ao deslocamento à Cidade de Brasília/DF para participar da Reunião Ordinária do CNPG, nos dias 25 e 26 de maio do ano em curso.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO N° 167 / 2012
Pregão Presencial n.º 038/2012
Processo n.º 252 / 2013 – Diretoria de Administração
(PRORROGAÇÃO)
Partes: Ministério Público do Estado do Acre e Aldenor de Souza Nunes
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de pessoa física para executar serviço de locação de veículo com condutor, em atendimento às necessidades do Ministério Público do Estado do Acre em Plácido de Castro
Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público, Elemento de Despesa –33 90 36 48 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Locação de Veículo
Vigência: de 29/09/2015 a 28/09/2016
Valor: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
Assinatura: 29 de setembro de 2015

Assinam: Oswaldo D' Albuquerque Lima Neto pela contratante e Aldenor de Souza Nunes pela contratada
Rio Branco – Acre, 05 de outubro de 2015

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

PORTARIA Nº 014 /2015
O Presidente da Câmara Municipal de Brasiléia, no uso de suas atribuições Legais.
RESOLVE:
NOMEAR a Srª. RAIMUNDA ROSÂNGELA RIBEIRO LIMA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 157402 SSP-AC, CPF nº 196.743.682-72, para exercer o Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR DE PESSOAL deste Poder Legislativo.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Sala das Sessões José Cordeiro Barbosa
Brasileia-Ac, 1º de outubro de 2015.
Mário Jorge Gomes Fiesca

Presidente da
Câmara Municipal de Brasileia

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2014 A ABRIL/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	601.472,84	0,00
Pessoal Ativo	601.472,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**601.472,84**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**30.680.734,78**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**601.472,84**	**1,96**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**1.840.844,09**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.748.801,88**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.656.759,68**	**5,40**
FONTE:		

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	542.230,23	0,00
Pessoal Ativo	542.230,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**542.230,23**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**31.389.063,95**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**542.230,23**	**1,73**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**1.883.343,84**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.789.176,65**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.695.009,45**	**5,40**

FONTE:

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**—**	**30.369,68**	**40.501,36**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	30.369,68	40.501,36	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**-30.369,68**	**-40.501,36**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**1.305,60**	**1.719,81**	**2.701,61**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**-1.765,87%**	**-1.499,16%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**1.566,72**	**2.063,77**	**3.241,93**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**1.410,05**	**1.857,39**	**2.917,74**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	555,29	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**—**	**30.369,68**	**—**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	30.369,68	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**-30.369,68**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**1.305,60**	**1.719,81**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**		
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**-1.765,87%**		**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**1.566,72**	**2.063,77**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**1.410,05**	**1.857,39**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	555,29	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2015

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**1.305,60**	**1.719,81**	**2.701,61**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22	**287,23**	**378,36**	**594,35**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**258,51**	**340,52**	**534,92**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE:

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2015

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**1.305,60**	**1.719,81**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**287,23**	**378,36**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**258,51**	**340,52**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**1.719,81**	—
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**275,17**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**247,65**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**120,39**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**2.701,61**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**432,26**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**389,03**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**189,11**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - CONTRIB. SALARIO EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - FUNDO RESSARC.ESTADOS EX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - ICMS - MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - IPVA - MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - OPER. DE CREDITOS EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - OPER. DE CREDITOS INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - RECURSOS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - AUXILIOS E CONTRIBUICOE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - OPER. CREDITOS INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - RECURSOS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - AUXILIOS E CONTRIB.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - OPER. CRED. EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - OPER. CRED. INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - RECURSOS DE CONVENIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - RECURSOS ORDIN.VINCU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - DIRETAMENTE ARRECADAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PROPRIOS	40.501,36	0,00	0,00	0,00	0,00	40.501,36	0,00	0,00
Sem Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	40.501,36	0,00	0,00	0,00	0,00	40.501,36	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.501,36	0,00	0,00	0,00	0,00	40.501,36	0,00	0,00

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 2/2

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - CONTRIB. SALARIO EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - FUNDO RESSARC.ESTADOS EX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - ICMS - MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - IPVA - MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - OPER. DE CREDITOS EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - OPER. DE CREDITOS INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - RECURSOS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - AUXILIOS E CONTRIBUICOE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - OPER. CREDITOS INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - RECURSOS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - AUXILIOS E CONTRIB.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - OPER. CRED. EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - OPER. CRED. INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - RECURSOS DE CONVENIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - RECURSOS ORDIN.VINCU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - DIRETAMENTE ARRECADAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PROPRIOS	30.369,68	0,00	0,00	0,00	555,29	29.814,39	0,00	0,00
Sem Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	30.369,68	0,00	0,00	0,00	555,29	29.814,39	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.369,68	0,00	0,00	0,00	555,29	29.814,39	0,00	0,00

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Continuação 2/2

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	31.389.063,95

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	542.230,23	1,73
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.883.343,84	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.789.176,65	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-40.501,36	-1.499,16
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.241,93	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.905.594,07	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.022.250,23	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.197.234,48	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	40.501,36

FONTE:

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	30.680.734,78

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	601.472,84	1,96
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.840.844,09	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.748.801,88	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-30.369,68	-1.765,87
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.063,77	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.749.761,65	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.908.917,56	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.147.651,43	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	29.814,39

FONTE:

ACRELÂNDIA

LEI Nº 578 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

"Dispõem sobre a alteração e reorganização da estrutura Organizacional administrativa do Município de Acrelandia e dá outras providencias".

O PREFEITO JONAS DALES DA COSTA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA DO ESTADO DO ACRE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º - Fica criada a seguinte Estrutura Organizacional Administrativa do Município de Acrelandia: Gabinete do Prefeito; Procuradoria Geral do Município; Secretaria de Administração, Recursos Humanos, Finanças, Licitação, Tributos e Patrimônio; Divisão Contábil; Secretaria Municipal de Educação, Esportes Cultura, Lazer e Juventude, Diretoria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios; Secretaria de Saúde e Saneamento; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Estradas, Rodagens, Agricultura e Meio Ambiente; Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Trabalho Diretoria de Comunicação.
Art. 2º - A Estrutura Organizacional do Município Obedecerá a seguinte ordem estrutural e seus respectivos Cargos Ocupacionais:
GABINETE DO PREFEITO:
Chefe de Gabinete;
Diretor (a) Executivo (a) de Gabinete;
Assistente de Gabinete;
Gerente Operacional II;
Secretária.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
Procurador Geral do Município;
Assessor Jurídico;
Auxiliar Jurídico;
Gerente Operacional II;
Secretária.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, FINANÇAS, TRIBUTOS, LICITAÇÃO E PATRIMONIO:
Secretário de Administração;
Gerente Operacional II;
Gerente Operacional I.
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS:
Diretor de Recursos Humanos:
Gerente Operacional II:
Gerente Operacional I.
DIVISÃO DE FINANÇAS:
Diretor de Finanças;
Gerente Operacional II;
Gerente Operacional I.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:
Presidente da CPL;
Gerente III.
TRIBUTOS:
Gerente Operacional III;
Gerente Operacional II;
Gerente Operacional I.
DIVISÃO DE PATRIMONIO:
Diretor de Patrimônio;
Gerente Operacional I.
DIVISÃO CONTÁBIL:
Diretor Contábil;
Gerente Operacional I.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE:
Secretário Municipal de Educação;
Gerente Operacional II;
Gerente Operacional I.
DIVISÃO DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE:
Diretor de Esportes, Cultura e Lazer;
Gerente Operacional I.
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONVENIOS:
Secretário Municipal de Planejamento e Convênios;
Gerente Operacional II;
Gerente Operacional I.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO:
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento;
Diretor do Núcleo de Educação e Saúde;
Diretor de Saúde Pública;
Diretor de Epidemiologia;
Gerente III;
Gerente Operacional II;
Gerente Operacional I.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, ESTRADAS, RODAGENS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Secretário Municipal de Obras
Diretor de Urbanismo;
Gerente Operacional II;
Gerente Operacional I.
DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Diretor de Agricultura;
Diretor de Meio Ambiente;
Gerente Operacional II;
Gerente Operacional I.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO:
Secretário Municipal de Assistência Social;
Gestor do Bolsa Família;
Coordenadora de Política para Mulheres;
Coordenadora do CRAS;
Gerente Orientadora Social.
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO:
Diretor de Comunicação
Gerente Operacional II;
Gerente Operacional I.
Art. 3º - As Gerencias e Funções Gratificadas subordinar-se-ão, na forma desta Lei, com as Secretarias;
CAPITULO I
DO NIVEL DE APOIO A FORMULAÇÃO POLITICA E DE CONTROLE
Art. 4º - As Secretarias Municipais são órgãos da Administração Publica Municipal dirigida por Secretários, estruturadas com a finalidade de assessorar o Prefeito em cada campo de atuação da Administração, desenvolvendo as atividades que é de sua competência, bem como, responder pela execução do bom funcionamento de sua respectiva pasta.
Parágrafo Único – As Secretarias articular-se-ão para o cumprimento de suas finalidades com órgãos e entidades federais, estaduais e de outros Municípios.
SEÇÃO I
DO GABINETE DO PREFEITO
Art. 5º - O Gabinete do Prefeito, titularizado por seu respectivo Secretário, tem a competência de:
I – Prestar assistência e assessorar direta e imediatamente ao Prefeito na gestão e administração dos negocio públicos;
II – Coordenar, supervisionar e assegurar a execução do expediente e das atividades do Prefeito;
III - Administrar as dependências do Gabinete do Prefeito;
IV – Zelar pela preservação dos documentos oficiais;
V – controlar o atendimento de munícipes e visitantes nas dependências do Gabinete do Prefeito;
VI – Realizar em nome do Prefeito diligencia e inspeções nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, de acordo com as determinações previa e expressamente fixadas pelo Prefeito;
VII – Dar apoio administrativo aos órgãos colegiados da Administração Pública Municipal;
VIII – Zelar pela rigidez da publicação dos atos oficiais;
IX – Desempenhar missões especificas, formais e expressamente atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.
SEÇÃO II
DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Art. 6º - A Assessoria Jurídica tem a competência de:
I – Representar o Município judicial e extrajudicialmente em qualquer juízo ou tribunal, atuando nos efeitos em que ele tenha interesse, inclusive em matéria tributária e fiscais;
II – Representar, em caráter excepcional, entidade da Administração Municipal em qualquer juízo ou tribunal, mediante autorização especial do Chefe do Poder Executivo;
III – Exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento ao Prefeito e a Administração Pública Municipal;
IV – Realizar o controle de legalidade da Administração Pública Municipal.
SEÇÃO III
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, FINANÇAS, TRIBUTOS, LICITAÇÃO E PATRIMONIO.
Art. 7º - A Secretaria de Administração, Recursos Humanos, finanças, Tributos, Licitação e Patrimônio, tem a competência de coordenar e executar a política de pessoal e de suprimento, patrimônio e pagamento de receita do Município, controlar os resultados da ação fiscal e executar o controle interno.
SEÇÃO IV
DA DIVISÃO CONTABIL
Art. 8º - À DIVISÃO DE CONTABILIDADE compete:
I - coordenar, supervisionar e dirigir a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial;
II - orientar a aplicação do Plano de Contas;

III - registrar sinteticamente os atos e fatos de natureza contábil, bem como, elaborar o Plano Plurianual; LDO e Proposta Orçamentária;
IV - controlar os gastos em conformidade com o orçamento;
V - controlar o processamento contábil de receita e despesa;
VI - controlar a aplicação das Leis Fiscais e todas as atividades relativas a lançamento de tributos e arrecadação de receitas do Município;
VII - elaborar a prestação de contas anual – balanço, encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado e Secretaria da Fazenda;
VIII - elaborar e encaminhar o PAD ao tribunal de Contas do Estado;
IX - elaborar e encaminhar os Relatórios da Gestão Fiscal a todos os órgãos competentes;
X - elaborar e encaminhar os Relatórios ao SISTN – Secretaria do Tesouro Nacional;
XI - elaborar e encaminhar as prestações de contas referentes as verbas recebidas da União e do Estado;
XII - elaborar e liquidar empenhos;
XIII - registrar todos os fatos contábeis que ocorrem;
XIV - analisar balanços, relatórios e documentos;
XV - controlar recursos vinculados;
XVI - controle de saldos bancários e respectivas aplicações, publicação dos relatórios de Transparência Fiscal;
XVII - controlar contabilmente a administração financeira e patrimonial do Município, XVIII - criar o calendário fiscal e sua programação de pagamento;
XIX - elaborar balancetes, demonstrativos e balanços, bem como, disponibilizar informações estabelecidas na Lei complementar Federal 101/2000 e demais legislações vigentes;
XX - orientar as unidades administrativas sobre possíveis remanejamento e abertura de credito adicional no orçamento;
XXI - efetuar o remanejamento orçamentário e abertura de credito adicional ao orçamento quando solicitado pelas unidades administrativas, de acordo com as disposições legais, controlar e acompanhar a execução de convênios.

SEÇÃO V

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE.

Art. 9º - Compete a Secretaria de Educação, planejar, executar, supervisionar e controlar as ações relativas a Educação, organizar, manter, e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema de ensino.
Parágrafo Único – O Plano de metas e o relatório de Gestão de que trata esta seção, deverá ser submetido as instancias de controle educacional atinente a Secretaria.

SEÇÃO VI

DIVISÃO DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE.

Art. 10º - A Divisão de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, compete:
I - o planejamento, coordenação e execução da política municipal de esportes, cultura, lazer e juventude, incumbindo-lhe ainda;
II - fomentar o desporto municipal, através da promoção e apoio e programas, eventos e competições desportivas;
III - incentivar a pratica do esporte, especialmente entre jovens e crianças;
IV - difundir a pratica do esporte e do lazer nas comunidades em geral;
V - criar, manter e incentivar a utilização plena dos equipamentos esportivos e áreas de lazer e esporte do Município, através da Coordenadoria da Juventude;
VI - interagir e articular com órgãos da administração municipal e da sociedade, para incluir nas políticas e ações de interesse da juventude.

SEÇÃO VII

DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONVENIOS

Art. 11º - Compete a Secretaria de Planejamento e Convênios:
I - realizar o planejamento e o acompanhamento de programas e projetos, consolidando os indicadores e analisando-os periodicamente de forma integrada, coordenando o orçamento participando da elaboração e fiscalizando metas fixadas em contratos de gestão celebrados pela Administração Pública Municipal, promovendo o desenvolvimento da cidade e gerindo os sistemas de informação, alem de planejar, implantar e coordenar as políticas de reestruturação organizacional, qualificação gerencial e sistematização de informação, visando a modernização das atividades da Administração Pública do Poder Executivo.

SEÇÃO VIII

DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Art. 12º - Compete a Secretaria de Saúde e Saneamento, gestora do SUS:
I - articular e implementar as políticas promoção e prevenção, bem como formular a Política Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de saúde (SUS) e com o Conselho Municipal de Saúde de forma a garantir condições plenas de desenvolvimento social e qualidade de vida.
Parágrafo Único – O plano de metas e o relatório de gestão de que se trata este capitulo, deverá ser submetido as instancias de controle da saúde atinente a Secretaria.

SEÇÃO IX

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, ESTRADAS, RODAGENS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Art. 13º - Compete a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Estradas, Rodagens, agricultura e Meio Ambiente:
I - realização de projetos, orçamentos e acompanhamento físico-financeiro de obras públicas de responsabilidade municipal, realização das obras relativas ao sistema viário do Município, urbano ou rural;
II - realização das obras civis necessárias à prestação dos serviços públicos municipais;
III - fiscalização de Obras contratadas;
IV - realização as atividades relativas aos serviços urbanos, executando os serviços de limpeza urbana, de iluminação pública e de manutenção de praças, parques e jardins, nos termos da política municipal estabelecida para aplicação nessas áreas;
V - realização das atividades relativas ao gerenciamento de cemitérios municipais;
VI - manutenção de vias e logradouros públicos;
VII - produção de materiais básicos de utilização nas obras municipais;
VIII - execução dos demais serviços públicos municipais que estejam compreendidos no seu âmbito de atuação.

SEÇÃO X

DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Art. 14º - Compete a Divisão de agricultura e Meio Ambiente:
I - elaborar, coordenar e promover a execução de programas regionais sustentáveis;
II - formular e promover a execução de políticas de desenvolvimento do extrativismo, da agropecuária e do meio ambiente.
Parágrafo Único – O Plano de metas e o relatório de gestão de que trata esta seção, deverá ser submetido às instancias de controle ambiental a Secretaria.

SEÇÃO XI

DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO.

Art. 15º - Compete a Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Trabalho:
I - articular e implementar as políticas sociais de habitação popular, assistência social, trabalho, renda e promoção da cidadania, de forma integrada, intersetorial e regionalizada, visando a redução das desigualdades regionais e sociais.

SEÇÃO XII

DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Art. 16º - Compete a Divisão de Comunicação:
I - coordenar a política de comunicação externa e interna da Administração Pública do Poder Executivo;
II - coordenar o sistema de entrada de queixas e sugestões do cidadão, facilitando a solução dos mesmos e garantindo o retorno ao cidadão;
III - coordenar as políticas de atenção ao cidadão facilitando seu acesso as informações sobre a cidade e os serviços municipais e garantindo o principio da igualdade a todos em sua relação com a Administração Pública;
IV - monitorar, através de pesquisas periódicas, as necessidades dos cidadãos e a avaliação que fazem da Administração e dos serviços municipais com a base nas demandas levantadas;
V - elaborar os padrões de serviços municipais com setores e obter o comprometimento dos responsáveis para com os mesmos;
VI - facilitar a difusão e promoção das iniciativas sociais, econômicas e culturais do Município;
VII - coordenar e executar as atividades de Relações Públicas e comunicação dirigida; VIII - coordenar e executar atividades de cerimonial;
IX - coordenar a produção de todo o material gráfico e áudio – visual dos órgãos e entidades da Administração Pública;
X - coordenar ações e campanhas que divulguem a Administração Municipal, a cidade e suas potencialidades em âmbito local, estadual, nacional e internacional.
Parágrafo Único – Todas as ações de divulgação da Administração Pública Municipal serão supervisionadas pela Divisão de Comunicação.

CAPITULO II

DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE

Art. 17º - O Servidor do quadro permanente do Município, nomeado para ocupar os cargos de Secretário Municipal, Diretor Municipal e cargo de Chefia ou Gerencia receberá a quantia que somado com a sua remuneração fixada na função de servidor, alcance o teto do cargo que estará sendo nomeado.

CAPITULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 18º - Ficam criados os cargos em comissão e funções gratificadas relacionados no Anexo I e II de acordo com denominação, síntese de atribuições, quantitativos e remuneração indicada que serão atribuídos ou remanejados de acordo com necessidade de eficiência gerencial, por Decreto do Executivo, em cada Secretaria ou Gabinete.
Parágrafo Único – O provimento de cargos será gradativo, de acordo com o processo de implantação da nova estrutura administrativa e de gradual extinção de cargos.
Art. 19º - A extinção dos cargos e funções gratificadas dar-se-ão gradativamente por ato do Chefe do Poder Executivo, a medida que este

prover os cargos e funções criadas por esta Lei, devendo os atos de nomeações especificar os cargos que foram extintos e a exoneração dos seus respectivos ocupantes

Parágrafo Único – O processo de extinção de cargos terá estrita correlação com as providencias de implantação do novo modelo de gestão em cada área funcional.

Art. 20º - Os cargos e funções gratificadas, criados pela presente Lei serão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

Art. 21º - A presente Lei tem a finalidade de criar cargos (Divisões, Diretorias) e funções, bem como, nomear cada servidor no cargo que lhe compete, reorganizando a Estrutura Organizacional do Município, revogando assim as Leis existentes que dispõe sobre a criação de cargos comissionados e função gratificada, com isenção da Lei que cria a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, portanto, a presente Lei após sua vigência, abrangerá todos os servidores que se encontram em disfunção, acomodando assim cada um na função que lhes concerne.

Art. 22º – Os servidores que permanecerem no mesmo cargo ou função gratificada após a vigência desta Lei, não terão suas nomeações rescindidas.

Art. 23º - Levando em consideração a Lei de Responsabilidades Fiscal, o Chefe do Poder Executivo Municipal fica impedido de contratar além do percentual da folha de pagamento do mês anterior, podendo contratar novamente a partir do mês de janeiro de 2016.

Art. 24º - Esta Lei, observado o disposto, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2015, revogada as disposições em contrário.

Acrelandia – Acre 26 de agosto de 2015

JONAS DALES DA COSTA SILVA
Prefeito de Acrelandia

ANEXO I

SETOR	CARGO	QTD	PADRAO	REMUNERAÇÃO
Gabinete do Prefeito	Chefe de Gabinete	01	G-1	3.900,00
Gabinete do Prefeito	Diretor Executivo de Gabinete	01	G-2	2.500,00
Gabinete do Prefeito	Assessor de Gabinete	01	G-2	2.500,00
Gabinete do Prefeito	Gerente Operacional II	01	GO-II	1.576,00
Gabinete do Prefeito	Secretaria	01	G-4	1.200,00
Procuradoria Geral do Município	Procurador Geral	01	PG-1	6.000,00
Procuradoria Geral do Município	Assessor Jurídico	01	PG-2	3.000,00
Procuradoria Geral do Município	Auxiliar Jurídico	01	G-2	2.500,00
Procuradoria Geral do Município	Gerente Operacional II	01	GO-II	1.576,00
Procuradoria Geral do Município	Secretaria	01	G-5	1.200,00
Prefeitura Municipal	Secretario de Administração	01	G-1	3.900,00
Secretaria de Administração	Diretores	04	G-2	2.500,00
Secretaria de Administração	Gerente III	02	G-3	1.800,00
Secretaria de Administração	Gerente Operacional III	01	GO-III	2.000,00
Secretaria de Administração	Gerente Operacional II	04	GO-II	1.576,00
Secretaria de Administração	Gerente Operacional I	05	GO-I	1.000,00
Divisão Contábil	Diretor Contábil	01	G-2	2.500,00
Divisão Contábil	Gerente Operacional I	01	GO-I	1.000,00
Secretaria Municipal de Educação	Secretário de Educação	01	G-1	3.900,00
Secretaria Municipal de Educação	Gerente Operacional II	02	GO-II	1.576,00
Secretaria Municipal de Educação	Gerente Operacional I	01	GO-I	1.000,00
Divisão de Esportes	Diretor de Esportes Cultura e Lazer	01	G-2	2.500,00
Divisão de Esportes	Gerente Operacional I	01	GO-I	1.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	Secretaria de Planejamento	01	G-1	3.900,00
Secretaria Municipal de Planejamento	Gerente Operacional II	01	GO-II	1.576,00
Secretaria Municipal de Planejamento	Gerente Operacional I	01	GO-I	1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	Secretário de Saúde	01	G-1	3.900,00
Secretaria Municipal de Saúde	Diretor do Núcleo de Educação em Saúde	01	G-2	2.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	Diretor de Saúde Pública	01	G-2	2.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	Diretor de Epidemiologia	01	G-2	2.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	Gerente III	01	G-3	1.800,00
Secretaria Municipal de Saúde	Gerente Operacional II	02	GO-II	1.576,00
Secretaria Municipal de Saúde	Gerente Operacional I	01	GO-I	1.000,00
Secretaria Municipal de Obras	Secretario de Obras	01	G-1	3.900,00
Secretaria Municipal de Obras	Diretor de Urbanismo	01	G-2	2.500,00
Secretaria Municipal de Obras	Gerente Operacional II	02	GO-II	1.576,00
Secretaria Municipal de Obras	Gerente Operacional I	01	GO-I	1.000,00
Divisão de Agricultura	Diretor de Agricultura	01	G-2	2.500,00
Divisão de Agricultura	Diretor de Meio Ambiente	01	G-2	2.500,00
Divisão de Agricultura	Gerente Operacional II	01	GO-II	1.576,00
Divisão de Agricultura	Gerente Operacional I	01	GO-I	1.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social	01	G-1	3.900,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gestor da Bolsa Família	01	GB-1	1.400,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	Coordenadora de Política para Mulheres	01	CO-2	1.200,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	Coordenadora do CRAS	01	G-3	1.800,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gerente Orientadora Social	01	GO-II	1.576,00
Divisão de Comunicação	Diretor de Comunicação	01	G-2	2.500,00
Divisão de Comunicação	Gerente Operacional II	01	GO-II	1.576,00
Divisão de Comunicação	Gerente Operacional I	01	GO-I	1.000,00

ANEXO II

CODIGO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS	QUANTIDADES	REMUNERAÇÃO MENSAL
FG 1	10	520,00
FG2	10	600,00
FG3	10	700,00

LEI Nº. 579 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre denominar nome de logradouros públicos sob jurisdição do Município de Acrelandia, e, da outras providencias...

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Acrelandia, Estado do Acre, aprovou e eu, Jonas Dales da Costa Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. – Fica designado pela presente Lei de "SINÉZIO JOSÉ FALCÃO", a Rua localizada no Setor Nossa Senhora Rainha da Paz "PORTELINHA", que tem como ponto referencia iniciando na Rua Ledi Francisca da Luz, finaliza na Rua José Emilião de Carvalho e ladeada a esquerda pela Rua Élson Pereira da Silva.
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Passo da Prefeitura Municipal de Acrelândia 26 de agosto de 2015

Jonas Dales da Costa Silva
Prefeito Municipal de Acrelândia

LEI Nº 580 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Súmula: "Cria a Política Municipal de Atenção à Pessoa Com Deficiência."

O PREFEITO JONAS DALES DA COSTA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA DO ESTADO DO ACRE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º - Em atendimento ao Inciso III do Art. 1º, Inciso IV do Art. 3º, Inciso II do Art. 23 e Inciso XIV do Art. 24 da Constituição Federal do Brasil, c/c com a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com o Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e com anuência . Fica instituída a Política municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência, a ser operacionalizada nas áreas de educação, assistência social, saúde, transporte, desporto, obras públicas, comunicação social, trabalho e cultura, dentre outras.
§ 1º - O planejamento e a execução da Política Municipal de Atenção à Pessoa Com Deficiência, especialmente nas áreas mencionadas no caput, deverão considerar como diferenças a serem conhecidas e respeitadas, em suas verdadeiras dimensões, as características individuais apresentadas pela parcela da população com deficiência.
§ 2º - Apresente Lei será ser executada conjuntamente com a Lei Municipal nº 394/2011, de 10 de maio de 2011, que dispõe sobre normas e critérios básicos a acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais e/ou com mobilidade reduzida.
CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS
Art. 2º - Para os efeitos desta lei, considera-se pessoa com deficiência a que se enquadre nas seguintes categorias:
I - Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando limitação da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia
cerebral, nanismo, ostomia, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
II - Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz;
III - Deficiência Visual: compreende a cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho e com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de qualquer uma das condições anteriores;
IV - Deficiência Mental/Intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização da comunidade;
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
V - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
Art. 3º - Na interpretação desta lei, levar-se-ão em conta o princípio da dignidade da pessoa humana, a proibição de discriminação, a igualdade de oportunidades quanto ao exercício de todos os direitos humanos, os fins sociais a que ela se destina, assim como as exigências do bem comum.
CAPÍTULO III
DA POLÍTICA DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Seção I
Dos Programas
Art. 4º - Constituem programas prioritários da Política Municipal de Atenção à Pessoa Com Deficiência, a serem executados a curto, médio e longo prazos:
I - Programa de Ação Institucional;
III - Programa Integrado de Prevenção e Atendimento à Saúde da Pessoa com Deficiência;
IV - Programa de Educação Integral da Pessoa com Deficiência; e
V - Programa Municipal de Assistência Social visando o pleno desenvolvimento social das pessoas com deficiência.
Seção II
Dos Objetivos
Art. 5º - Constituem objetivos da Política Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência, a serem viabilizados pelo Município:
I - desenvolver projetos para informar, esclarecer e mobilizar a sociedade, no sentido de rever os dogmas, tabus e distorções, com vistas a eliminar as barreiras culturais que dificultam o pleno exercício da cidadania;
II - dar todo o suporte necessário para que no planejamento e execução dos programas de governo, especialmente nas áreas citadas no art. 1º desta lei, sejam atendidas as especificidades das pessoas com deficiência;
III - promover, em parceria com os governos federal e estadual, políticas locais de atenção à pessoa com deficiência;
IV - viabilizar o financiamento de atividades econômicas para as pessoas com deficiência e suas famílias, como forma de gerar empregos e rendas;
V - dar formação adequada aos recursos humanos do município, visando garantir o acesso igualitário aos serviços públicos às pessoas com deficiência;
VI - incluir nos currículos escolares de ensino infantil e fundamental, conteúdos que possibilitem aos docentes e técnicos trabalharem as diferenças individuais no contexto educacional, visando o máximo desenvolvimento das pessoas com deficiência, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
VII - Estabelecer serviços de contra referência encaminhando para atendimentos nas unidades de referência do Estado, prioritariamente, pessoas com deficiências severas e profundas, que não possam frequentar a rede regular de educação e saúde;
VIII - criar condições para o acesso das pessoas com deficiência nos transportes de massa, nos logradouros e vias públicas, mediante a remoção das barreiras arquitetônicas e ambientais;
IX - desenvolver projetos de prevenção à deficiência de maneira articulada com as demais políticas públicas e entidades da sociedade civil que atuem na defesa e garantia dos direitos das pessoas com deficiência;
X - desenvolver programas de habitação popular preferencialmente às pessoas com deficiência demandatárias da assistência social;
XI - Executar ações de promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas com deficiência que necessitam manter ou recuperar as condições adequadas de saúde, promovendo o acesso universal e igualitário tais, como:
a) Programa de Agentes comunitários de Saúde;
b) Acompanhamento de pré-natal, perinatal e pós-natal;
c) Urologia;
d) Ginecologia;
e) clínica geral;
f) enfermagem;
g) nutrição;
h) serviço social;
i) fonoaudiologia;
j) psicologia;
k) fisioterapia;
l) terapia ocupacional e
m) educação física.
Seção III
Da Organização e Competência
Art. 6º - A operacionalização da Política Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência far-se-á com a participação direta dos órgãos municipais responsáveis pela:
I - assistência social;
II - saúde;
III - educação;
IV - comunicação;
V – esporte e lazer;
VI - cultura;

VII - planejamento;
VIII - infraestrutura e obras;
IX - justiça e direitos humanos;
X – Turismo
Parágrafo único - Os órgãos constantes deste artigo, no que tange à Política Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência, têm por competência:
I - normatizar, estruturar e implementar as respectivas ações setoriais;
II - prestar cooperação técnico-institucional para o desenvolvimento da Política Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência, na execução dos programas e projetos específicos do seu campo de atuação;
III - destinar, anualmente, recursos orçamentários necessários à viabilizar o desenvolvimento das ações propostas;
IV - criar mecanismos que viabilizem uma efetiva integração de ações entre si e os seus correspondentes a nível federal e estadual, no que tange à Política municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência; e
V - apresentar, semestralmente, à coordenadoria executiva e ao Conselho Municipal de Direitos das Pessoas com Deficiência, relatórios estatísticos, avaliativos e financeiros das ações desenvolvidas no âmbito da Política Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência, a fim de subsidiar modificações metodológicas e procedimentos operacionais.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 7º - A coordenação executiva dos programas e projetos previstos nesta lei fica a cargo da "Coordenadoria Municipal para Integração da Pessoa com Deficiência CORDE/Acrelandia".
Parágrafo único - A coordenação executiva referida no caput terá, além das suas atribuições determinadas em legislação própria, as seguintes competências:
I - coordenar as ações setoriais desenvolvidas pelos órgãos que compõem a política municipal de atenção à pessoa com deficiência;
II - proceder o levantamento de pesquisas e estudos para implantação e fomentação de políticas de apoio às pessoas com deficiência, no município;
III - estabelecer os mecanismos de atuação junto aos órgãos, tendo em vista a articulação permanente para integrar e complementar ações;
IV - prestar assessoria técnica aos órgãos envolvidos na Política Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência, no que concerne ao planejamento global e à execução das ações específicas, visando assegurar o atendimento adequado às pessoas com deficiência nos sistemas oficiais de atendimento à população;
V - centralizar as informações, relatórios e estatísticas relativas ao desenvolvimento da Política Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência, mediante a criação de um banco de dados e sistemas articulados de coleta de informações;
VI - propor aos poderes públicos municipais a adoção de políticas de apoio à pessoa com deficiência, em consonância com as diretrizes nacionais e estaduais, assessorando-os quando solicitado; e,
VII - fazer gestões junto a organismos nacionais e internacionais, visando buscar os recursos necessários à implementação dos programas previstos nesta lei.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Acrelandia – Acre, 17 de setembro de 2015.

JONAS DALES DA COSTA SILVA
Prefeito de Acrelandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO 01/2015
CONTRATO nº. 055/2015 - Contratação de empresa para construção de um Parque de Exposição e vaquejada no município de Acrelandia, firmado entre Prefeitura Municipal de Acrelândia e o Ministério da Defesa.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA (contratante) CONSTRUTORA MILANDI JUNIOR LTDA - ME doravante denominada (contratada) com sede à Rua na Rua Isac Dávila, nº 32 no Bairro Ana Vieira, cidade de Sena Madureira - AC, CNPJ Nº. 07.967.322/0001-53, neste ato representado pela Senhor José Roberto Milandi que este também subscreve(m).
Valor Contratual: 1.017.924,77 (Um milhão e dezessete mil e novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: 07.001.122.0100.1017 - elemento de despesa: 084/4.4.90.51.00.00.00, Vigência Contratual: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos para a sua conclusão.
Acrelândia - AC, 30 de Setembro de 2015.

Jonas Dales da Costa Silva
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
ORDEM DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2015
AUTORIZO a Empresa Construtora Milandi Junior Ltda - ME inscrita sob o CNPJ nº. 07.967.322/0001-53, executar os serviços de Contratação de empresa para construção de um Parque de Exposição e vaquejada no município de Acrelandia, em conformidade com a planilha de serviços aprovada.
Acrelândia – Acre, 30 de Setembro de 2015

Jonas Dales da Costa Silva
CAR Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Retificação – Tomada de Preço nº 001/2015
No Diário Oficial da União nº 166, página 145, e Diário Oficial do Estado nº 11.610, página nº 94 , de 31 de Julho de 2015 que publicou o Termo de Homologação, Onde se lê: Construtora Fabrício LTDA CNPJ nº. 13.406.120/0001-35, com o Valor R$ 1.003.932,82 Leia-se: Construtora Milandi Junior LTDA-ME CNPJ 07.967.322/0001-53 com o Valor R$ 1.017.924,77.
Acrelandia - Acre, 06 de Outubro de 2015.

Selma Sales de Mesquita
Presidente Interina da CPL

ASSIS BRASIL

LEI Nº 469/2015.

Assis Brasil – Acre, 25 de setembro de 2015.

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL, Estado do Acre, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art.24, § 1° da Lei n° 11.494, de 20 de junho de 2007,sanciona a seguinte Lei:
Capítulo I
Das disposições Preliminares
Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, no âmbito do município de Assis Brasil-Acre.
Capítulo II
Da composição
Art. 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 09 (nove) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação discriminadas a seguir:
I) dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente;
II) – um representante dos professores das escolas públicas municipais;
III) um representante dos diretores das escolas públicas municipais;
IV) um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
V) dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
VI) dois representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicados pela entidade de estudantes secundaristas;
VII) um representante do Conselho Municipal de Educação (quando houver); e
VIII) um representante do Conselho Tutelar (quando houver).
§ 1º - Os membros de que tratam os incisos II, III, IV, V e VI deste artigo serão indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.
§ 2º - A indicação referida no art. 1º, caput, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, para a nomeação dos conselheiros.
§ 3º - São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:
I – cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes con-

sangüíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III – estudantes que não sejam emancipados; e
IV – pais de alunos que:
a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipais.
Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subseqüente por igual período.
Capítulo III
Das Competências do Conselho do FUNDEB
Art. 4º - Compete ao Conselho do FUNDEB:
I) – acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo;
II) – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
IV – instruir com parecer as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal: e
V – acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas deEnsino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
Parágrafo Único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado ou dos Municípios.
Capítulo IV
Das Disposições Finais
Art. 5º - O Conselho do FUNDEB terá um presidente, que será eleito pelos conselheiros.
Parágrafo Único. Está impedido de ocupar a Presidência o conselheiro representante do governo gestor dos recursos do Fundo.
Art. 6º - O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.
Art. 7º - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:
I – não será remunerada;
II – é considerada atividade de relevante interesse social;
III – assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) Exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho;
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
V – veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.
Art. 8º - O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas á execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição dos respectivos conselhos.
Art. 9º - O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:
I – apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do fundo; e
II – por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.
III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referente a:
a) Licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamentos dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados.
c) documentos referentes aos convênios com as instituições de educação infantil e especial mantidos com o poder público municipal;
d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;
IV – realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.
Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de suapublicação.
GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2015.

HUMBERTO GONÇALVES FILHO
Prefeito Municipal.

BRASILEIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 033/2013
TEX PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasileia
Contratada: R. M. COSTA IMPORTAÇÃO LTDA,
CNPJ; 12.641.066/0001-40
Objeto:É a alteração do prazo inicialmente contratado, nos termos do § 1º, do art. 65, da lei 8.666/93, ficando acordado o prazo de vigência para 04 (quatro) meses Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2014.

EVERALDO GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Brasileia.

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2015 DO CONTRATO Nº 277/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a firma C. C. SOUZA GÁS E COMBUSTIVEL, denominada CONTRATADA.
OBJETO: A Contratante e a Contratada, acordam entre o reajuste de valor unitário do Contrato, conforme o GLP, no percentual de 15% (Quinze por cento), passando o valor contratual unitário de R$ 59,00 (Cinquenta e Nove Reais) para R$ 67,85 (Sessenta e Sete e Oitenta e Cinco Centavos), o que corresponde a um acréscimo de R$ 8,85 (Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos) no valor unitário do contrato. O reajuste se aplica, com eficácia a contar de 01 de Outubro de 2015. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2015.

HAMMERLY DA SILVA ALBUQUERQUE
PREFEITO
CONTRATANTE
C. C. SOUZA GÁS E COMBUSTIVEL
CLECIOMAR DE CARVALHO SOUZA
CONTRATADO

MÂNCIO LIMA

De acordo com o que preconiza o edital de nº 01/15, a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima juntamente como Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente torna pública a classificação dos candidatos a conselheiro tutelar neste município.

Nº	Nome	Nº de votos	Classificação
01	Francisco Deyvety Santos da Silva	457	1º Titular
02	Islândia Correa Morais	304	2º Titular
03	Romário Marques DA Silva Junior	253	3º Titular
04	José Maria Alencar da Silva	236	4º Titular
05	Francisca Rita Oliveira dos Reis	229	5º Titular
06	Leudice Rodrigues Pinheiro	217	1º Suplente
07	Raucileide Medeiros de Souza	209	2º Suplente
08	Maria José Maia Dias	204	3º Suplente
09	Claudemir de Souza França	178	4º Suplente
10	Andriele da Silva Rocha	132	5º Suplente

11	Erissa Fernanda Rocha	117	
12	Marcelo Vinicius Gama de Araújo	85	
13	Maria Geane Lima Verde do Nascimento	77	
14	Paulo Moll	65	
15	Cristiano da costa Silva	65	
16	Niele de Souza Melo	57	

Mâncio Lima- Acre, 06 de outubro de 2015.

Maria Naísla da Silva
Presidente do CMDC

MANOEL URBANO

PORTARIA Nº 182/2015
Manoel Urbano – Acre,
Em: 06 de outubro de 2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao senhor Márcio Pereira Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, 02 (duas) diárias no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, totalizando o valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco – AC, aonde irá participar IX Conferência Estadual de Assistência Social – CONFEAS, que se realizará nos dias 08 e 09 de outubro de 2015, no auditório da FAAO.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Ale Anute Silva
Prefeito de Manoel Urbano-AC

PORTARIA Nº 183/2015 Manoel Urbano – Acre,
Em: 06 de outubro de 2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à senhora Rosa Cristina Sampaio Anute, Secretária Municipal de Assistência Social, 02 (duas) diárias no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, totalizando o valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco – AC, aonde irá participar IX Conferência Estadual de Assistência Social – CONFEAS, que se realizará nos dias 08 e 09 de outubro de 2015, no auditório da FAAO.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Ale Anute Silva
Prefeito de Manoel Urbano-AC

PORTARIA Nº 184/2015 Manoel Urbano – Acre,
Em: 06 de outubro de 2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à senhora Márcia Costa Dantas, Auxiliar Administrativo, 02 (duas) diárias no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, totalizando o valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco – AC, aonde irá participar IX Conferência Estadual de Assistência Social – CONFEAS, que se realizará nos dias 08 e 09 de outubro de 2015, no auditório da FAAO.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Ale Anute Silva
Prefeito de Manoel Urbano-AC

PORTARIA Nº 185/2015 Manoel Urbano – Acre,
Em: 06 de outubro de 2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao senhor Rubenildo Costa do Nascimento, Coordenador do PETI e PROJOVEM, 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco – AC, aonde irá participar IX Conferência Estadual de Assistência Social – CONFEAS, que se realizará nos dias 08 e 09 de outubro de 2015, no auditório da FAAO.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Ale Anute Silva
Prefeito de Manoel Urbano-AC

PLÁCIDO DE CASTRO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº 09/CMDCA /2015
A COMISSÃO ORGANIZADORA, constituída na forma do Decreto 041/2015, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Plácido de Castro, realizada no dia 04 de Outubro de 2015.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	JOICY MELO GONZAGA (Joicy Melo)	318
2º	DHONY LIMA DE SOUZA (Dhony Do Elim)	290
3º	MARCELA MUNIZ LIMA (Marcela Muniz)	285
4º	MAICO HOLANDA DE OLIVEIRA (Maico Holanda)	284
5º	VANILZA COSTA DE MELO (Niza)	223
Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
6º	FRANCISCO ALVES DA SILVA (Haiá)	198
7º	ELIUSON BARBOSA DA PENA (Eliuson Pena)	189
8º	MARLI DE OLIVEIRA RIBEIRO (Marli Ribeiro)	170
9º	JAIRO MENDES DA SILVA (Jairo Mendes)	146
10º	SEBASTIÃO G. DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA (Tião Oliveira)	121

Fica aberto o prazo de 04 dias, a contar da publicação da presente Resolução, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no item 9 do Edital nº 01 do Processo de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelares/2015.
A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.
Plácido de Castro - AC, 05 de Outubro de 2015.

Paulo Roberto Gomes
Presidente do CMDCA
DEC.069 /2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL Nº 009/2015
A comissão eleitoral do Processo de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelares do Município de Plácido de Castro torna publico o resultado da 4ª etapa do Processo Seletivo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares realizada em 04 de outubro através de eleição pelo voto facultativo. De acordo com o Edital nº 01, Lei Federal 12.696/25/07/2012 e Lei Municipal 332/07/05/2007.

1º	JOICY MELO GONZAGA (Joicy Melo)	318 votos	Eleita
2º	DHONY LIMA DE SOUZA (Dhony Do Elim)	290 votos	Eleito
3º	MARCELA MUNIZ LIMA (Marcela Muniz)	285 votos	Eleita

4º	MAICO HOLANDA DE OLIVEIRA (Maico Holanda)	284 votos	Eleito
5º	VANILZA COSTA DE MELO (Niza)	223 votos	Eleita
6º	FRANCISCO ALVES DA SILVA (Haiá)	198 votos	Suplente
7º	ELIUSON BARBOSA DA PENA (Eliuson Pena)	189 votos	Suplente
8º	MARLI DE OLIVEIRA RIBEIRO (Marli Ribeiro)	170 votos	Suplente
9º	JAIRO MENDES DA SILVA (Jairo Mendes)	146 votos	Suplente
10º	SEBASTIÃO G. DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA (Tião Oliveira)	121 votos	Suplente
11º	LEIVIA DO VALE DE SOUZA (Leivinha)	117 votos	----------
12º	FRANCISCA NUNES DE MORAES (Chicona)	116 votos	----------
13º	JOSÉ MARIA MEDEIROS (José Maria)	114 votos	----------
14º	ÉRIKA DA SILVA ALENCAR (Érika Alencar)	110 votos	----------
15º	JOSEFELIX ALVES DE BRITO (Félix Brito)	94 votos	----------
16º	FRANCISCA DAS N. GOMES DE ARAÚJO (Neves Gomes)	90 votos	----------

Paulo Roberto Gomes
Presidente da Comissão
DEC.041 /2015
Plácido de Castro – AC, 06 de Outubro de 2015.

PORTO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO nº 0156/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Acre
CONTRATADA: E o Senhor André de Souza Moura.
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R$ 6.678,76 (seis mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) de acordo com os valores especificados no Projeto de Venda, para fornecimento do objeto indicado na clausula primeira.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para a referida contratação ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 008.01-12.361.0007.2017.0000 – MERENDA ESCOLAR – Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – Fonte: 016 (CONVENIO) e 012 RP.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2015, admitida à prorrogação nos termos do § 1º, do Art. 57, da lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.
DO LOCAL E DATA: Porto Acre-AC, 06 de agosto de 2015.

ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela - Pela Contratante e o Senhor André de Souza Moura - Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2015
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0157/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Acre
CONTRATADA: E o Senhor Antônio José da Silva
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais) de acordo com os valores especificados no Projeto de Venda, para fornecimento do objeto indicado na clausula primeira.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para a referida contratação ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 008.01-12.361.0007.2017.0000 – MERENDA ESCOLAR – Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – Fonte: 016 (CONVENIO) e 012 RP.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2015, admitida à prorrogação nos termos do § 1º, do Art. 57, da lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.
DO LOCAL E DATA: Porto Acre-AC, 06 de agosto de 2015.

ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela - Pela Contratante e o Senhor Antônio José da Silva - Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2015
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0158 /2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Acre
CONTRATADA: E o Senhor Brigido Pinheiro de Souza
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R$ 14.022,50 (quatorze mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos) de acordo com os valores especificados no Projeto de Venda, para fornecimento do objeto indicado na clausula primeira.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para a referida contratação ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 008.01-12.361.0007.2017.0000 – MERENDA ESCOLAR – Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – Fonte: 016 (CONVENIO) e 012 RP.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2015, admitida à prorrogação nos termos do § 1º, do Art. 57, da lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.
DO LOCAL E DATA: Porto Acre-AC, 06 de agosto de 2015.

ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela - Pela Contratante e o Senhor Brigido Pinheiro de Souza - Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2015
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0159/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Acre
CONTRATADA: E o Senhor Dionísio Chué
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R$ 7.023,80 (sete mil e vinte e três reais e oitenta centavos) de acordo com os valores especificados no Projeto de Venda, para fornecimento do objeto indicado na clausula primeira.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para a referida contratação ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 008.01-12.361.0007.2017.0000 – MERENDA ESCOLAR – Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – Fonte: 016 (CONVENIO) e 012 RP.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2015, admitida à prorrogação nos termos do § 1º, do Art. 57, da lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.
DO LOCAL E DATA: Porto Acre-AC, 06 de agosto de 2015.

ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela - Pela Contratante e o Senhor Dionísio Chué - Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2015
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0160/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Acre
CONTRATADA: E o Senhor Elizabete dos Santos da Silva
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R$ 12.120,52 (doze mil cento e vinte reais e cinquenta e dois centavos) de acordo com os valores especificados no Projeto de Venda, para fornecimento do objeto indicado na clausula primeira.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para a referida contratação ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 008.01-12.361.0007.2017.0000 – MERENDA ESCOLAR – Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – Fonte: 016 (CONVENIO) e 012 RP.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2015, admitida à prorrogação nos termos do § 1º, do Art. 57, da lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.
DO LOCAL E DATA: Porto Acre-AC, 06 de agosto de 2015.

ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela - Pela Contratante e o Senhor Elizabete dos Santos da Silva - Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2015
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0161/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Acre
CONTRATADA: E o Senhor Eudimar de Oliveira Lima
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R$ 16.666,16 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) de acordo com os valores especificados no Projeto de Venda, para fornecimento do objeto indicado na clausula primeira.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para a referida contratação ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 008.01-12.361.0007.2017.0000 – MERENDA ESCOLAR – Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – Fonte: 016 (CONVENIO) e 012 RP.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2015, admitida à prorrogação nos termos do § 1º, do Art. 57, da lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.
DO LOCAL E DATA: Porto Acre-AC, 06 de agosto de 2015.

ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela - Pela Contratante e o Senhor Eudimar de Oliveira Lima - Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2015
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0162/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Acre
CONTRATADA: E o Senhor Francisca Gomes de Souza
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R$ 6.685,00 (seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais) de acordo com os valores especificados no Projeto de Venda, para fornecimento do objeto indicado na clausula primeira.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para a referida contratação ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 008.01-12.361.0007.2017.0000 – MERENDA ESCOLAR – Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – Fonte: 016 (CONVENIO) e 012 RP.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2015, admitida à prorrogação nos termos do § 1º, do Art. 57, da lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.
DO LOCAL E DATA: Porto Acre-AC, 06 de agosto de 2015.

ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela - Pela Contratante e o Senhor Francisca Gomes de Souza - Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2015
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0163/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Acre
CONTRATADA: E o Senhor José Maria da Silva
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R$ 10.571,40 (dez mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos) de acordo com os valores especificados no Projeto de Venda, para fornecimento do objeto indicado na clausula primeira.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para a referida contratação ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 008.01-12.361.0007.2017.0000 – MERENDA ESCOLAR – Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – Fonte: 016 (CONVENIO) e 012 RP.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2015, admitida à prorrogação nos termos do § 1º, do Art. 57, da lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.
DO LOCAL E DATA: Porto Acre-AC, 06 de agosto de 2015.

ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela - Pela Contratante e o Senhor José Maria da Silva - Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2015
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0164/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Acre
CONTRATADA: E o Senhor José Pereira da Silva
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R$ 14.138,88 (quatorze mil cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) de acordo com os valores especificados no Projeto de Venda, para fornecimento do objeto indicado na clausula primeira.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para a referida contratação ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 008.01-12.361.0007.2017.0000 – MERENDA ESCOLAR – Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – Fonte: 016 (CONVENIO) e 012 RP.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2015, admitida à prorrogação nos termos do § 1º, do Art. 57, da lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.
DO LOCAL E DATA: Porto Acre-AC, 06 de agosto de 2015.

ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela - Pela Contratante e o Senhor José Pereira da Silva - Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2015
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0165/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Acre
CONTRATADA: E o Senhor José Sales de Araújo
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R$ 19.939,93 (dezenove mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos) de acordo com os valores especificados no Projeto de Venda, para fornecimento do objeto indicado na clausula primeira.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para a referida contratação ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 008.01-12.361.0007.2017.0000 – MERENDA ESCOLAR – Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – Fonte: 016 (CONVENIO) e 012 RP.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2015, admitida à prorrogação nos termos do § 1º, do Art. 57, da lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.
DO LOCAL E DATA: Porto Acre-AC, 06 de agosto de 2015.

ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela - Pela Contratante e o Senhor José Sales de Araújo - Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2015
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0166/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Acre
CONTRATADA: E o Senhor Laudino José dos santos
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R$ 12.002,80 (doze mil e dois reais e oitenta centavos) de acordo com os valores especificados no Projeto de Venda, para fornecimento do objeto indicado na clausula primeira.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para a referida contratação ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 008.01-12.361.0007.2017.0000 – MERENDA ESCOLAR – Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – Fonte: 016 (CONVENIO) e 012 RP.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2015, admitida à prorrogação nos termos do § 1º, do Art. 57, da lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.
DO LOCAL E DATA: Porto Acre-AC, 06 de agosto de 2015.

ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela - Pela Contratante e o Senhor Laudino José dos santos - Pela Contratada.

PORTO WALTER

PORTARIA Nº 140, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) Diárias ao servidor (a) José Estephan Barbary Filho, CPF: 233.562.352-49, no cargo/função Prefeito Municipal de Porto Walter, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a cidade de Cruzeiro do Sul e Rio Branco no período de 06 a 12/10/2015, para resolver assuntos de interesse do município referente à entrega de documentos, participações em reuniões junto a AMAC, encontro com os demais prefeitos do Acre no Tribunal de Contas do Estado, reunião com a Bancada Federal do Acre, Governo do Estado e prefeitos para discutir assuntos das Emendas Parlamentares para o ano de 2016.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter - Acre, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e quinze.

PORTARIA Nº 141, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias ao servidor (a) Francisca Antônia Leidaiane Rodrigues de Lima, CPF: 029.350.062-24, no cargo/função Orientadora Social e Vice-presidente do CMAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a cidade de Rio Branco - Acre, no período de 07 a 10/10/2015, para participar da IX Conferência Estadual de Assistência Social.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter - Acre, aos seis dias do mês de Setembro de dois mil e quinze.

PORTARIA Nº 142, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias ao servidor (a) Francisca Lidiane Rodrigues de Lima, CPF: 003.059.622-05, no cargo/função Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a cidade de Rio Branco - Acre, no período de 07 a 10/10/2015, para participar da IX Conferência Estadual de Assistência Social.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter - Acre, aos seis dias do mês de Setembro de dois mil e quinze.

PORTARIA Nº 143, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias ao servidor (a) Sebastião Corrêa de Lima, CPF: 040.611.602-49, no cargo/função Presidente do CMAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a cidade de Rio Branco - Acre, no período de 07 a 10/10/2015, para participar da IX Conferência Estadual de Assistência Social.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter - Acre, aos seis dias do mês de Setembro de dois mil e quinze.

PORTARIA Nº 144, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias ao servidor (a) Djalma da Silva Nogueira, CPF: 722.156.902-91, no cargo/função Secretário de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a cidade de Rio Branco - Acre, no período de 07 a 10/10/2015, para participar da IX Conferência Estadual de Assistência Social.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter - Acre, aos seis dias do mês de Setembro de dois mil e quinze.

PORTARIA Nº 145, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias ao servidor (a) Eliane Dias de Oliveira, CPF: 637.940.632-87, no cargo/função Representante dos Usuários de Assistência Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a cidade de Rio Branco - Acre, no período de 07 a 10/10/2015, para participar da IX Conferência Estadual de Assistência Social.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter - Acre, aos seis dias do mês de Setembro de dois mil e quinze.

PORTARIA Nº 146, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias ao servidor (a) Maiany Teles Cameli Rosas, CPF: 005.317.992-71, no cargo/função Assistente Social da Secretaria de Assistência Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a cidade de Rio Branco - Acre, no período de 07 a 10/10/2015, para participar da IX Conferência Estadual de Assistência Social.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter - Acre, aos seis dias do mês de Setembro de dois mil e quinze.

PORTARIA Nº 147, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias ao servidor (a) Marinete Ferreira Cunha, CPF: 411.701.642-34, no cargo/função Secretária Municipal de Assistência Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a cidade de Rio Branco - Acre, no período de 07 a 10/10/2015, para participar da IX Conferência Estadual de Assistência Social.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter - Acre, aos seis dias do mês de Setembro de dois mil e quinze.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2015
Espécie: Contrato n° 0226/2015
Contratado: GENILSON SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 610.027.122-20. Objeto: Contratação de técnico para apoio aos sistemas e programas do Governo Federal/FNDE, SIMEC, PDE, PDDE, PNAE e PNATE no período de outubro a dezembro do ano em curso da Secretaria Municipal de Educação de Porto Walter Com o valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Vigência: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 outros serviços terceiros – pessoa física, Fonte de recurso: Fonte: RP, FUNDEB e Salário Educação. Assinam: GENILSON SILVA DOS SANTOS, Contratado e JOSÉ ETEPHAN BARBARY FILHO, Contratante.
Porto Walter/AC, 05 de outubro de 2015.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2015
Espécie: Contrato n° 0225/2015
Contratado: FRANCISCO MARCIONE DOS SANTOS PINHEIRO, inscrita no CPF nº 032.701.362-18. Objeto: Contratação de pessoa física para serviços de pintura em parede de madeiras em duas demãos da Escola Xista Pinheiro na Comunidade do Foz do Rio Branco e Anexo da mesma escola na Comunidade Viola, ambas no Rio Cruzeiro do Vale, neste município de Porto Walter - Acre. Com o valor total de R$ 2.908,00 (dois mil, novecentos e oito reais).Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 outros serviços terceiros – pessoa física, Fonte de recurso: Fonte: RP, FUNDEB e Salário Educação. Assinam: FRANCISCO MARCIONE DOS SANTOS PINHEIRO, Contratado e JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, Contratante.
Porto Walter/AC, 05 de outubro de 2015.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2015
Espécie: Contrato n° 0227/2015
Contratado: ALDEIR SOUZA DA SILVA, inscrita no CPF nº 483.585.252-49. Objeto: Contratação de um vigia em caráter de urgência para a Escola Alfredo Sales no período de outubro a dezembro de 2015, localizada na comunidade Lindalvos em Porto Walter - Acre - Acre. Com o valor total de R$ 2.364,00 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais).Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 outros serviços terceiros – pessoa física, Fonte de recurso: Fonte: RP, FUNDEB e Salário Educação. Assinam: ALDEIR SOUZA DA SILVA, Contratado e JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, Contratante.
Porto Walter/AC, 05 de outubro de 2015.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0083/2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal e considerando o parecer jurídico;

R E S O L V E:
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso II da citada lei, a Dispensa de Licitação nº. 083/2015 que objetiva a Contratação de técnico para apoio aos sistemas e programas do Governo Federal/FNDE, SIMEC, PDE, PDDE, PNAE e PNATE no período de outubro a dezembro do ano em curso da Secretaria Municipal de Educação de Porto Walter, em favor da empresa: GENILSON SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 610.027.122-20, com o valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Porto Walter/AC, 05 de outubro de 2015.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0082/2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal e considerando o parecer jurídico;
R E S O L V E:
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso II da citada lei, a Dispensa de Licitação nº. 082/2015 que objetiva a Contratação de pessoa física para serviços de pintura em parede de madeiras em duas demãos da Escola Xista Pinheiro na Comunidade do Foz do Rio Branco e Anexo da mesma escola na Comunidade Viola, ambas no Rio Cruzeiro do Vale, neste município de Porto Walter - Acre., em favor da empresa: FRANCISCO MARCIONE DOS SANTOS PINHEIRO, inscrito no CPF nº 032.701.362-18, com o valor total de R$ 2.908,00 (dois mil, novecentos e oito reais).
CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Porto Walter/AC, 05 de outubro de 2015.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0084/2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal e considerando o parecer jurídico;
R E S O L V E:
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso II da citada lei, a Dispensa de Licitação nº. 084/2015 que objetiva a Contratação de um vigia em caráter de urgência para a Escola Alfredo Sales no período de outubro a dezembro de 2015, localizada na comunidade Lindalvos em Porto Walter - Acre - Acre, em favor da empresa: ALDEIR SOUZA DA SILVA, inscrito no CPF nº 483.585.252-49, com o valor total de R$ 2.364,00 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais).
CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Porto Walter/AC, 05 de outubro de 2015.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 946 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora Raheth Casseb Braga Borges, matrícula nº 4251-1, Assessora de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação, a Função Gratificada de Coordenação - FGC-2.
Art. 2° Revogar o Decreto n° 180, de 08 de janeiro de 2013.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2015.
Rio Branco-Acre, 09 de setembro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1.055 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 281.415,66 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA		
014.002 - DEPARTAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO		
014.002. 20605040122130000 - INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RURAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	01 R. P.	281.415,66

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 281.415,66 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN		
009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN		
009.001.13.392.0204.2195.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	01 R. P.	281.415,66

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 02 de outubro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.057 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2014.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 82.0000,00 (oitenta e dois mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

006.SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001. SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001.04.122.0601.2099.0000 - MANUTENÇÃO PUBLICAÇÃO, PROPAGANDA E ASSESSORIA DE IMPRENSA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1 R.P	20.000,00
006.001.04.122.0601.2103.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DO ACRE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1 R.P	62.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 82.0000,00 (oitenta e dois mil reais) será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN		
009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN		
009.001.13.392.0204.2195.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	1 R.P	82.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 05 de outubro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.058 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.451.0101.2058.0000 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E DE RAMAIS		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1 R.P	1.060.000,00
012. 001.15.451.0102.2172.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1 R.P	140.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP		
012.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012. 001.15.451.0103.1016.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	1 R.P	200.000,00
012. 001. 15.451.0101.1035.0000 - QUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CORREDORES DE TRANSPORTE PÚBLICO		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1 R.P	100.000,00
012. 001. 15.451.0403.1071.0000 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO POPULAR DE COMPRAS		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1 R.P	50.000,00
012. 001. 15.451.0101.1073.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	1 R.P	200.000,00
012. 001. 15.451.0103.1167.0001 - REFORMA DE ÁREA DE ESPORTE DO BAIRRO XV		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	1 R.P	160.000,00
012. 001. 15.452.0104.2040.0000 - IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E GALERIAS		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1 R.P	171.650,00
012. 001. 15.451.0104.2041.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM PASSEIOS PÚBLICOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	1 R.P	100.000,00
012. 001. 15.451.0104.2043.0000 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E ESCADARIAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	1 R.P	100.000,00
012. 001. 08.244.0601.2161.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física	1 R.P	18.350,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	1 R.P	50.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1 R.P	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 05 de outubro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.059 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO E FINANÇAS - SEFIN		
009.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO E FINANÇAS - SEFIN		
009.001.04.122.0601.2194.0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Física	1 R. P.	4.800,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO E FINANÇAS - SEFIN		
009.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO E FINANÇAS - SEFIN		
009.001.13.392.0204.2195.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	1 R. P.	4.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 05 de outubro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.060 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 98.901,00 (noventa e oito mil, novecentos e um reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

019 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
019. 001. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
019. 001. 27.812.0202.2034.0000 - CALENDÁRIO ESPORTIVOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTROS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P.	98.901,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 98.901,00 (noventa e oito mil, novecentos e um reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

019 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
019. 001. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
019. 001. 13.392.0202.1083.0000 - Realização dos Jogos Municipais Interpolos		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTROS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	8.728,70
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	01 R.P.	12.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P.	16.000,00
019. 001. 27812060121860000 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTROS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	01 R.P.	3.704,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Desp. Com Locomoção	01 R.P.	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física	01 R.P.	4.109,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P.	16.935,05
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	01 R.P.	3.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material permanente	01 R.P.	29.424,25

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 05 de outubro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.066 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

019 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL		
019. 001. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL		
019. 001. 27.812.0601.2186.0000 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	01 R. P.	10.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

010 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
010. 999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
010. 999.99.999.0601.9999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.0.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

9.9.99.00.00 - Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência	01 R. P.	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 05 de outubro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 411/2015
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o deslocamento do Auditor Fiscal, Carlos Roberto Martins da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, no período de 06 a 08/10/2015, para participar do "Treinamento do Sistema Eletrônico Único de Fiscalização e Contencioso", na cidade de Brasília/DF, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco e 2 ½ (duas e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.852/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06/10/2015.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 05 DE OUTUBRO DE 2015.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 412/2015
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o deslocamento do Auditor Fiscal, Josué Alexandre de Oliveira Junior, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, no período de 06 a 08/10/2015, para participar do "Treinamento do Sistema Eletrônico Único de Fiscalização e Contencioso", na cidade de Brasília/DF, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco e 2 ½ (duas e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.852/2013. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06/10/2015.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 05 DE OUTUBRO DE 2015.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2015
O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL comunica aos interessados que a Tomada de Preços acima mencionado que teve o Aviso de Licitação publicado no D.O.U. nº 191 – Seção 3, Pág. nº 173, no D.O.E. nº. 11.656, Pág. nº 40, e no Jornal "A Gazeta", todos do dia 06 de outubro de 2015; e na Internet no site: www.riobranco.ac.gov.br: que tem como objeto Contratação de empresa especializada para realização de Diagnóstico, Capacitação, Divulgação e Fomento à Produção de Hortaliças, nos termos abaixo:
Onde se lê:
(...)
Retirada do Edital: 07/10/2015 à 01/11/2015 Horário: 7h às 18h.
Leia-se:
(...)
Retirada do Edital: 07/10/2015 à 05/11/2015 Horário: 7h às 18h.
Rio Branco, 06 de outubro de 2015.

Wilton Diogo de Oliveira
Presidente da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015
A Pregoeira comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados que do PREGÃO SRP Nº. 026/2015 – CEL/PMRB, que tem como objeto Aquisição de material permanente (Refrigeração), que teve seu Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial da União nº. 26 – seção 3, Pág. 197, Diário Oficial do Estado nº. 11.497, Pág. 71, e no Jornal "A Gazeta", todos do dia 06 de fevereiro de 2015, e teve seu Aviso de Suspensão publicado no D.O.U nº 36 – seção 3, Pág. 156, D.O.E. ano XLVII nº 11.502, Pág. 62 e no Jornal "A Gazeta" todos do dia 24 de fevereiro de 2015, Aviso de Reabertura de Prazo publicado no Diário Oficial da União nº. 058 – seção 3, Pág. 164, Diário Oficial do Estado nº. 11.521, Pág. 49, e no Jornal "A Gazeta", todos do dia 26 de março de 2015, Aviso de Retificação publicado no Diário Oficial da União nº. 060 – seção 3, Pág. 189, Diário Oficial do Estado nº. 11.523, Pág. 95, ambos do dia 30 de março de 2015 e no Jornal "A Gazeta", do dia 28 de março de 2015, Aviso de Suspensão publicado no D.O.U nº 67 – seção 3, Pág. 186, D.O.E. ano XLVII nº 11.529, Pág. 78 e no Jornal "A Gazeta" todos do dia 09 de abril de 2015, fica marcada a sua abertura para o dia 29 de abril de 2015 às 10h30min (dez horas e trinta minutos).
Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 15/04/2015 a 28/04/2015.
Rio Branco – Acre, 13 de abril de 2015

Gabriel de Almeida Gomes
Pregoeiro da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº: 109/2014.
Objeto do Contrato: locação de 01 (um) Rolo Liso CA 15, com operador, para auxiliar na execução das obras de manutenção da malha viária do município de Rio Branco – Acre.
Modalidade de Licitação: Pregão SRP n° 034/2014 CPL/PMRB
Objeto do Aditamento: Fica aditado o referido contrato até 31 de dezembro de 2015 e fica reajustado, a partir do dia 04 de maio de 2015, o valor unitário mensal do serviço prestado, previsto na Cláusula Terceira, do valor mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o valor mensal de R$ 15.652,78 (quinze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme correção pelo IGP-M, no período compreendido entre abril de 2014 e abril de 2015, nos termos do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Dotação Orçamentária: 01350121240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.
Fonte de Recursos: 10 RPI
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes, e pela contratada, Senhor HITERMAYER BRASIL SANTOS.
Data da Assinatura: 13 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº: 117/2014.
Objeto do Contrato: transporte de 01 (um) Caminhão Basculante Truck, com motorista, para auxiliar na execução das obras de manutenção da malha viária do município de Rio Branco – Acre.
Modalidade de Licitação: Pregão SRP n° 060/2014 CPL/PMRB
Objeto do Aditamento: Fica aditado o referido contrato até 31 de dezembro de 2015; fica aditado em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) o valor global do referido contrato e fica reajustado, a partir do dia 04 de maio de 2015, o valor unitário/m³do serviço prestado, previsto na Cláusula Terceira, do valor/m³de R$ 0,48 (quarenta e oito centavos) para o valor/m³ de R$ 0,50 (cinquenta centavos), conforme correção pelo IGP-M, no período compreendido entre maio de 2014 e maio de 2015, nos termos do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa A. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Dotação Orçamentária: 01350121240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.
Fonte de Recursos: 10 RPI
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes, pela contratada, Senhor Alcemir da Rocha Lima.
Data da Assinatura: 11 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº: 163/2014.
Objeto do Contrato: transporte de 01 (uma) Van, com motorista, para auxiliar na execução das obras de manutenção da malha viária do município de Rio Branco – Acre.
Modalidade de Licitação: Pregão SRP n° 060/2014 CPL/PMRB
Objeto do Aditamento: Fica aditado o referido contrato até 31 de dezembro de 2015; fica aditado em R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) o valor global do referido contrato e fica reajustado, a partir do dia 04 de maio de 2015, o valor mensal do serviço prestado, previsto na Cláusula Terceira, do valor mensal de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para o valor mensal de R$ 6.757,97 (seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), conforme correção pelo IGP-M, no período compreendido entre maio de 2014 e maio de 2015, nos termos do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 e art. 57 da Lei n° 8.666/93.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o senhor RÔMULO CAVALCANTE DE SOUZA
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Dotação Orçamentária: 01350121240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.
Fonte de Recursos: 10 RPI
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes, e o contratado, Senhor RÔMULO CAVALCANTE DE SOUZA.
Data da Assinatura: 11 de maio de 2015.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO GARIBALDI BRASIL

PORTARIA/GAB/FMCGB/N°28
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO N°019 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear Roberto Costa Rangel Lima para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro desta Fundação de Cultura, referência CC4, consoante a Lei 2.126, de 14 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 21 de setembro de 2015.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Outubro de 2015.
Rio Branco, 05 de outubro de 2015.

Rodrigo Cunha Forneck - Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO GARIBALDI BRASIL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2014/CPL.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2014.
PROCESSO Nº 021/2014.
PARTES: Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil/ T.P.P Silva.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização e iluminação para eventos de pequeno, médio e grande porte.
OBJETO DO ADITAMENTO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de 25/09/2014 a 31/12/2015.
MODALIDADE: Pregão Presencial Para Registro De Preços N° 107/2014/CPL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo Nº 57, Inc. II da Lei Federal Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 013.301.2056.0000 – Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. (OSTPJ)
FONTE DE RECURSO: 01 (Recursos Próprios)

ASSINAM: pelo Contratante, o Sr. Rodrigo Cunha Forneck, Diretor-Presidente da FGB e Sra. Therezinha Pontes Pinheiro da Silva, pela contratada.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO GARIBALDI BRASIL

PORTARIA/GAB/FMCGB/N°29
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO N°019 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear Abílio Bento Filho para o cargo em Comissão da Fundação Garibaldi Brasil – Referência CC-1, consoante a Lei 2.126, de 14 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 21 de setembro de 2015.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de setembro de 2015.
Rio Branco, 05 de outubro de 2015.

Rodrigo Cunha Forneck - Diretor-Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO GARIBALDI BRASIL

PORTARIA/GAB/FMCGB/N°30
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO N°019 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear Francisco das Chagas Gomes do Nascimento para o cargo em Comissão da Fundação Garibaldi Brasil – Referência CC-2, consoante a Lei 2.126, de 14 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 21 de setembro de 2015.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de setembro de 2015.
Rio Branco, 05 de outubro de 2015.

Rodrigo Cunha Forneck - Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 280
A COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DE CONSELHEIROS TUTELARES/2015 DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS, COM BASE NA LEI Nº 8.069/90 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA), RESOLUÇÃO CONANDA Nº 170/2014, E CONSIDERANDO
O Edital 001/2015 que rege o Processo de Escolha Unificado;
RESOLVE:
Art. 1 – PUBLICAR o resultado da apuração dos votos:

Class.	Candidato	Votos
1	SEVERO MORAIS	970
2	DILAINNE	964
3	NAIRA	894

4	JO MOURA	841
5	LUCIANA D'AVILA	790
6	SIRLENE (LENE)	722
7	DEBORA MATOS	575
8	NILSIMAR	556
9	PORTO VELHO	527
10	SANDRA LIMA	495
11	JOCIRLENE	460
12	VALDISA MENDES	426
13	DAYANE PRADO	397
14	JULIEL LIMA	390
15	GRAZIELE	356
16	ANDREA LIMA	350
17	ANILTON	350
18	ADRIANO CAVALCANTE	336
19	PROFESSOR PAULO AUGUSTO	335
20	TIANA	330
21	LIBERDADE	322
22	GORETE	317
23	NIOCÉLIA BENTO	311
24	JANARA OLIVEIRA	309
25	WANDERSON ARAÚJO	247
26	ALINE DANTAS	239
27	EDIANE MUNIZ	234
28	RANDERSON BRAÑA	219
29	ESTER ARAÚJO	214
30	JOÃO BRITO	194
31	FRANCISCO SANTOS	194
32	MASSIONY	193
33	GENEROZZO	190
34	JESUS FREIRE	166
35	NONATA	166
36	CALEGÁRIO	164
37	DUCARMO MAGALHÃES	162
38	ANTÔNIA ANDRÉIA	148
39	LANY SANTOS	146
40	SÂMIA MICAELE	145
41	MICHAEL	131
42	IRMANZINHA	129
43	FÁBIO JOSUÉ	119
44	JOÃO LUCAS	100
45	ADRIANA	98
46	ELINE ALVES	85
47	DANIELA ALVES	74
48	SERGINHO	60
49	SARA SARAIVA	57
50	PROF.: SIDNEI	57
51	BRAGA	44
52	FRANCINILDO LIMA	42
53	PROFESSORA MARIA JOSÉ	42
54	MÁRCIO TORRES	36

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor nesta data.
Rio Branco – Acre, 6 de outubro de 2015.

Iana Sarah Bacelar Sarquis
Presidente do CMDCA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores.
Convocação Nº. 23/2015 - (Edital Nº. 05/2015) – SEME
O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores (Edital nº. 05/2015) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.
O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.
Dia 07 de outubro de 2015.
Horário: a partir das 08 horas

PROFESSOR DE CRECHE

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
30º	ROSICLÉIA FERREIRA DO NASCIMENTO	35,0

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ano) - ZONA RURAL

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
40º	ANA ZITA VASQUEZ SOSA	39,0

Rio Branco – AC, 06 de outubro de 2015.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Servidores Administrativos.
Convocação Nº. 45/2015 - (Edital Nº. 01/2015) – SEME
O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Servidores Administrativos (Edital nº. 01/2015) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.
O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.
Dia 07 de outubro de 2015.
Horário: a partir das 08 horas
ASSISTENTE ESCOLAR ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
269º	CÉSAR MESSIAS SILVA COSTA	73,00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
30º	ALDENORA GONÇALVES DA SILVA	57,00

Rio Branco – AC, 06 de outubro de 2015.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 160/2015.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
RESOLVE:
Art.1º- Designar Maria Antônia Nogueira Pinto, matrícula n° 542793-1, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Maria Adeíza Rodrigues Pereira, a partir de 25 de Setembro de 2015, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 25/09/2015, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 05 de Outubro de 2015.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo nº 05
Contrato nº 152/2013
Modalidade: Tomada de Preços nº 021/2013.
Processo Nº 5603/2013
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Construtora Rios Niterois Ltda – CNPJ nº 05.681.511/0001-30.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde Porte IV na Rua Antônio Ribeiro, Loteamento Santo Afonso, Rio Branco – Acre.
Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO DO VALOR, acrescendo a importância de R$ 172.800,06 (cento e setenta e dois mil oitocentos

reais e seis centavos), e, suprimindo a importância de R$ 74.701,91 (setenta e quatro mil setecentos e um reais e noventa e um centavos), perfazendo a diferença de R$ 98.098,15 (noventa e oito mil noventa e oito reais e quinze centavos) a ser acrescido do valor contratado, conforme adequação solicitada através do Ofício nº 1.867/GAB/SEOP.
Fundamentação Legal: Art. 65 §1º da Lei nº 8.666/1993.
Valor Atualizado do Contrato: R$ 1.102.799,19 (um milhão cento e dois mil setecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).
Rio Branco, 01 de Outubro de 2015.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Edilene Ferreira da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 061/2015 – CEL/PMRB
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da comissão de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 061/2015 – CEL/PMRB, Processo nº 3.700/2015, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar pelo critério de menor preço unitário por Item, sendo declaradas vencedoras as empresas: LABNORTE CIRURGICA E DIAGNÓSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 03.033.345/0001-30 no item: 3, com valor total R$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais); J. S. NUNES - ME, inscrita sob o CNPJ: 40.802.993/0001-30 nos Itens: 2, 3, 9 e 10, com valor total R$ 71.750,00 (setenta e um mil setecentos e cinquenta reais); RECOL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 04.598.413/0001-70 no item: 4 com valor total R$ 251.100,00 (duzentos e cinquenta e um mil e cem reais); CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ: 02.683.235/0001-50 no item: 5, com valor total de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais); BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 06.987.995/0001-02 nos itens: 7 e 8 , com valor total de R$ 6.612,50 (seis mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos); FILGUEIRA E SANTANA LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ: 05.437.468/0001-61 no item: 13, com valor total R$ 8.000 (oito mil reais).
Rio Branco/AC, 05 de Outubro de 2015.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 166/2015
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO N.º 1.533, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o afastamento do Coordenador da Gerência de Centros e URAPS, Jorge Clei Ferreira da Silva, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 05/11 à 23/11/2015.
Art. 2º. Designar o Coordenador das Unidades Básicas de Saúde desta Secretaria, servidor Félix Araújo da Silva, para responder pelo expediente da Gerência de Centros e URAPS, enquanto durar a ausência da titular do cargo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2015.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.533/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 167/2015
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO N.º 1.533, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o afastamento da Coordenadora da Área Técnica de Saúde Bucal, Isabelly Oliveira Rosas, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 28/09 à 13/10/2015.
Art. 2º. Designar o Cirurgião Dentista desta Secretaria, servidor Roberto Barros Júnior, para responder pelo expediente da Área Técnica de Saúde Bucal, enquanto durar a ausência da titular do cargo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2015.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.533/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N°. 037/2015
A Secretária Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 939, de 11 de março de 2013.
RESOLVE:
Fica designado a baixo os servidores para com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO: Nº 187/2015 - CEL – CONCORRÊNCIA Nº 005/2015
CONTRATOS: Nº 045/2015
CONTRATADA: EURO CONSTRUÇOES LTDA.
OBJETO: Serviços Remanescentes de Alargamento do Corredor Campo Grande/São Salvador (Segmento Entre a Estrada da Sobral e Estrada da Floresta), no Município de Rio Branco – Acre.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2015
PRAZO DE VIGÊNCIA: 510 dias
EXECUTOR TITULAR: Engenheiro Civil Clay Regazzonny Gutierrez Lima - CREA Nº 8533-D/AC – Matricula nº 707.456 - 1
EXECUTOR SUBSTITUTO: Engenheiro Civil Leandro de Melo Assis – CREA Nº 9633 D/AC – Matricula nº 706.965 -1
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 28 de agosto de 2015.

Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 006/2015.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA COLUNA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
Objeto do Contrato: Serviços de Ampliação do Centro de Capacitação e Gestão Municipal, Localizado na Rua Isaura Parente, nº 2931, no Município de Rio Branco – Acre.
Valor do Contrato: R$ 247.552,31 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos)
Modalidade: Tomada de preços n°: 027 / 2014
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a adequação da Planilha Orçamentária, referente aos Serviços de Ampliação do Centro de Capacitação e Gestão Municipal, Localizado na Rua Isaura Parente, nº 2931, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, fica suprimido o valor de R$ 2.154,60 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), perfazendo o valor global ao contrato de R$ 245.397,71 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos).
Fundamentação Legal: art. 65, § 1º, inciso I, letra “b” da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Valor do Aditamento: R$ 2.154,60 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)
Vigência do Aditamento: Vigência 02/09/2015 ao dia 31/10/2015
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0102.2172.0000 (Manutenção e Investimento em Espaços e Edifícios Públicos) - Ele-

mento de Despesa: 44.90.51.00 (Obras e Instalações).
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (Convênio) - CONVÊNIO nº 667/PCN/2013 – SICONV 798055/2013

Signatários: pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Antonio Ealder Macedo Luna Coluna Construções E Comércio Ltda

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 122/2014.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS - SEOP E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA PARAISO CONSTRUÇÕES LTDA – ME
Objeto do Contrato: Construção de Comércio e Calçadas de Acesso na Rua Epaminondas Jácome, neste Município.
Valor do Contrato: R$ 99.941,47 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos)
Modalidade: Tomada de preços n°: 033 / 2014
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a adequação da Planilha Orçamentária, referente ao contrato de Construção de Comércio e Calçadas de Acesso na Rua Epaminondas Jácome, neste Município, parte integrante deste aditivo, fica suprimido o valor de R$ 946,28 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavo).
Fundamentação Legal: art. 65, inciso I, alínea (b), § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Aditamento: R$ 946,28 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos)
Vigência do Aditamento: Vigência 31/07/2015 ao dia 28/09/2015.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0101.1073.0000 –Elemento de Despesa: 44.90.51.00.
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP).

Signatários: pelo Contratante, Engª Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Carlos Afonso R. de Almeida Paraiso construções Ltda

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP
CNPJ 04034583/0016-09

Torna público que recebeu do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA nº 356/2015, com validade de 1 (um) ano, para PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE IV, localizada na rua 10, Cidade do Povo, no município de Rio Branco – AC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP
CNPJ 04034583/0016-09

Torna público que requereu ao INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, para atividade de Implantação de Bueiro para Interligação de Bairros na Divisa dos Bairros Baixada da Cadeia Velha e Morada do Sol, no município de Rio Branco – AC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP
CNPJ 04034583/0016-09

Torna público que requereu ao INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, para atividade de Implantação de Bueiro para Interligação de Bairros na Divisa dos Conjuntos Ilson Ribeiro e Aroeira, no município de Rio Branco – AC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP
CNPJ 04034583/0016-09

Torna público que requereu ao INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para atividade de Construção de Unidade Básica de Saúde – Porte IV, localizada na rua 10, Cidade do Povo, no município de Rio Branco – AC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA – SMDGU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão SRP n.º 080/2015/CEL/PMRB
Processo n.º 244/2015/CEL/PMRB
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela equipe de apoio referente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 080/2015, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – CEL/ PMRB, Processo CPL/ PMRB nº. 244/2015, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de equipamentos (Projetor Multimídia, Estação de Trabalho e Nobreak), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU, em consequência, ADJUDICO seu objeto aos licitantes vencedores do certame a seguir elencados:

N.º do Item	Nome Ganhador	Qtde	Período Meses	Valor Unitário	Valor Total
01	I9 Soluções do Brasil LTda	03	12	100,00	3.600,00
02	I9 Soluções do Brasil LTda	20		260,00	62.400,00
04	R. S. Freitas Juca - ME	30		15,00	5.400,00

Rio Branco – AC, 02 de outubro de 2015.

Carmem Bastos Nardino
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, em Exercício

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 012/2015
PREGAO PRESENCIAL 038/2015 - SRP nº 012/2015
VALIDADE: 12 MESES
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da Assinatura: Sena Madureira-Ac, 23 de setembro de 2015.
Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA fornecimento de refeições prontas, unidades administrativas pertencentes a esta municipalidade.

ASSINAM: José Raimundo de Souza da Silva, prefeito do município de Sena Madureira-Ac (Contratante) e o senhor: José Alberto Bandeira de Santana (contratado).

ITEM	QNT	Unid	DESCRIÇÃO	Marca	V. Unit.	V. Total
	20.000	Por Pessoa	Refeições prontas – Almoço e jantar, por pessoa, tipo PORÇÃO EM MARMITA – contendo em media 700 gr distribuídos entre: arroz, feijão, carne (bovina, frango ou peixe), macarrão, farofa e salada, porção de 350 ml de refrigerante e/ou suco natural de polpa de frutas.	Restaurante Santana Menezes	9,30	186.000,00
TOTAL						R$ 186.000,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2015
ESPÉCIE: Contrato particular firmado entre o Município de Sena Madureira e a Empresa: RESTAURANTE SANTANA MENEZES LTDA - ME.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 038/2015 – Sistema Registro de Preço n° 012/2015.
OBJETO: O fornecimento de refeições prontas – tipo marmitex.
VALOR: R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.

SIGNATÁRIOS: José Raimundo de Souza da Silva (contratante) e do outro lado o Srº José Alberto Bandeira de Santana (contratado).
Sena Madureira, 23 de setembro de 2015.
PUBLIQUE-SE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2015, em favor de HARIS COMÉRCIO LTDA-ME, com o valor global de R$ 499.968,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais), de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
Sena Madureira – Acre, 10 de setembro de 2015.

José Raimundo Souza da Silva
(Mano Rufino)
Prefeito do

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2015, em favor de AGRONORTE IMP. E EXP. LTDA, vencedora dos lotes I, III e XI, com o valor global de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) e HARIS COMÉRCIO LTDA-ME, vencedora dos lotes II, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, com o valor global de R$ 229.800,00 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos reais), de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
Sena Madureira – Acre, 10 de setembro de 2015.

José Raimundo Souza da Silva
(Mano Rufino)
Prefeito do

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo n. 0100864-23.2015.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP n.º 45/2015. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Aquisição, futura e eventual, de baterias para Nobreaks (UPS), visando a atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre na Comarca de Rio Branco, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 10 de novembro de 2015, às 11:00h (horário de Brasília). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.
Rio Branco–AC, 06 de outubro de 2015.

Luzia Miranda de Souza
Pregoeira/TJAC

DIVERSOS

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL
Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados e Estagiários dessa Seccional.
ADVOGADOS
Carlos Alberto Baião (Suplementar)
Elisiane de Dornelles Frassetto (Suplementar)
Helio Varela de Albuquerque Junior (Suplementar)
Vaibe Abdala (Suplementar)
ESTAGIÁRIOS
Denise Andrade Lima
Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante s/n – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.
Rio Branco-AC, 06 de outubro de 2015.

João Paulo Setti Aguiar
Secretário-Geral

ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO RIO LIBERDADE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014
PROCESSO Nº 002/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014.
PARTES: A ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO RIO LIBERDADE – ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CALEGARIOX ASSESORIA, CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA - ME.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem como objeto acréscimo de 0,5 %, do contrato original, celebrado em 02 de março de 2015, no valor abaixo especificado. Tendo como base na contratação de empresa para realização de serviços diversos para realização da II Copa do Complexo das Florestas Estaduais no Município de Tarauacá – AC.
DO VALOR DO ACRÉSCIMO: O valor do acréscimo é de R$ 13.000,00 (treze mil reais), equivalente a 0,6 % no valor do contrato original, totalizando o valor de R$230.932,00 (duzentos e trinta mil novecentos e trinta e dois reais)
DO AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem como base legal o Artigo 57 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DAS ALTERAÇÕES : As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DA PUBLICAÇÃO: Este Termo Aditivo terá publicação resumida no Diário Oficial do Estado do Acre pela CONTRATANTE, que é condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca de Cruzeiro do Sul, excluído qualquer outro.
DATA E LOCAL: Tarauacá - AC, 30 de setembro de 2015.

ASSINAM: CLEOMILTON ROCHA DE OLIVEIRA – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇAO E FAGNER CALEGARIO DO NASCIMENTO - CONTRATADA

SINDICATO RURAL DE RIO BRANCO

ELEIÇÕES SINDICAIS
RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA O TRIÊNIO SETEMBRO / 2015 – SETEMBRO /2018
A Diretoria do Sindicato Rural de Rio Branco, em observância ao art. 84 Estatuto Social, ao Aviso Resumido do Edital e ao comunica-do de registro de chapa publicados no Diário Oficial do Estado em 11/08, 12/08 e 13/08/2015, respectivamente, torna público o resulta-do das eleições realizadas no dia 28 de stembro de 2015, situada na Rua Quintino Bocaiúva – 1779, Bosque, Rio Branco – Acre, em que foi proclamada eleita a Chapa 001, cuja composição é a seguinte:
Diretoria:
Presidente: Antonio Roberto Hessel
Vice Presidente: Jefferson Lunardeli Cogo
1º Diretor Secretário: Wilson Lopes Isquierdo
2º Diretor Secretário: Marcelo Jose Diogenes da Costa
1º Tesoureiro: Idalci Dallamaria
2º Tesoureiro: Edivan Maciel de Azevedo
Conselho Fiscal:
EFETIVOS: 1- Carlos Eduardo Lobato Frota
2-Ari Palú
3- Túlio Villela da Costa
SUPLENTES:1- José Tavares do Couto Neto
2-Manoel Augusto Rodrigues da Cruz

3- Domingos Leão do Amaral
DELEGADOS:
1. Idalci Dallamaria
2. Antonio Roberto Hessel
Rio Branco – Acre, 02 de outubro de 2015.

Diretoria

C. A. GUMIERO,

Tornou público que requereu do instituto de meio ambiente do Acre – IMAC a licença ambiental única – LAU, para a atividade de comer-cio varejista de madeiras e artefatos, localizada na estrada do cala-fate, 538 Bairro Nova Esperança, com CEP- 69.915.266, em Rio Branco – Ac.

J M S LOTEADORA LTDA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Prévia - LP, para Planejamento da Construção do Loteamento Residencial Jardim Imperial, localizado no Ramal do Girão, Bairro Aguinaldo M., município de Epitaciolândia – Acre.

MARMORARIA VILA RICA LTDA
14.331.094/0001-96

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da Licença de Operação – LO, nº 351/2011, para a atividade de Aparelhamento de Placas, Execução de Traba-lhos em Mármore, Granitos, Ardósia e outras pedras, localizado à Estrada Juarez Távora, 1660, bairro Placas em Rio Branco, no muni-cípio de Rio Branco-Acre.

A EMPRESA U R ALVES DA SILVA, CNPJ: 10.495.981.0001-49.

Torna público que requereu do instituto de meio Ambiente do Acre-IMAC, a Autorização de Transporte de Resíduos- ATR, e Licença Ambiental Simplificada-LAS, para a atividade de Transporte de resíduos sólidos da construção civil, localizada na Rua Capitão Cirilo Nº 217, Aviário, no município de Rio Branco-Acre.

Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial
Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)
Fone: (68) 3215-2865/3215-2870 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-900